

Secretaria d'Estado dos Negocios de Obras Publicas e Colonização



RELATORIO

apresentado ao

Dr. José Pereira Santos Andrade

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

• pelo

ENGENHEIRO CIVIL CANDIDO FERREIRA DE ABREU

SECRETARIO DE ESTADO DOS NEGOCIOS DE OBRAS PUBLICAS E COLONISACÃO

em 1 de Setembro de 1897



CURITYBA

— Typ. da LIVRARIA ECONOMICA —

1897



Secretaria de Obras Publicas e Colonização

1 de Setembro de 1897



Dr. Dr. Governador

Cumpro com desvanecido contentamento a prescrição constitucional de relatar-vos o estado dos serviços superintendidos por esta Secretaria desde o dia primeiro de Setembro do anno proximo findo até a presente data.

Da exposição que tenho a honra de apresentar-vos resulta, sem exame detido, esta conclusão, grata por certo a todo coração Paranaense: não foi esteril para o progresso do Paraná o periodo decorrido, apesar da constante preocupação de economisar os dinheiros publicos dando-lhes acertada applicação compativel com as necessidades imediatas.

As medidas que julgo efficazes para nosso engrandecimento, são expostas despretenciosamente neste trabalho.

Saude e Fraternidade

Cândido Ferreira de Abreu.



Indice

	PAGINAS
PARTE 1ª — I — Terras e Colonização	5 a 9
II — Estrada de Ferro do Assunguy	11 a 29
PARTE 2ª — <i>Notas da Secretaria</i> — Notas do Director Geral	33 a 36
Notas da 2ª Secção	39 a 60
" " 3ª "	63 a 64
Instrucções para localização de immigrants	65 a 66
Notas do Encarregado da Cobrança da Dívida Colonial	69 a 71
" da 1ª Secção	75 a 76
" do Desenhista Marcos Leschaud	79 a 91
" dos auxiliares technicos Fernando Muller e Jorge da Costa	95 a 100
PARTE 3ª — <i>Anexos</i> — Exposição do Sr. Euclides Plaisant sobre a industria da seda	103 a 104
Edificios pertencentes ao Estado	105
Quadros	109 a 141



Parte 1.^a

I

Estrada de ferro do Assunguy

II

Terras e Colonisação



I

Terras e Colonização

Grande tem sido o numero de posses legitimadas em virtude da lei n. 68 de 20 de Outubro de 1892. Estando o regulamento expedido para execução dessa lei o prazo de cinco annos para serem legitimadas todas as posses e revalidadas as sesmarias e concessões do Governo, o qual deve terminar a 8 de Abril do anno vindouro, e prevendo que n'essa epocha não estejam terminados taes trabalhos, expedi aos respectivos commissarios a presente circular no intuito de garantir aos posseiros ou concessionarios os direitos conferidos por aquella lei :

« Circular aos commissarios de terras.

Consignando a lei de terras o prazo de cinco annos improrogaveis para serem effectuadas todas as legitimações de posses e revalidação das sesmarias e outras concessões do Governo e devendo esse prazo terminar a 8 de Abril de 1898, conforme o art. 196 do respectivo regulamento, determino-vos que, por editaes, aviseis aos interessados d'aquella disposição da lei. Sendo possível haver grande numero de medições a fazer-se em a vossa comarca, convem que os interessados a requeiram em tempo afim de firmarem seu direito, que será para esses, mantido mesmo depois de expirado o prazo de que trata o art. 196 acima citado. Curityba, 22 de Julho de 1896.»

Deste modo não ha necessidade de prorogar-se o prazo para execução da lei de terras, convido conceder-se somente aos que requererem legitimação de suas posses a contar da epocha marcada pela circular, o direito de legitimal-as ; assim evita-se a especulação que sempre houve com as terras do Estado, as invasões por intrusos que continua e criminosamente d'ellas se apossam, chamando a si uma propriedade que constitue apreciavel parte da riqueza publica ; como tambem é possível que se coasiga total-a ainda com territorios devolutos que inquestionavelmente constituem o seu unico patrimonio.

Ao noroweste do Estado, na zona regada pelos principaes rios, sobretudo, onde as terras devolutas são de aptidão notoria e proverbial feracidade, estão ellas entregues ao

uso e abuso de exploradores que as usufruem e devastam como melhor lhes apraz, sendo actualmente difficil embarçar-lhes a acção, por isso mesmo que é inveterada semelhante pratica.

Extensas zonas do dominio do Estado acham-se hoje em poder de particulares por posses clandestinas, baseadas em compras á invasores, sem que se possa verificar por que titulo os primeiros occupantes entraram na posse de taes terras.

A influencia nefasta de tão abusivas praticas já tem se feito sentir sobejamente; vastos dominios inaproveitados, grandes propriedades improductivas, riquezas do Estado usurpadas, tudo em detrimento de suas rendas.

A execução da lei 601 de 18 de Setembro de 1850 marca o longo periodo de taes abusos e serve-nos de ensinamento para o presente e para o futuro.

Devemos convencer-nos que as terras devolutas representam inestimavel patrimonio do Estado, que deve aproveitá-las como um proprietario de enormes riquezas, scioso de conservá-las e augmentá-las pelo desenvolvimento progressivo de seus recursos.

Por outro lado a colonisação do Estado já encontra séria difficuldade, devida á occupação de grandes territorios que serão indefinidamente conservados incultos, improductivos, em pura perda em summa, si não tratarmos de melhorar nossas condições por meio de um imposto que recaia directamente sobre os terrenos incultos.

Muitos publicistas contestam a justiça e utilidade do imposto territorial sobre os terrenos não cultivados. Merival, Seroy-Beaulieu, e alguns outros especialistas de nota, entendem que este imposto é proficuo e necessario, e que nos Estados-Unidos tem dado excellentes resultados sob o nome de taxas locais, com tanto que não seja excessivo e só comece a pesar sobre as terras compradas ao Governo depois de um certo prazo.

Este prazo é um beneficio aos colonos e immigrants.

A renda do imposto territorial deve ser applicada ao melhoramento da viação, á garantir juros ás estradas de ferro, o que disporá á favor d'elle a opiniao dos contribuintes que por toda parte bradam por estradas.

Quando se trata de impostos, diz Seroy-Beaulieu, « cumpre não attender só ao resultado real, e sim á opiniao que d'elles se tem ; a crenga de que um imposto é máo e vexatorio, produz muitas vezes maior mal do que si elle realmente fosse, sem que ninguem o soubesse, máo e vexatorio. »

O imposto territorial, diz ainda o eminente escriptor, « suscita grandes questões quanto á sua incidencia e seus effeitos economicos ».

Cumpre antes de tudo, distinguir a forma deste imposto. Póde ser uma taxa fixa por hectare de terra sem exame de sua qualidade ; póde ser, pelo contrario, uma taxa proporcional á qualidade da terra e ao rendimento que ella dá ou que é susceptivel de dar; póde, finalmente, ser uma taxa proporcional entre a quantidade de terra cultivada e a inculta.

O imposto territorial, cuja creação julgo proficua para nosso incremento, é o que assenta sobre as terras baldias ; elle forçará indirectamente os proprietarios a irem pouco a pouco vendendo a seus aggregados e a outros pretendentes braças e kilometros de seus terrenos, que conservam em ser só pelo orgulho natural ao homem de dizer e fazer crer que é rico, porque tem dominio sobre extensa superficie.

O imposto territorial, para ser util e não prejudicial ao arroteamento e cultura das terras, deve ser moderado ; já Luiz Napoleão em 1865 ordenava ao Governador d'Algeria que esse imposto fosse estabelecido quanto antes, sobre o territorio civil, para forçar os proprietarios a venderem ou arrotearem as terras, tomando-se por base a qualidade do sólo, fosse ou não cultivado.

Assim pois, para a creação do imposto territorial, que será, em futuro não remoto,



á nossa bandeira de salvação, devem convergir os esforços dos Representantes do Estado, procurando com sua applicação diminuir os de exportação.

Entre nós não se dá valor á terra pela absoluta falta de instituições de credito territorial que possam manter e desenvolver a propriedade, especialmente a propriedade.

Instituições de credito puramente agricolas erguerão do abatimento a nossa agricultura e fal-a-hão occupar a lugar de honra que lhe cabe de direito.

Na França o credito territorial, quando fundado e consolidado, salvou a propriedade, subdividida ali, como entre nós.

Estadistas notaveis como Thiers, impugnavam essa instituição, taxando-a de utopia e predizendo sua inefficacia e importancia ; os acontecimentos se encarregaram de nullificar taes predicções.

Segundo Josseau « o credito territorial illuminou qual bem fazejo santelmo, a propriedade rural, trazendo duas fecundas innovações — a libertação da divida territorial pela amortisação e creação da letra hypothecaria, a qual destacando do contracto de emprestimo á garantia hypothecaria, põe o valor em circulação, assim como o valor das obrigações commerciaes circula sob a forma de bilhetes do banco. »

Em França e na Allemanha os titulos hypothecarios têm tanta aceitação que se conservam firmes no periodo de depreciação de todos os outros e está ao alcance, tanto do grande como do pequeno proprietario, pois empresta-se até a deminuta quantia de trezentos francos.

Precisamos de uma instituição bancaria com autorisação para emittir letras hypothecarias até um certo valor ao capital social. Essas letras serão aceitas nas Repartições Publicas do Estado, vencerão um juro modico ao anno, amortizaveis em prazo certo, e só poderão ser postas em circulação como emprestimo sobre propriedades e fabricas industriaes.

Condições estas caracteristicas do banco popular.

Pensando, mas pensando com vontade de acertar, facil é, dispondo de modo claro as condições do problema em questão, descobrir que sua solução só comprehende ou só está dependente da exequibilidade de duas medidas :

1ª A de fazer com que as despesas publicas, limites dos recursos do Thesouro, se equilibrem com a receita, supprimindo-se despesas que só poderão ser feitas fiando-se no credito, que não é inexgotavel, e do qual o Estado, como os individuos, não pôde abusar impunemente.

2ª A de crear, entre nós mesmos, fontes de receita pelo acorçoamento e garantias ás emprezas que se fundarem com o intuito de augmentar a nossa produção.

Com a terminação do auxilio prestado ao Estado pela União, está presentemente reduzida, de modo consideravel, a corrente immigratoria ; apenas algumas familias procuraram espontaneamente n'elle collocar-se, attrahidas umas pelo justo renome de que goza no estrangeiro o seu clima, outras chamadas por parentes já aqui estabelecidos. Todas ellas forão localizadas nos nucleos Antonio Olintho e Santos Andrade; nos quaes, apezar de ja entregues ao regimen commum, desde o fim do anno proximo passado, mandei medir lotes sobressalentes para accudir a estas emergencias.

No decurso do anno findo até o mez de Março do corrente, entraram no Estado treze mil immigrants polacos de nacionalidade Austriaca, constituindo cerca de duas mil e seiscentas familias, as quaes foram estabelecidas por conta do Governo Federal, em terras devolutas, de accordo com as disposições do art. 209 do Decreto nº 1 de 8 de Abril de 1893, que baixou para execução da Lei nº 68 de 20 de Dezembro de 1892.

Esses immigrants foram localizados nas colonias Prudentopolis e Euphrosina, aquella fundada á margem do Rio dos Patos, na estrada de Guarapuava, e esta no territorio

servido pelos Rios Iguassú, Claro e Putinga, e nos nucleos General Carneiro, Antonio Candido e Alberto de Abreu ; os dous primeiros collocados á margem da estrada de Palmas e a ultima em terrenos cedidos pela Municipalidade da villa União da Victoria.

A's familias de nacionaes que se achavão estabelecidas nos territorios medidos, mandei conceder os lotes necessarios e considero-os colonos nacionaes ; só na colonia Prudentopolis forão conservadas, com as bemfeitorias já existentes, cerca de duzentas d'essas familias.

Os lotes distribuidos attingirã a dous mil e oitocentos, que ao preço medio de quinhentos mil reis representão uma receita de mil e quatrocentos contos, que dentro de oito annos o Estado cobrará sem ter para isso contribuido com importancia alguma.

Com a fundação de taes futuros centros de população e commercio, despendeu o Governo da União mil e oitenta contos de reis.

E' entretanto doloroso para aquelles que considerão a immigração como principal factor de nosso engrandecimento, presenciarem, de mãos atadas, a progressiva nullificação de tantos esforços e sacrificios empregados em encaminhar uma conveniente corrente immigratoria para o nosso Estado.

A crença de que a immigração affluirá espontaneamente, é pura illusão ; idéas platonicas

E' preciso cuidar-se seriamente em augmentar a densidade de nossa população. De que nos servem vastos territorios onde imperam despoticamente animaes feroses e servem de passeio temporario ao erradio aborigene ?

Nos Estados-Unidos como na Algeria muito contribuíram para o povoamento systematico do sólo as associações que para esse fim se organisaram sob a denominação de *Homestead e Iquatters*.

Reduzidos aos proprios recursos como nos achamos, não temos para onde appellar senão para a iniciativa particular traduzida no espirito de associação, para a formação de pequenas companhias que se encarreguem de ir buscar o immigrante e localisal-o em terras do Estado ; refiro-me ás pequenas emprezas, por ser naturalmente avêso ás emprezas grandiosas que fascinam.

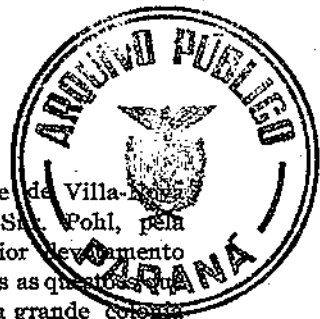
Na Lei n. 68 de 20 de Dezembro de 1892, encontra-se meio facil de formular a organização de taes companhias, concedendo-se-lhes a terra por preempção, as quaes sendo demarcadas e divididas em lotes, serão vendidas por agentes nos centros immigristas.

Merival e Roscher, referem-se com applausos á companhias territoriaes, que levantando capitaes na Inglaterra arrotearam, prepararam e venderam nos Estados-Unidos muitos terrenos, logo depois convertidos em nucleos de colonisação e que poucos annos depois se tornaram populosas cidades.

Decretar medidas protectoras ás companhias que se organisarem com o fim de preparar terras para colonos, seria animar o espirito de associação a se empenhar n'este genero de emprehendimento, que tanto pôde facilitar a vinda de immigrantes e a colonisação do Estado.

Sobre este assumpto, diz Duval : « Condemnar totalmente a interferencia dos poderes competentes n'esta obra social, de que depende a segurança no presente e o progresso no futuro ; esperar reparadoras medidas sómente da iniciativa particular ; paralisar em seus meios de acção e feril-a de impotencia pelo peso morto de habitos inveterados, é de viciosa educação ; é tentar applicar paleativos ás molestias graves do corpo social ».

Poderosamente tem contribuido para a boa marcha dos negocios referentes á colonisação ; para a conservação da harmonia existente entre colonos, o procedimento



correctissimo dos Snrs. Guilherme Pohl Vice-Consul da Austria e Conde de Villa-... Vice-Consul da Italia. Rendo aqui preto e homenagem ao distincto Sr. Pohl, pela efficaz coadjuvação que tem-me dispensado, procurando com o maior desenvolvimento possivel, com o interesse proprio de um espirito alevantado, resolver todas as questões que affectam directa ou indirectamente o bem-estar, socego e tranquillidade da grande colonia Austriaca.

As Camaras Municipaes de Paranaguá e da União da Victoria, ao contrario de outras, têm-se esforçado em bem acolher os immigrantes que procuram seus municipios e não tem poupado sacrificios em auxiliar o Governo na localisação dos mesmos.

Do Prefeito de Paranaguá recebi o seguinte officio, que aqui faço transcrever para exemplo dos outros municipios:

Gabinete da Prefeitura do Municipio de Paranaguá, em 31 de Agosto de 1897.

Illustre Cidadão Dr. Candido Ferreira de Abreu, M. D. Secretario de Obras Publicas e Colonisação. Curitiba.

Levo ao vosso conhecimento que em cumprimento ás minhas ordens exaradas em Portaria de 2 do expirante mez, seguiu para o nucleo « Santa Cruz » o Engenheiro d'esta Camara, afim de providenciar o estabelecimento de treze familias polacas immigrantes, chegadas a esta Cidade e sem collocação. Para realisação do que, foram contractadas alli a construcção de nove casas de cinco metros de frente por seis de fundo; destas casas seis foram destinadas a linha Candido Abreu nos lotes 2, 3, 4, 13, 14, 15; trez nos lotes n.ºs 30, 31, 32 no travessão da casa grande e os restantes em lotes que serão escolhidos posteriormente.

Assim acham-se as referidas familias collocadas e convenientemente soccorridas de mantimentos e de ferramentas para tratarem da lavoura e do seu bem estar.

Ellas estão satisfeitas e com esperanças agradaveis, entregando-se de boa vontade ao trabalho de suas plantações.

Saude e Fraternidade

João Guilherme Guimarães
Prefeito.

Em viagem de inspecção ás colonias estabelecidas no valle do Rio Negro, ao chegar á séde do nucleo Antonio Olintho, fui informado de que se havia d'ali retirado o respectivo Chefe Joaquim dos Santos Gama, antes de receber instrucções para a emancipação do referido nucleo; e, convindo não abandonar muitas familias que ainda não tivessem recebido lotes e nem estivessem estabelecidas, incumbi da direcção desses trabalhos para a realisação do fim indicado, ao Sr. Dr. Francisco Chartier á quem dirigi o seguinte officio :

« Tendo o Snr. Joaquim dos Santos Gama, encarregado desta Colonia, se retirado antes de receber instrucções para a sua emancipação e convindo não abandonar muitas familias que ainda não receberam lotes e nem foram estabelecidas, vos incumbo da direcção dos trabalhos para realisação do fim acima indicado. Autoriso-vos a, incontinentem, mandar occupar os lotes que ja foram distribuidos e cujos possuidores tenham-se ausentado, pelas familias que ainda se acham em choças na séde; deveis, entretanto, tomar nota dos lotes que ja tiverem casa ou outra qualquer bemfeitoria, para ser seu proprietario dellas indemnizado. Outro sim vos autoriso a concluir os trabalhos de abertura das linhas, organisando, para isso, turmas compostas de immigrantes que desejam adquirir titulo definitivo ao lote em troca de serviços.

Para demarcação dos lotes que ainda faltam, communico-vos para vosso conhecimento, fiscalisação e direcção, que contractei com o engenheiro Costard a medição de 150 lotes, e bem assim que sereis auxiliado nos trabalhos acima indicados pelos Srs. Caillot e Theodoro Garcia.



II

Estrada de ferro do Assunguy

Os estudos para esta importante via de comunicação estão terminados aproveitando um desenvolvimento de 177 kilometros. Os quadros e calculos annexos dão os detalhes sobre as condições technicas do projecto. Por informações do Engenheiro Fiscal, sei que a segunda secção (da Rosinha a Assunguy de Cima) é enormemente dispendiosa, apresentando o terreno taes difficuldades que se torna quasi impraticavel. Estas informações vem corroborar minhas previsões quando tive de contractar os estudos sem preceder um reconhecimento afim de se conhecer qual a melhor directriz. Infelizmente não me foi possivel alterar o edital de concorrência, de sorte que não tive occasião de mandar proceder a esse reconhecimento que devia servir de base aos estudos.

Copia

Escriptorio da Fiscalisação da Estrada de Ferro do Assunguy, em Curitiba. Desesete de Agosto de mil oitocentos e noventa e sete. — Numero quatro — Anexo — Ao Cidadão Doutor Candido Ferreira de Abreu, Digno Secretario de Obras Publicas e Colonisação. — Junto vos remetti o resumo da condições technicas e o calculo do comprimento virtual da 1ª secção dos trabalhos executados pela companhia « Dyle & Bacalan, » contractante dos estudos da estrada de ferro desta Capital ao Assunguy. Pelo exame minucioso a que procedi sobre os documentos que me foram apresentados, verifiquei que o projecto acha-se de accordo com as condições technicas do contracto, salvo pequenos defeitos cuja

correcção será facilmente feita. O comprimento virtual foi calculado com o maior cuidado, como podereis certificar-vos pelo desenvolvimento do calculo, convindo dizer que o coe-
ficiente virtual não é exagerado para uma linha como esta, que deve ser construída com
rigorosa economia, o que autorisa o emprego frequente de declividades elevadas e de curvas
de pequenos raios. Entretanto devo informar-vos que a declividade maxima não foi empre-
gada nesta secção. Quanto ao movimento de terras é de $10,3598$ por metro corrente com-
prehendidos os empréstimos e valletas. Não existe obra d'arte de grande importancia na
primeira secção, havendo apenas cento e trinta (130) boeiros e tres (3) pontes, sendo uma
de 20^m de vão sobre o rio Bariguy, uma de 12^m sobre o Ribeirão Tranqueira e outra de
 40^m sobre o rio Capirú. Aproveito a oportunidade para reiterar-vos os meus protestos de
sincera estima e sincera consideração. Saude e Fraternidade. (Assignado) Alberto Gaston
Sengés — Engenheiro Fiscal interino.

2ª Secção da Secretaria d'Estado dos Negocios de Obras Publicas e Colonisação,
em 18 de Agosto de 1897, 99 da Republica.

Confere.

O Official, *Romario Martins.*



E. F. CURITYBA - ASSUNGUY

1.^a Seção


—♦♦—
CURITYBA = ROCINHA

Extensão 43.º 300

—♦♦—



Condições técnicas e cálculo
do comprimento virtual



Condições técnicas

1.^a Seção

CURITYBA = ROCINHA

PLANTA					
		K	M	K	M
Extensão em tangentes					23 044,30
"	"	curvas de raio de 90 ^m	5 610,30	—	—
"	"	" entre 100 e 200 ^m	12 941,30	—	—
"	"	" 200 e 300 ^m	938,10	—	—
"	"	" superiores a 300 ^m	766,00	—	—
Total dos alinhamentos curvos					20 255,70
					43 300,00
PERFIL					
		K	M	K	M
Extensão em nível					15 545,00
"	"	dos declives inferiores a 0 ^m ,01	280,00	—	—
"	"	" entre 0 ^m ,01 e 0 ^m ,02	24 835,00	—	—
"	"	" superiores a 0 ^m ,02	4 840,00	—	—
em acclives					15 935,00
"	"	declives			13 820,00
					43 300,00
PLANTA					
				K	M
Relação %	Extensão em tangentes				53,22
	"	"	curvas de raio de 90 ^m	12,96	—
	"	"	" entre 100 e 200 ^m	29,89	—
	"	"	" 200 e 300 ^m	2,16	—
	"	"	" superiores a 300 ^m	1,77	—
Total dos alinhamentos curvos					46,78
					100,00
PERFIL					
				K	M
Relação %	Extensão em nível				31,28
	"	"	das declividades inferiores a 0 ^m ,01	0,65	—
	"	"	" entre 0 ^m ,01 e 0 ^m ,02	56,89	—
	"	"	" superiores a 0 ^m ,02	11,18	—
	em acclives				
"	"	declives			31,92
					100,00

Quadro das curvas e alongamentos correspondentes

Raios	Curvas						Valores de ϵ	Alongamentos	
	à esquerda		à direita		desenvolvimento			K	M
	K	M	K	M	K	M			
90,00	2.674,00		2.936,30		5.610,30	3,522		20.096,094	
100,10	4.096,30		4.434,20		8.530,50	2,282		19.466,601	
120,13	1.021,20		552,50		1.573,70	1,965		3.092,320	
150,23	957,00		752,90		1.709,90	1,666		2.848,693	
200,00	557,50		569,70		1.127,20	1,370		1.544,264	
250,00	723,30		214,80		938,10	1,176		1.103,205	
300,30	320,50		—		320,50	1,030		330,115	
350,84	206,00		—		206,00	0,877		180,662	
399,78	—		239,50		239,50	0,783		187,528	
	10.555,80		9.699,90		20.255,70			48.849,482	

Formula de Baum — $L' = L + \epsilon L + BL$

L' = Comprimento virtual da linha

L = Comprimento real da linha

ϵL = Accessimo do comprimento real devido às curvas

BL = Accessimo do comprimento real devido às declividades

As tabelas não dando os valores de ϵ para os raios menores de 100^m, calculamos o valor de ϵ para o raio de 90^m pela formula $\epsilon = \frac{139,3I + 0,0468I^2 - 0,00037I^3}{436,5 - 8,55I + 0,00693I^2 - 0,00031I^3}$ substituindo I por $\frac{837}{r}$, que como sabemos exprime a equivalencia da rampa I com a curva de raio r .

Quadro das declividades e alongamentos correspondentes

Acclives				Declives			
Declividade em millímetros	Comprimento	Valores de Σ	Alongamentos	Declividade em millímetros	Comprimento	Valores de Σ	Alongamentos
0,01	2,785	3.907	10.880,995	0,00714	280	2.630	736,400
0,012	1,500	4.886	7.329,000	0,01	1.650	3.907	6.446,550
0,01375	800	5.809	4.647,200	0,015	400	6.503	2.601,200
0,015	1,800	6.503	11.705,400	0,02	9.630	9.634	92.775,420
0,018	1,390	8.263	11.485,570	0,025	1.860	13.358	24.845,880
0,02	6,180	9.634	59.538,120	—	—	—	—
0,025	1,480	13.358	19.769,840	—	—	—	—
	15,935		125.356,125		13.820		127.405,450

$$\text{Aplicação} := L' L + \mathcal{L} L + B L$$

$$L = 43.300,000.$$

$$\mathcal{L} L = 48.849,482.$$

$$B L = \frac{125356,125 + 127405,450}{2} = \frac{252761,575}{2} = 126380,787.$$

$$L' = 43.300,000 + 48849,482 + 126380,787 = 218.530,269.$$

$$\text{Coeficiente virtual} = \frac{218.530,269}{43.300,000} = 5,0408884.$$





2.^a Seção



ROCINHA = Assunguy de Cima



Condições técnicas

2.^a Seção

ROCINHA = Assunguy de Cima

PLANTA				
	K	M	K	M
Extensão em tangentes			40	037,10
» » curvas de raio de 90 ^m	14	120,10	—	—
» » » entre 100 e 200 ^m	21	938,80	—	—
» » » 200 e 300 ^m		143,50	—	—
» » » superiores a 300 ^m		460,50	—	—
Total dos alinhamentos curvos			36	662,90
			76	700,00

PERFIL				
	K	M	K	M
Extensão em nível			40	570,00
» dos declives inferiores a 0 ^m ,01	4	600,00	—	—
» » entre 0 ^m ,01 e 0 ^m ,02	28	330,00	—	—
» » superiores a 0 ^m ,02	3	200,00	—	—
» em acclives				650,00
» declives			35	480,00
			76	700,00

PLANTA				
Extensão em tangentes				52,20 ‰
» » curvas de raio de 90 ^m			18,41 ‰	—
» » » entre 100 e 200 ^m			28,60 ‰	—
» » » 200 e 300 ^m			0,19 ‰	—
» » » superiores a 300 ^m			0,60 ‰	—
Total dos alinhamentos curvos				47,80 ‰
				100,00 ‰

PERFIL				
Extensão em nível				52,89 ‰
» das declividades inferiores a 0 ^m ,01			6,00 ‰	—
» » entre 0 ^m ,01 e 0 ^m ,02			36,94 ‰	—
» » superiores a 0 ^m ,02			4,17 ‰	—
» em acclives				0,85 ‰
» declives				46,26 ‰
				100,00 ‰

Quadro das curvas e alongamentos correspondentes

Raios	Curvas						Valores de \mathcal{L}	Alongamentos
	à esquerda		à direita		desenvolvimento			
M	K	M	K	M	K	M		
90,00	6.826,80		7.293,30		14.120,70		3,582	50.488,198
100,10	6.922,70		6.555,40		13.530,50		2,282	50.757,024
110,16	—		490,50		490,50		2,098	1.029,069
120,13	968,10		1.609,20		2.577,30		1,965	5.064,394
130,10	246,10		—		246,10		1,861	457,992
140,15	110,00		183,00		293,00		1,762	516,266
150,23	1.640,30		1.086,20		2.726,50		1,666	4.542,394
180,08	270,50		92,00		362,50		1,472	533,600
200,00	1.513,80		251,00		1.764,80		1,370	2.417,776
250,00	—		143,50		143,50		1,176	168,756
300,30	231,00		229,50		460,50		1,030	474,315
	18.729,30		17.933,60		36.662,90			96.449,739

$$\text{Formula de Bann} — L' = L + \mathcal{L} L + B L$$

L' = Comprimento virtual da linha

L = Comprimento real

$\mathcal{L} L$ = Accessimo do comprimento real devido às curvas

$B L$ = Accessimo do comprimento real devido às declividades

As tabéllas não dando os valores de \mathcal{L} para os raios menores de 100^m, calculamos os valores de \mathcal{L} para o raio de 90^m pela formula: $\mathcal{L} = \frac{139,3I + 0,0468I^2 - 0,00037I^3}{456,5 - 8,55I + 0,00693I^2 - 0,00031I^3}$ substituindo I por $\frac{937}{r}$, que como sabemos, exprime a equivalencia da rampa I com a curva de raio r .

Quadro das declividades e alongamentos correspondentes

Acclives				Declives			
Declividade em milímetros	Comprimento	Valores de Ξ	Alongamentos	Declividade em milímetros	Comprimento	Valores de Ξ	Alongamentos
0,005	200	1.764	352,800	0,005	4.400	1.764	7.767,600
0,02	450	9.634	4.335,300	0,01	14.760	3.907	57.667,320
—	—	—	—	0,015	2.800	6.503	18.208,400
—	—	—	—	0,02	10.320	9.634	99.442,880
—	—	—	—	0,03	3.200	17.996	57.587,200
	650		4.668,100		35.480		240.628,900

Aplicação : = $L' L + \mathcal{L} L + BL$

$$L = \frac{k}{m} = 76.700,000.$$

$$\mathcal{L} L = 96.449,739.$$

$$B L = \frac{240.628,900 + 4.668,10}{2} = \frac{245.317,000}{2} = 122.658,500$$

$$L' = 76.700,000 + 96.449,739 + 122.658,500 = 295.808,239$$

$$\text{Coeficiente virtual} = \frac{295.808,239}{76.700,000} = 3,8.566,915$$





3.^a Seção



Assunguy de Cima — Serro Azul



Condições técnicas

3.^a Seção

Assunguy de Cima == Serro Azul

PLANTA				
	K	M	K	M
Extensão em tangentes			30	564,70
» » curvas de raio de 90 ^m		5 544,50	—	—
» » » » entre 100 e 200 ^m	20	308,80	—	—
» » » » » 200 e 300 ^m		805,00	—	—
» » » » » superior a 300 ^m		699,00	—	—
Total dos alinhamentos curvos			27	357,30
			57	922,00
PERFIL				
	K	M	K	M
Extensão em nível			32	922,00
» » declividade de 0 ^m ,005		20 400,00	—	—
» » » » 0 ^m ,01		4 600,00	—	—
» em acclives			3	800,00
» declives			21	200,00
			57	922,00
PLANTA				
Extensão em tangentes				52,77 ‰
» » curvas de raio de 90 ^m		9,57 ‰		—
» » » entre 100 e 200 ^m		35,06 ‰		—
» » » » 200 e 300 ^m		1,39 ‰		—
» » » superiores a 300 ^m		6,21 ‰		—
Total dos alinhamentos curvos				47,23 ‰
				100,00 ‰
PERFIL				
Extensão em nível				56,84 ‰
» » declividade de 0 ^m ,005		35,22 ‰		—
» » » » 0 ^m ,01		7,94 ‰		—
» em acclives				6,56 ‰
» declives				36,60 ‰
				100,00 ‰

Quadro das curvas e alongamentos correspondentes

Raios	Curvas			Valores de ϵ	Alongamentos
	à esquerda	à direita	desenvolvimento		
M					
90,00	2.608,10	2.936,40	5.544,50	3.582	19.860,399
100,10	6.309,90	6.617,90	12.957,80	2.282	29.569,699
110,16	395,00	58,00	453,00	2.098	950,394
120,13	976,60	688,70	1.665,30	1.965	32.723,145
130,10	404,70	—	404,70	1.861	673,147
140,15	106,50	142,90	249,40	1.762	439,423
150,23	805,70	1.219,20	2.024,90	1.666	3.373,483
160,00	197,00	212,80	409,80	1.606	158,976
180,08	—	108,00	108,00	1.472	658,139
190,00	309,50	—	309,50	1.420	439,490
200,00	807,00	919,40	1.726,40	1.370	2.365,168
240,47	—	109,50	109,50	1.206	132,057
250,08	120,00	463,00	583,00	1.176	685,608
280,60	—	112,50	112,50	1.051	118,237
300,30	171,50	527,50	699,00	1.030	719,970
	13.211,50	14.145,80	27.357,30		92.827,335

Formula de Baum

L' = Comprimento virtual da linha

L = Comprimento real

ϵL = Acrecissimo do comprimento real devido às curvas

$B L$ = Acrecissimo do comprimento real devido às declividades

As tabellas não dando os valores de ϵ para os raios menores de 100^m, calculamos os valores de ϵ para o raio de 90^m pela formula: $\epsilon = \frac{139,3I + 0,0468I^2 - 0,00037I^3}{436,5 - 8,55I + 0,00693I^2 - 0,00031I^3}$, substituindo I por $\frac{837}{r}$, que como sabemos, exprime a equivalencia da rampa I com a curva de raio r .

Quadro das declividades e alongamentos correspondentes

Acelives				Declives			
Declividade em milímetros	Comprimento	Valores de Ξ	Alongamentos	Declividade em milímetros	Comprimento	Valores de Ξ	Alongamentos
0,005	200,00	1,764	352,800	0,005	20.200,00	1,764	35.632,800
0,01	3.800,00	3,907	14.065,200	0,01	1.006,00	3,907	3.907,000
	3.800,00		14.418,000		21.200,00		39.539,800

Aplicação : $L' = L + \mathcal{L} L + B$

$$L = \frac{k}{m} = 57.922,000.$$

$$\mathcal{L} L = 92.827,335.$$

$$B = \frac{14.418.000 + 39.539.800}{2} = \frac{53.957.800}{2} = 26.978.900$$

$$L' = 57.922,000 + 92.827,335 + 26.978.900 = 177.728,235$$

$$\text{Coeficiente virtual} = \frac{177.728,235}{57.922,000} = 3,068,4063.$$





Parte 2.^a



Notas da Secretaria





Dr. Secretario

Na conformidade do § 18, Art. 24 do Regulamento desta Secretaria, venho apresentar-vos as notas para o vosso Relatorio, submettendo ao mesmo tempo ao vosso criterio algumas medidas de opportunidade e talvez de aceitação por vossa parte.

SECRETARIA

A Secretaria d'Estado dos Negocios de Obras Publicas e Colonisação, antiga Directoria de Obras Publicas, foi creada pela Lei n. 1 de 27 de Abril de 1892, e organizada pelo Regulamento de 20 de Maio desse anno.

Pela Lei n. 120 de 13 de Dezembro de 1894 foi reorganizada, dando-se-lhe o Regulamento actualmente em vigor, datado de 27 daquelle mesmo mez e anno.

O Artigo 20 das Disposições Geraes e Transitorias da Lei Orgamentaria do anno corrente, supprimiu a Inspectoria Geral de Colonisação, e autorizou o Poder Executivo a reorganisar esta Secretaria, sem augmento de despesas, incluindo nella uma 3ª secção exclusivamente destinada aos serviços de colonisação, com o seguinte pessoal :

— 1 chefe de secção, 2 officiaes, 1 auxiliar externo e 1 amanuense.

Esses lugares foram preenchidos immediatamente, á excepção do primeiro, afim de não ficarem paralyzados os serviços relativos á secção creada com a suppressão, em 1 de Janeiro deste anno, da Repartição respectiva.

Esta Directoria trata de confeccionar novo Regulamento, que ja está sendo elaborado, afim de satisfazer o preceituado na autorisação dada ao Poder Executivo, a que ja se alludio.

PESSOAL

Do quadro em seguida consta o pessoal de que actualmente se compõe esta Secretaria, que foi augmentada com a 3ª secção.

Actualmente, supprimida a corrente immigratoria por conta do Estado, é elle por demais sufficiente para os serviços que por ella correm.

Directoria :

- Director Geral :—José Gonçalves de Moraes.
 Official :—Francisco C. Espinola Junior.
 1ª secção, Chefe interino :—Osorio Guimarães.
 » » Auxiliar tecnico :—Fernando Muller.
 » » » » —Jorge G. Nunes da Costa.
 » » Desenhista :—Marcos Leschaud.
 » » Official :—Eugénio Muller Caillot.
 2ª secção, Chefe :—Evaristo Martins Franco.
 » » Official :—Agostinho Pereira de Almeida.
 » » » —Alfredo Romario Martins.
 3ª secção, Chefe :—Vago.
 » » Official :—José Ferreira de Barros.
 » » » —Julio Pernetta.
 » » Auxiliar externo :—Aurelio R. de Campos.
 » » Amanuense :—Manoel A. Barbosa de Brito.

Cobrança da divida colonial :

Eucarregado :—Mariano de Almeida Torres.

Portaria :

Porteiro :—Joaquim Castilho G. de Medeiros.
 Continuo :—Benedicto Candido.
 Servente :—Antonio Agostinho de Oliveira.

São dependentes da Secretaria e auxiliares directos della, os seguintes :

Commissarios de terras :

- Comarca da Palmeira :—Agrimensor Gaston Pinot.
 » da Lapa :—Engenheiro Aristides de Oliveira.
 » de Ponta Grossa :—Engenheiro Luiz de Castro Gonçalves.
 » de S. José da Boa Vista :—Engenheiro João David Pernetta.
 » de Guarapuava :—Agrimensor Leopoldo Filiposki.
 » de Campo Largo :—Agrimensor Diogo Felicio dos Santos.
 » de S. José dos Pinhaes :—Engenheiro Manoel Pinto Santos Barreto.
 » do Serro Azul :—Agrimensor Gustavo Krüger.
 » de Antonina :—Agrimensor Francisco Pio Pedro.
 » de Paranaguá :—O mesmo, interinamente.
 » do Tibagy :—Agrimensor Joaquim F. do Espirito Santo.
 » de Castro :—Agrimensor Emilio Petit.
 » de Palmas :—Agrimensor Max Brandt.

Comarca do Rio Negro:—Engenheiro Arthur Napoleão de Barros.
Zona das estradas estratégicas :—T^{ma} C^{al}. Alberto Ferreira de Abreu.

Passadores de Balsas

Rios :

Assunguy de Cima :—João Dias de Moura.
Ribeira :—José Vidal dos Santos.
Negro :—Foi suprimido.
Putinga :—Joaquim Franklin de Oliveira.
Anna Chaves :—Galdino Chaves França.
Iguassú :—Serafim A. Martins.
Jangada :—Florentino J. da Rosa.
Jaguaricatú :—José Felix de Almeida.
Tibagy :—Antonio Baptista de Oliveira.
Claro :—Salvador R. de Miranda.
Barbosa :—Francisco M. da Costa.
Goyo-En :—Manoel M. Gavião.
Tibagy (Ponta Grossa) :—Joaquim Augusto Ribas.
Ribeira do Jacaré :—João Antonio de Freitas.
Itararé :—Antonio Soares de Gouvêa.



Directores de Aldeamentos Indigenas

S. Pedro de Alcantara :—Julio Correa Bittencourt.
S. Jeronymo :—Antonio Ferreira Miranda Mathilde.

Construção, conservação e reconstrução de estradas

Contractantes :

Pedro Antonio de Carvalho :—Nucleo Santos Andrade.
Domingos Luiz de Souza :—S. José dos Pinhaes aos Ambrosios.
Frederico Fowler :—Graciosa (kilometros 50 a 81).
Lufrido José da Costa :—Tietê.
Frederico Stamm :—Capital a Votuverava.
Miguel de Brito :—Votuverava ao Serro Azul.
Joaquim Antonio Luiz Pereira :—Bocayuva, desde o entroncamento com a da Graciosa.
Boaventura Pires de Araujo Vida :—Palmeira, até 1 kilm. alem do rio Santa Rita.
Sebastião Müller :—Matto Grosso, kilms. 25 a 35.
João Gualberto Bittencourt :—Capital á Lapa.
Joaquim Pires Massaneiro :—Capital á S. José dos Pinhaes.
Antonio José Vieira :—Campina Grande a Deodoro.
Antonio Luiz Jorge e Diamiro Custodio Natel :—Matto Grosso, kilms. 35 a 60.
José Ferreira da Luz :—Matto Grosso, kilm. 0 a 25.
Antonio Leopoldo dos Santos :—Arêa Branca á Ambrosios.

Fiscaes de serviços de estradas

Luiz Ignacio de Oliveira Cercal :—Matto Grosso, kilms. 35 a 60.
Miguel Grüber :—Arraial á Campina Grande.
Isidoro Honorio Doim :—Tietê.

Encarregado de Nucleo Colonial

Lucena :—Santiago James Braz.

EXPEDIENTE

Todos os papeis entrados na Secretaria são tratados com a maxima prestesa e os negocios que por ella correm não soffrem demora alguma, salvo os que por sua natureza são forçados a transitar por fóra della e pelas differentes secções, para obterem informações cabaes, afim de serem decididos com justiça.

ARCHIVO

Acha-se actualmente a cargo do Amanuense da 3ª secção, Manoel Antonio Barbosa de Brito.

E' formado pelo Archivo da extincta Directoria de Obras Publicas, accrescido com alguns papeis da Delegacia de Terras e com todos os que lhe são proprios.

Dia a dia vai elle melhorando, contando-se que em breve tempo se ache systematicamente organizado.

Registro de titulos de engenheiros, etc.

Ainda não foi installado o Registro de Titulos de engenheiros civis, de minas, geographos, agrimensores e bachareis em mathematicas, nacionaes ou estrangeiros, de que trata o Art. 73 e seu unico paragrapho, da Lei n. 120 de 15 de Dezembro de 1894, que reorganizou a Secretaria.

O paragrapho citado diz que depois de organizado o serviço de registro, não poderão exercer funcções publicas no Estado aquelles que não tiverem registrado seus titulos.

Tal providencia, que é de grandes resultados praticos, viria garantir o desempenho de serviços technicos, impondo se como uma necessidade inadiavel em um Estado como o nosso, onde as iniciativas uteis têm tomado grande incremento, especialmente aquellas que dizem respeito a quaesquer ramos da Engenharia, e que, consequentemente, dependem de reconhecida capacidade profissional.

Livros de Registros de Terras

Tendo se findado o praso para o registro das Terras em 31 de Dezembro do anno p. findo, e não tendo os Escrivães Districtaes cumprido a Lei enviando os livros respectivos a esta Secretaria, foi-lhes dirigida, em data de 28 de Junho deste anno, uma circular lembrando-lhes o cumprimento desse dever. Ja começaram a entrar taes livros nesta Secretaria, ainda com muita morosidade da parte daquelles Escrivães.

Em seguida junto as Notas que em tempo opportuno me foram apresentadas pela 1ª, 2ª e 3ª secções, Encarregado da cobrança da divida colonial e Official da Directoria.

Directoria, 31 de Agosto de 1897.

José Gonçalves de Moraes
Director geral.



Notas da 2.^a Secção



Leis sancionadas

Pelo Congresso Legislativo do Estado, foram convertidas em leis as seguintes resoluções:

A lei n. 200 de 25 de Novembro de 1896, que autorisa o Poder Executivo a mandar subvencionar com a quantia de Rs. 300\$000 mensaes uma empresa de diligencias entre a Villa da Palmeira e S. Mathens, passando pela colonia Palmyra e Villa de S. João do Triumpo.

A lei n. 203 de 26 do referido mez, autorisando o Poder Executivo a mandar proceder os estudos na zona que limita os municipios de Pirahy e Jaguariahyva, levantar a planta dos respectivos terrenos e reunir documentos afim de habilitar o Congresso Legislativo do Estado a resolver definitivamente sobre os limites dos alludidos municipios.

A lei n. 222 de 15 de Dezembro do mesmo anno, incorpora ao patrimonio da Camara Municipal de Morretes os terrenos da colonia America, situada no mesmo municipio e estabelecida em terrenos doados pelo Commendador Antonio Ricardo dos Santos.

A lei n. 223, autorisa ao Poder Executivo a despende até a quantia de Rs. 6:000\$000 com o melhoramento da estrada que da cidade de Campo Largo vai ao Assunguy, e mais Rs. 6:000\$000 com a construcção de uma casa escolar na mesma cidade, sendo estas quantias retiradas da verba Obras Publicas em Geral.

A lei n. 227 de 17 do mesmo mez, concede ao Barão de Capanema ou á empresa que

organisar, o direito de desapropriação na forma da lei, para execução da concessão que ao mesmo foi feita pela lei n.º 72 de 21 de Dezembro de 1892.

VETO

O Poder Executivo vetou o decreto do Congresso Legislativo do Estado, que adjudica á Camara Municipal da Villa Colombo a divida colonial do mesmo municipio, pelos motivos que ficam expostos.

A adjudicação dessa divida aos municipios, contraria as vistas com que a União transferiu aos Estados o producto da mesma, pois que, pelo art. 42 da Lei n.º 3396 de 24 de Novembro de 1888, foi ella transferida ás ex-provincias, hoje Estados, para expressamente applicarem ao desenvolvimento e serviço colonial.

Accresce ainda que os casos de Ponta Grossa e Morretes não são identicos com o actual, pois que nestes se deu a transferencia de terrenos, e a passagem da divida apparece como consequencia desse acto.

Não convindo, pois, aos interesses do Estado, volte ao Congresso Legislativo para satisfação do preceito constitucional.

DECRETOS

O Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado baixou os seguintes :

N.º 32 de 4 de Dezembro de 1896, abrindo á Secretaria de Obras Publicas e Colonisação, um credito de Rs. 720\$000 para attender ao pagamento dos vencimentos do official interino da 2ª secção da mesma Secretaria, desde 19 de Agosto á 31 de Outubro do referido anno, na vaga do effectivo que se achava licenciado, tudo de accordo com o art. 16 das Disposições Geraes da lei n.º 183 de 6 de Fevereiro do mesmo anno.

N.º 33 abrindo um credito de Rs. 115\$000 para attender ao pagamento de serviços prestados á esta Secretaria por Francisco do Valle Guimarães, de 19 a 23 de Julho proximo passado, tudo de accordo com o § 5 art. 49 das Disposições Geraes da referida lei no 133 de 6 de Fevereiro de 1896.

N.º 34 de 10 de Dezembro do referido anno, abrindo á Secretaria de Obras Publicas e Colonisação, um credito de Rs. 5:000\$000 para attender ao pagamento de diarias ou de substituições legaes de empregados dependentes da referida Secretaria no corrente exercicio, tudo de accordo com o § 19 art. 49 das referidas Disposições Geraes.

N.º 35 de 31 de Dezembro de 1896, supprimindo a Inspectoria Geral de Colonisação e repartições annexas, passando todo serviço e archivo para a Secretaria d'Estado dos Negocios de Obras Publicas e Colonisação, ficando dispensados todos os empregados da mesma Inspectoria.

N.º 36 de 31 de Dezembro do anno acima, abrindo um credito de Rs. 80:000\$000 para attender aos pagamentos que tiverem de ser feitos com o serviço de colonisação no corrente exercicio.

N.º 37 de 31 do referido mez, creando nesta Secretaria uma 3ª Secção, por onde deverão correr os serviços de colonisação e composta do seguinte pessoal :

1 Chefe de Secção.

2 Officiaes.

1 Amanuense.



1 Auxiliar externo, tudo em vista da autorização contida no art. 2.º das Disposições Geraes e Transitórias da Lei n.º 234 de 21 do mez citado.

N.º 38 de 4 de Março deste anno (1897) abrindo a esta Secretaria um credito de Rs. 40:000\$000 para liquidar as dividas do exercicio passado, relativas ao Serviço Especial de Colonisação, em vista da autorização contida no § 5º das Disposições Geraes da Lei nº 183 de 6 de Fevereiro de 1896.

Nº 39 de 8 de Março deste anno, abrindo á mesma Secretaria um credito de Rs. 7:667\$500 para attender ao pagamento de despezas effectuadas em exercicios anteriores, de accordo com a lei nº 208 de 1º de Dezembro de 1896.

Nº 40, de 31 de Março do anno acima, abrindo á mesma Secretaria um credito de Rs. 8:000\$000 para attender ao pagamento de diarias e substituições legais de empregados dependentes da mesma Secretaria, no exercicio corrente, de accordo com o § 1º do art. 4º das Disposições Geraes e Transitórias da lei nº 234 de 21 de Dezembro de 1896.

Nº 41 de 18 de Junho deste anno, abrindo um credito de Rs. 20:000\$000 para liquidar as dividas do exercicio passado, relativas ao Serviço Especial de Colonisação.

Nº 42 de 18 de Agosto, abrindo um credito especial de Rs. 3:300\$000 para o pagamento da subvenção mensal ao empresario de diligencias entre a Villa da Palmeira e S. Matheus.

ACTOS DO SR. DR. GOVERNADOR DO ESTADO

Nº 22 de 5 de Outubro de 1896 concedendo a exoneração pedida por Domingos Virgilio do Nascimento do cargo de fiscal geral dos serviços de conservação das estradas do Estado.

Nº 23 de 16 do referido mez, elevando á Rs. 60\$000 mensaes o ordenado do passador da balsa de Anna Chaves —Balsa Nova— a contar de 1º de Fevereiro do corrente anno.

Nº 24 de 24 do mesmo mez, elevando á Rs. 600\$000 annuaes o vencimento do passador da balsa sobre o rio Tibagy, a contar desta data.

N.º 25, de 25 de Novembro do mesmo anno, nomeando o tenente-coronel Candido Mendes de Almeida Sampaio, para o cargo de Director dos Indios da comarca de Palmas.

N.º 26, de 1º de Dezembro do mesmo anno, nomeando Julio Pernetta para o cargo de official da Inspectoria Geral de Colonisação.

N.º 27, da mesma data, deixando vago o logar de official desta Secretaria, exercido pelo cidadão Custodio Monteiro Braga, visto não ter assumido o exercicio de seu cargo depois de findar-se a ultima licença em cujo gozo se achava.

N.º 28, da mesma data, nomeando interinamente Alfredo Romario Martins, para o cargo de official da 2ª Secção desta Secretaria.

N.º 29, de 3 do referido mez, concedendo á Evaristo Martins Franco, chefe da 2ª Secção desta Secretaria, 2 mezes de licença para tratar de sua saude, na conformidade da lei.

N.º 30, de 5 do mesmo mez exonerando a pedido, Aristides Pereira Liberato, do cargo de Inspector Geral de Colonisação do Estado, e o Dr. José Gomes do Amaral do de medico da hospedaria de immigrants da Capital.

N.º 31, da mesma data, concedendo á Joaquim Castilho Gomes de Medeiros, Porteiro desta Secretaria, 3 mezes de licença para tratar de sua saude, na forma da lei.

N.º 32, de 23 do mesmo mez, nomeando Alfredo Romario Martins, official da 2ª Secção desta Secretaria, tendo em vista as provas exhibidas em concurso e de accordo com o parecer da commissão examinadora para esse fim nomeada.

1 8 9 7

Acto n.º 1, de 13 de Janeiro deste anno, nomeando Julio Pernetta, para o cargo de Official da 3ª Secção desta Secretaria, com o vencimento annual de Rs. 3:120\$000.

N.º 2, da mesma data, nomeando Vicente Pereira Dias, para o cargo de Amanuense da 3ª Secção desta Secretaria, com o vencimento annual de Rs. 1:800\$000.

N.º 3, de 11 de Fevereiro do mesmo anno, nomeando Manoel Antonio Barbosa de Brito, para o cargo de Amanuense da 3ª Secção desta Secretaria.

N.º 4, de 17 do referido mez, nomeando José Ferreira de Barros, para o cargo de Official da 3ª Secção desta Secretaria.

N.º 5, de 25 do mesmo mez, nomeando para o cargo de Agente externo da 3ª Secção desta Secretaria o Administrador da hospedaria de immigrants desta Capital, Aurelio Ribeiro de Campos.

N.º 6, de 11 de Março, designando o Dr. Antonio Augusto de Carvalho Chaves, para exercer interinamente o cargo de Secretario desta Secretaria durante a commissão em que se achava o effectivo.

N.º 7, de 16 do mesmo mez, exonerando Carlos Barromei, Chefe da 1ª Secção desta Secretaria conforme pedido, depois de prestar as contas relativas á estrada do Imbituva a Guarapuava, da qual se achava encarregado.

N.º 8, da mesma data, concedendo a José Gonsalves de Moraes, Director-geral desta Secretaria, 3 mezes de licença na forma da lei, para tratar de sua saude.

N.º 9, de 19 de Abril, nomeando o cidadão Ozorio Guimarães, para exercer interinamente o cargo de Chefe da 1ª Secção desta Secretaria, em substituição a Carlos Barromei, que foi exonerado a seu pedido.

N.º 10, de 20 de Abril, designando o Chefe da 1ª Secção desta Secretaria, Ozorio Guimarães, para fiscalisar as amostras das aguas que têm de ser apanhadas nos rios Campina e Queimadas, na serra de Jaguarapira, as quaes tem de seguir para a Capital Federal, afim de serem sujeitas a analyse chimica.

N.º 11, de 16 de Agosto, concedendo 3 mezes de licença na forma da lei, a José Ferreira de Barros, Official da 3ª Secção desta Secretaria, para tratar de sua saude onde lhe convier.

N.º 12, de 21 do mesmo mez, nomeando Francisco Maravalhas para exercer o cargo de encarregado das colonias estabelecidas no Valle do Iguassú, incumbido da cobrança da divida colonial, devida pelos respectivos colonos, vencendo 3.600\$000 annualmente.



ACTOS DO DR. SECRETARIO

N.º 20, de 21 de Setembro do anno passado, concede a exoneração pedida por Laudelino Ferreira de Miranda, do cargo de Ajudante do Chefe da Commissão de localisação de immigrants no nucleo Antonio Olyntho.

N.º 21, de 22 de Outubro do mesmo anno, exonera do cargo de passador da balsa sobre o rio Putinga, o cidadão Amancio Domingues Ferreira e nomeia para o mesmo cargo Joaquim Franklin de Oliveira.

N.º 22, da mesma data, nomeia Antonio Baptista de Oliveira, para o cargo de passador da balsa sobre o rio Tibagy, ficando exonerado Antonio Leonardo do Carmo.

N.º 23, de 25 de Novembro, exonera João Dias Pereira Vianna, do cargo de passador da balsa sobre o rio Tibagy e nomeia para substituí-lo Antonio Baptista de Oliveira.

N.º 24, de 10 de Dezembro, nomeia o Engenheiro Francisco Pio Pedro para interinamente exercer o cargo de commissario de medição de terras da comarca de Paranaguá.

N.º 25, de 14 do mesmo mez, nomeia o Engenheiro Francisco Chartier, commissario ad-hoc para medir e rectificar a medição da fazenda do Ribeirão Bonito no rio das Cinzas, municipio de Thomazina.

1897

N.º 1, de 3 de Fevereiro, nomeando o mesmo engenheiro para identico cargo, para proceder a medição e demarcação das terras devolutas requeridas por compra ao Governo do Estado, por João Tabora Ribas e Francisco Kyezkowski situadas na comarca do Rio Negro,

N.º 2, da mesma data, nomeando o Engenheiro Manoel Pinto dos Santos Barrero, para o cargo de Commissario de medição de terras da comarca de S. José dos Pinhaes, ficando sem effeito, a interinidade em que se achava naquella comarca o commissario da de Campo Largo.

N.º 3, de 25 de Fevereiro, nomeando o cidadão Gustavo Pereira Lopes, para o logar de passador da balsa do rio Tybagy, no porto da villa do mesmo nome, vencendo annualmente a quantia de Rs. 800\$000.

N.º 4 da mesma data, nomeando Benedicto Mariano Ribeiro, passador da balsa sobre o rio Iapó na Villa do Tibagy, vencendo annualmente Rs. 400\$000.

N.º 5 da mesma data, nomeando o Agrimensor Adalberto Gelbeke, commissario ad-hoc para medir e demarcar as terras requeridas por compra ao Governo do Estado por Nicolau de Benedicto & Galderari e José Joaquim de Andrade, no logar —Lagôa— proximo Iratim na comarca de Ponta Grossa ; —Elias Francisco Lopes no logar «Lageadinho» ; José Joaquim da Conceição, João Antonio das Dores, José de Oliveira Vianna, Joaquim Antonio das Dores Filho, Manoel Antonio Francisco, Antonio Joaquim das Dores e José Pedroso Bueno, no logar «Estrella», Alexandre José de Almeida, no logar «Pinhal» comarca do Tibagy, José Bueno de Camargo, no logar «Escada», dd ao Rio Negro, devendo o mesmo commissario nos processos de descriminação das terras da Estrella, Lageadinho e Pinhal, informar sobre o que exige o Acto nº 35 de 8 de Abril de 1893.

N.º 6 de 26 do mesmo mez, autorizando o Engenheiro Manoel P. dos Santos Barreto, commissario de medição de terras da comarca de S. José dos Pinhaes a despachar os requerimentos que lhe forem apresentados para legitimação de posses, revalidação de sesmarias e outras concessões, de accordo com o Art. 194 do Reg. que baixou com o Decreto nº 1 de 8 de Abril de 1893, para execução da lei nº 68 de 20 de Dezembro de 1892.



Nº 7 de 19 de Abril do mesmo anno, nomeando o Engenheiro Aristides de Oliveira, para commissario de medição de terras da comarca de Guarapuava, ficando demittido Carlos Leopoldo Feliposki, por ter abandonado este cargo.

Nº 8 da mesma data, nomeando Salvador Ribeiro de Miranda para o lugar de passador da balsa sobre o rio Claro.

Nº 9 de 1.º de Maio, deixando sem effeito o acto nº 8 de 19 de Abril ultimo, que nomeou o Engenheiro Aristides de Oliveira para o cargo de commissario de medição de terras da comarca de Guarapuava.

Nº 10 de 4 do mesmo mez, removendo o Engenheiro Arthur Napoleão de Barros do cargo de commissario de medição de terras da comarca da Lapa, para igual cargo na do Rio Negro, sendo investido das attribuições conferidas pelo Art. 194 do Reg. que baixou com o Decreto nº 1 de 8 de Abril de 1893.

N.º 11 de 7 do mesmo mez, exonerando o passador da balsa do rio Ribeirinha do Jacaré, no Assunguy de Cima, João Antonio de Freitas, por ter abandonado o lugar e nomeando o cidadão Pedro Machado da Fontoura para o mesmo lugar.

Nº 12 de 20 do mesmo mez, nomeando Aristides de Oliveira para o cargo de commissario de medição de terras da comarca da Lapa, de accordo com o Reg. que baixou com o Decreto nº 1 de 8 de Abril de 1893.

Nº 13 de 2 de Junho, attendendo ao que foi requerido por João Theodoro Schroider, nomeia o Agrimensor Simão Block para proceder a medição de sua posse de terras sitas no lugar Imbituva, comarca de Ponta Grossa.

Nº 14 de 15 do mesmo mez, exonerando Zacarias Antonio de Araujo, do cargo de passador da balsa do rio Ribeirinha na Villa do Serro Azul e nomeando para substituil-o, o cidadão José Vidal dos Santos.

Nº 15 de 23 do mesmo mez, nomeando Izidoro Honorio Doin, Fiscal da estrada dos Ambrosios ao Tieté com o vencimento mensal de Rs. 150\$000.

Nº 16 da mesma data, nomeando Miguel Gruber, para o cargo de Fiscal da estrada do Arraial a Campina Grande, vencendo mensalmente Rs. 150\$000.

Nº 16 de 9 de Julho, nomeando Antonio Luiz Jorge e Diamiro Custodio Natel, este para o lugar de Fiscal da 3ª Secção da estrada de Matto Grosso e aquelle para igual cargo da 2ª da mesma estrada percebendo cada um, mensalmente, Rs. 120\$000.

Nº 17 de 23 do mesmo mez, attendendo ao que requereu Francisca de Paula Pires, viuva de Henrique Scheidt, e Guilherme Weichart e viuva Henrique Scheidt, nomeia o Agrimensor Simão Block, commissario ad-hoc para medir e demarcar suas posses de terras sitas no municipio do Imbituva, comarca de Ponta Grossa.

N.º 18 de 31 do mesmo mez, nomeando o Agrimensor Francisco Chartier, commissario ad-hoc para medir e demarcar as terras pertencentes a Luiz Francisco de Mello e outros, sitas no logar Anta-brava e Ribeirão do Café, comarca de S. José da Boa Vista, conforme lhe foi requerido.

N.º 19 de 2 de Agosto, nomeando o engenheiro João David Pernetta, para o cargo de commissario de medição de terras da comarca de S. José da Boa Vista, ficando exonerado daquelle cargo o cidadão João Fordie.

N.º 20 de 3 de Agosto ultimo, nomeando o Agrimensor Adalberto Gelbeck, commissario ad-hoc para proceder a medição de 1,000 hectares de terras devolutas na comarca do Rio Negro, requeridas por compra ao Governo do Estado por João dos Santos Martins no logar Rio Preto e por José F. de Loyola, contiguas ao nucleo Lucena.

N.º 21 de 14 do mesmo mez, dispensando os cidadãos Antonio Luiz Jorge e Diamiro Natel, o 1.º da 2ª e o 2.º da 3ª secções da estrada de Matto Grosso, nomeando o cidadão Luiz Ignacio de Oliveira Cercal, para o cargo de Fiscal do trecho comprehendendo entre os kilometros 35 a 60, vencendo mensalmente Rs. 120\$000.

LICENÇAS

De Setembro do anno passado até esta data, foram concedidas as seguintes :

Por acto do Dr. Governador do Estado de 3 de Dezembro de 1896, á Evaristo M. Franco, Chefe da 2ª Secção desta Secretaria 2 mezes de licença para tratar de sua saude, na forma da lei.

Por acto n. 31 de 5 do mesmo mez, á Joaquim Castilho G. de Medeiros, Porteiro da mesma Secretaria, 3 mezes para tratar da saude.

Por acto n. 11 de 12 de Agosto a José Ferreira de Barros, Official da 3ª Secção da mesma Secretaria, 3 mezes, para tratar da saude.

Por acto n. 8 de 16 de Março, á José Gonçalves de Moraes, Director da Secretaria, 2 mezes para identico fim. Não entrou no gozo da licença.

EXEMPLARES DE LEIS DE TERRAS

Ainda continuam á venda, por conta do Estado os que foram remettidos aos Surs. Annibal Requião & Comp. com o officio n. 965 de 25 de Julho de 1895, sobre terras publicas e particulares. minas e suas explorações, á razão de Rs. 5\$000 cada exemplar e mediante a commissão de 20%₁₀, cuja conta de venda ainda não foi prestada.

DESPEZA

A despeza realisada de 1º de Setembro do anno passado até esta data com os diversos ramos de serviço, affectos a esta Secretaria, foi de 363:259\$755. como se verifica da relação annexa sob n. 12.

MULTAS

Não tendo Domingos Luiz Cordeiro, contractante dos serviços de conservação da estrada que da Villa de S. José dos Pinhaes vai aos Ambrosios, dado inteiro cumprimento ás clausulas do contracto que para tal fim firmou nesta Secretaria em data de 9 de Maio deste anno, em vista da informação prestada pela Secção, officiei em 21 de Maio ultimo a Secretaria de Finanças pedindo que fizesse effectiva a cobrança da multa de Rs. 200\$000 em que incorreo, do que fiz sciente ao mesmo contractante.



MEDIÇÃO E LEGITIMAÇÃO DE POSSES DE TERRAS E REVALIDAÇÃO DE OUTRAS CONCESSÕES

Nos annexos sob n. 3 e 4 estão demonstradas quaes as medições de posses de terras, revalidação e outras concessões, feitas de accordo com as leis, cujos demarcantes, uns solicitaram os respectivos titulos e outros deixaram de o fazer dentro do prazo determinado pelo art. 184 do Reg. de 8 de Abril de 1893. achando-se por isso, estes, incursos nas penas estabelecidas no art. 221 § 1º do citado regulamento, e o de n. 2 a relação dos antos que se acham em andamento.

CONCESSÕES DE TERRAS

Ao Dr. Manoel I. Carvalho de Mendonça, foi concedida pelo Governo do Estado uma área de terras devolutas contendo 532540615 dentro dos limites constantes da sua petição datada de 3 de Setembro do anno passado, salvo direito de terceiros legalmente adquiridos, bem como os de outros concessionarios, para estabelecer 2500 familias de imigrantes, para cujo fim foi nesta Secretaria celebrado o seguinte contracto :

Aos trinta e um dias do mez de Outubro de mil oitocentos e noventa e seis, nesta Secretaria d'Estado dos Negocios de Obras Publicas e Colonisação, presente o respectivo Secretario Engenheiro Civil Candido Ferreira de Abreu, commigo, Alfredo Romario Martins, Official da Inspectoria Geral de Colonisação, addido a esta Secretaria, compareceu o cidadão Dr. Manoel Ignacio Carvalho de Mendonça, que declarou vir, em virtude do despacho do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, exarado em sua petição de 12 de Agosto ultimo e de accordo com o de 14 de Setembro do anno passado, proferido em seu requerimento datado de 3 do referido mez, assignar contracto para o estabelecimento de 2,500 familias de imigrantes, sob as seguintes condições :

1ª

Ao contractante Dr. Manoel Ignacio Carvalho de Mendonça, ou á empresa que organizar, fica concedida a área de 53.254.613^{ms} ou cincoenta e tres mil duzentos e cincoenta e quatro hectares e seiscentas e treze centeaes de terras devolutas, comprehendidas dentro dos limites que constam da petição datada de 3 de Setembro do anno passado, salvo direitos de terceiros legalmente adquiridos, e bem assim os de outros concessionarios.

2ª

O contractante, ou a empresa que organizar, obriga-se a terminar o levantamento do perímetro e a fazer o pagamento de uma só vez, na importancia da compra ao Estado na conformidade do Art. 146 do Reg. de 8 de Abril de 1893, dentro do prazo de um anno a contar da data da assignatura do contracto.

3ª

A medição do perimetro, para discriminação da área requerida, será feita na forma do Capitulo III, Parte II, do Reg. n.º 1, de 8 de Abril de 1893.

4ª

O contractante ou empresa que organizar, obriga-se a dar começo aos trabalhos de colonisação, demarcação e medição de lotes, abertura de caminhos vicinaes, construcção de estradas carroçaveis destinadas á ligação das zonas, as vias ferreas, ás estradas de rodagem existentes e que venham a existir, 9 mezes depois de approvados os trabalhos da clausula 3ª. A' execução de taes serviços precederão, em tempo opportuno, instrucções especiaes expedidas pela Secretaria de Obras Publicas e Colonisação.

5ª

As 2.500 familias de immigrants, a cuja introducção se obriga o contractante, constituirão familias do seguinte modo :—1ª Casal com ou sem filhos, enteados ou irmãos menores, bem como seus ascendentes ;—2ª Viuvo ou viuva, com ou sem filhos, ou enteados com seus ascendentes, devendo ter sempre, neste caso, um homem valido ;—3ª Avô ou avó com seus ascendentes, devendo haver tambem entre elles um homem valido ;—4ª Unicamente os chefes de familias e seus ascendentes, poderão ser maiores de 50 annos ;—5ª Os colateraes menores de 21 annos, poderão fazer parte das familias de que tratam as condições 1ª, 2ª e 3ª da presente clausula.

6ª

As 2.500 familias de immigrants de que trata a clausula precedente, serão introduzidas e localizadas em tres periodos de 22 mezes cada um, a terminar no anno de 1904, do modo seguinte : No 1º periodo 500, no 2º 1.000 e no 3º 1.000 familias.

7ª

O contractante obriga-se a introduzir, de preferencia, immigrants das nacionalidades Portugueza, Allemã, Austriaca, Russa e Italiana, sendo estes do norte, não podendo todavia, pertencerem todos os immigrants a uma só nacionalidade.

8ª

O contractante obriga-se a repatriar a sua custa o individuo ou individuos introduzidos fora das condições estipuladas na clausula 5ª, sob pena de ser a repatriação feita pelo Governo do Estado, por conta do contractante, retirando-se a importancia para tal fim precisa, da caução depositada para garantir a fiel execução de seu contracto.

9ª

O contractante dividirá o territorio concedido, em tantos nucleos quantos o Governo julgar necessarios nas instrucções que baixar, de accordo com a clausula 4ª, e os lotes terão a área minima de 20 hectares.

10ª

As terras da zona concedida, que não forem utilizadas com o estabelecimento de 2.500 familias de immigrants na formação de burgos e respectivos nucleos, assim como na abertura de estradas e caminhos vicinaes, só poderão ser colonizadas gradualmente, em periodos de 5 annos, e pelo modo estabelecido neste contracto.

11ª

Para a execução dos trabalhos constantes da clausula precedente, serão observados todos os prazos fixados no presente contracto, não podendo o contractante iniciar novamente a divisão de que trata a clausula acima, sem estarem definitivamente collocadas as 2,500 familias de immigrants de que trata a clausula 5ª deste contracto.

12ª

Em cada um dos burgos de que trata a clausula 10ª, não poderão ser localizadas mais de 40 % de familias de cada nacionalidade, inclusive nacionaes.

13ª

Os burgos deverão estar definitivamente constituídos dentro dos seguintes prazos : A contar da data da approvação dos trabalhos relativos á medição e demarcação da área concedida.

1º periodo — 1 burgo no fim do mez de Agosto de 1899 — 1 em Junho de 1901 — e outro no fim de Abril de 1904.

14ª

Os trabalhos de fundação de cada burgo serão acompanhados por fiscaes nomeados pelo Governo e pagos pelo contractante.

15ª

Os fiscaes serão engenheiros, e só na falta absoluta destes, agrimensores ou agronomos, com a precisa pratica de taes serviços.

16ª

Considerar-se-a definitivamente organizado um burgo, quando se achar definitivamente localizado o numero minimo de immigrants de que trata a clausula 5ª deste contracto.

17ª

Para occorrer ás despesas com as respectivas fiscalisações até a conclusão definitiva de cada burgo, o contractante obriga-se a depositar na Secretaria de Finanças do Estado seis contos de reis annuaes e adiantadamente.

18ª

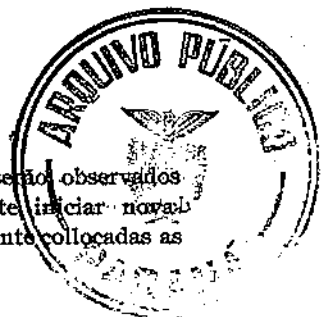
Em cada nucleo o contractante construirá uma casa para a administração, casa escolar e barracão para agasalho dos immigrants, e reservará um lote para igreja e cemiterio.

19ª

Obriga-se igualmente o contractante a estabelecer a navegação a vapor nos rios que a isso se prestarem na zona colonizada durante o praso da execução deste contracto.

20ª

A proceder a catechese e aldeamento nos pontos convenientes e á escolha do Governo, dentro da zona a colonisar, dos indios nella existentes, de modo a tornal-os aptos para os tabalhos agricolas e industriaes.



21ª

A promover, dentro do Paiz e no estrangeiro, pelos meios apropriados, a propagação e conhecimento das riquezas naturaes da zona a colonisar.

22ª

A recolher aos cofres do Estado, de uma só vez, a importancia das terras devolutas que lhe são concedidas, dentro dos limites determinados na clausula 1ª, de conformidade com a disposição do Art. 19, do Acto nº 35, de 18 de Abril de 1893, pelo preço minimo estabelecido na alinea — d' — do referido art., 30 dias depois da approvação dos trabalhos de que trata a clausula 2ª.

23ª

A fazer, no Thesouro do Estado, a caução de cinco contos de reis, (Rs. 5:000\$000), dentro do praso de seis mezes, a contar da data da assignatura deste contracto, como garantia de sua fiel execução.

24ª

A concluir, no praso de cinco e meio annos, contados da data da approvação dos trabalhos de demarcação do perimetro e medição da área concedida, todos os serviços estipulados nas clausulas do presente contracto.

25ª

Salvo caso de força maior, devidamente provado, o contractante ou empresa que organizar, incorrerá na multa de 500\$000 pela infracção de quaesquer clausulas deste contracto ;—na de 1:000\$000, no caso de reincidencia, e na perda da caução si, por tres vezes successivas, houver infracção de quaesquer das mesmas clausulas. Esta ultima pena será applicada tantas vezes quantas forem as infracções superiores a tres.

26ª

As multas de que trata a clausula precedente serão impostas pelo fiscal, com recurso para o Secretario de Obras Publicas e Colonisação.

27ª

A importancia proveniente das multas, assim como as de que trata a clausula 8ª, serão descontadas da caução, obrigando-se o contractante a completa-la no prazo de 15 dias após a competente communicação, incorrendo o presente contracto em rescisão, si o deposito deixar de ser feito no prazo acima marcado, sem que, neste caso, assista direito ao contractante a reclamar indemnisação alguma.

28ª

As questões que se suscitarem entre o contractante e o Governo do Estado, a respeito da interpretação das clausulas do contracto e que não poderem ser resolvidas de commum accordo, serão decididas por arbitros nomeados pelas duas partes contractantes, escolhendo-se á sorte o 3º entre 2 nomes apresentados por ambas as partes, no caso de desacordo.



29ª

As questões judiciaes que se suscitarem entre o Governo e o contractante, serão resolvidas pelo fôro competente da Capital do Estado.

30ª

O presente contracto poderá ser transferido á pessoa ou empresa idoneas, a juizo do Governo, com todos os onus e vantagens, durante o prazo de sua execução, mediante previo accordo entre as partes contractantes.

31ª

Este contracto poderá ser rescindido em qualquer epocha de sua execução, mediante previo accordo entre as partes contractantes.

32ª

O presente contracto incorrerá em caducidade se, findo o primeiro periodo de cinco annos ou qualquer dos outros fixados na clausula 6ª, não se acharem definitivamente constituídos os burgos do mesmo periodo, salvo os casos de força maior, devidamente provados, não assistindo em tal caso ao contractante, direito a indemnisação de especie alguma.

33ª

O contractante terá preferencia na acquisição das terras comprehendidas dentro dos limites de que trata a clausula 1ª e não incluídas no presente contracto, caso o Governo resolva colonisal-as.

34ª

No caso de fallecimento do contractante, passarão a seus legitimos herdeiros todas as responsabilidades, assim como os onus e vantagens que do presente contracto possam provir durante o prazo de sua execução.

E sendo acceitas pelo contractante as clausulas acima, assigna o Dr. Secretario d'Estado dos Negocios de Obras Publicas e Colonisação, Engenheiro Civil Candido Ferreira de Abreu, e o referido contractante, Eu, Alfredo Romario Martins, Official da Inspectoria Geral de Colonisação, addido a esta Secretaria, este escrevi.

EM TEMPO—Os limites de que trata a clausula 1ª e que constam da petição de 3 de Setembro do anno passado, são os seguintes :

Os terrenos concedidos partem da confluencia do rio Congonha com o Tibagy, descem por este até o Paranapanema, pelo qual sobem até o rio das Cinzas; seguem ainda pelo dito rio das Cinzas até o rio Laranjinha, indo ter a uma grande pedra, da qual, partindo em direcção recta, vão ter ao ponto de partida na confluencia do Congonha com o Tibagy.—*Candido Ferreira de Abreu.*—*Manoel Ignacio Carvalho de Mendonça.*—Estava devidamente sellado, tendo o contractante pago a quantia de Rs. 500\$000, do imposto de que trata o Art. 19 das « Disposições Permanentes » da Lei n. 29 de 30 de Junho de 1892, conforme o talão n. 120, de 10 de Outubro findo, que fica archivado.

LINHA DE BONDS Á VAPOR

Em data de 9 de Março do corrente anno, foi lavrado nesta Secretaria o contracto com Mauricio Suke e Casemiro de Souza Lobo, representados pelo seu bastante procurador

Joaquim Sarmanho, para a construcção uso e gozo de uma linha de bonds a vapor entre esta capital e a villa de S. José dos Pinhaes:

Aos vinte e tres dias do mez de Março de mil oitocentos e noventa e sete, 97 da Republica, nesta Secretaria d'Estado dos Negocios de Obras Publicas e Colonisação, perante o Dr Antonio Augusto de Carvalho Chaves, Secretario interino, e eu Romario Martins, Official da 2ª Secção desta Secretaria, compareceram Mauricio Sinke e Casemiro de Souza Lobo, por seu procurador Joaquim Sarmanho, declarando virém assignar contracto para a construcção de uma linha de bonds a vapor entre esta Capital e a Villa de S. José dos Pinhaes, sob as clausulas que se seguem:

1ª

Dentro do prazo de doze (12) mezes, a contar desta data, os concessionarios Mauricio Sinke e Casimiro de Souza Lobo, darão começo aos trabalhos de construcção desta estrada que deverá ser concluida e aberta ao trafego dentro de dous (2) annos.

2ª

Os trabalhos de construcção não poderão ser encetados sem previa autorisação do fiscal.

3ª

A estrada será de via singela, tendo os desvios e linhas auxiliares que forem necessarios.

A distancia entre as faces internas dos trilhos será de 0,ª 70. — As valletas longitudinaes terão as dimensões e declives necessarios para dar prompto escoamento ás aguas. — As inclinações dos cortes e atterros serão determinadas pelo fiscal em vista da altura destes e natureza do terreno. — A plata-forma da estrada terá quatro metros de largura e a zona da estrada 40 metros de cada lado do eixo.

4ª

O eixó da estrada não deverá fazer nos cruzamentos com as outras vias de communicações ordinarias um angulo menor de 45°. Nos cruzamentos de nivel com as vias de communicação haverá cancellas e guardas quando for exigido pelo fiscal do Governo.

5ª

Os concessionarios empregarão materiaes de boa qualidade, a juizo do fiscal, de modo que haja toda solidez nas obras.

6ª

O systema de dimensões das fundações das obras d'arte, serão feitos mediante ensaio e sondagem necessarios feitos pelo fiscal, fornecendo os concessionarios o pessal e material a esses serviços necessarios. — Nas superstructuras das pontes superiores a 5ª não poderão ser empregados vigamentos de madeira, salvo provisoriamente. — Antes de entregue ao trafego serão experimentadas todas as obras d'arte.

7ª

O Governo poderá, por proposta do fiscal, prohibir o emprego de material, quer de linha quer de trafego, que não satisfizer ás exigencias technicas.



8ª

Os concessionarios ser ão obrigados a cumprir as disposições do Regulamento de 29 de Abril de 1857, e bem assim quaesquer outras da mesma natureza, que forem decretadas para segurança e policia das ferros vias.

9ª

A fiscalização será feita por um empregado da secção technica da Secretaria de Obras Publicas, que velará de modo que os trabalhos sejam feitos com proficiencia e methodo scientifico.

10ª

Um anno depois da terminação dos trabalhos de construcção, apresentarão ao Governo uma planta cadastral de toda a estrada.

11ª

Os preços dos transportes serão fixados por tarifas approvadas pelo Governo e serão revistos de dois em dois annos.

12ª

Os concessionarios se obrigarão a transportar com abatimento de 40 %^o, os colonos que forem estabelecidos por conta do Estado, bem como suas respectivas bagagens. — Com abatimento de 30 %^o, todas as passagens, cargas e bagagens requisitadas pelo Governo Estadual. — As malas do correio e seus conductores, serão transportados gratuitamente, bem como as munições de guerra do Governo Federal.

13ª

Findo o prazo desta concessão, que será de 45 annos, (quarenta e cinco annos) passará ao Governo todo o material da ferro via, sem indemnisação alguma.

14ª

Ficam os concessionarios isentos de todos os impostos Estadoaes, por todos os materiaes que importarem para construcção e conservação da linha, no prazo do contracto. — Si durante a execução, ou depois da terminação se verificar que algumas das obras d'arte não foram construidas com a devida solidez, o Governo poderá obrigar os concessionarios a reformal-as, uma vez que não estejam de accordo com a clausula 6ª.

15ª

O Governo concede aos concessionarios direito de desapropriação, na forma do Decreto nº 316, de 10 de Julho de 1855.

16ª

O Governo não concederá ferro vias, quer de tracção mecanica ou animal, em uma zona de seis (6) kilometros para cada lado do eixo da estrada.

17ª

Pela não observancia das clausulas do presente contracto, os concessionarios ficarão

sujeitos á multa de Rs. 200\$000 a 5:000\$000, que lhe será imposto pelo fiscal, podendo della recorrer ao Governo.

Essendo pelos contractantes accites as condições acima, assignam com o Dr. Secretario. Em Romario Martins, official da 2ª secção desta Secretaria, lavrei o presente contracto. —Antonio Augusto de Carvalho Chaves, P. P. Casimiro de Souza Lobo, Joaquim Sarmanho. Estava devidamente sellado.

ENCAMPAÇÃO

Em data de 30 de Março ultimo mandou o Governo do Estado pagar ao Coronel Joaquim Antonio de Loyola a quantia de Rs. 4.492\$496 por saldo na encampação de que trata o acto n. 32 de 15 de Março de 1893, e art. 21 das Disposições Geraes e Transitorias da Lei n. 29 de 30 de Junho de 1891, cuja importancia foi retirada da verba « Obras Publicas em Geral » do exercicio vigente, em virtude da autorisação contida do art. 17 das Disposições Geraes e Transitorias da lei n. 234 de 21 de Dezembro do anno passado.

CIRCULARES

Esta Secretaria, para fazer observar as disposições estabelecidas pelos Arts. 212 e 213 § § 1º e 2º, Capitulo V das Disposições Geraes do Regulamento a que se refere o Dec. n. 1 de 8 de Abril de 1893, que baixou para execução da Lei n. 68 de 20 de Dezembro de 1892, officion á de Finanças em data de 27 de Abril deste anno, para que providenciasse de modo a que todos os Collectores e Agentes arrecadadores das rendas estadoaes, na occasião de ser feito o pagamento do imposto de transmissão de terras particulares, exigissem a apresentação do registro competentemente autenticado, feito de accordo com o Regulamento citado, impondo as multas de que tratam os referidos artigos, caso os transmittentes não tivessem dado cumprimento áquella disposição.

Ao mesmo tempo dirigio ao Dr. Secretario do Interior, Justiça e Instrução Publica, o seguinte officio :

« Cidadão Dr. Secretario do Interior, Justiça e Instrução Publica. Curitiba, 28 de Abril de 1897.—Afim de dar inteira applicação ao disposto no Art. 126 do Regulamento a que se refere o Dec. n. 1 de 8 de Abril de 1893, torna-se necessario que providenciasse de modo a que os Tabelliães e Escrivães de Notas do Estado, tendo em vista a Lei n. 158 de 31 de Dezembro de 1895, exijam a exhibição do respectivo registro feito de accordo com o citado Regulamento, todas as vezes que tenham de passar escripturas de transmissão de terras particulares, impondo as multas a que estão sujeitos os transmittentes que deixarem de observar as prescripções do mesmo Regulamento.—Saude e Fraternidade.

Tendo chegado ao conhecimento desta Secretaria, que diversos individuos estavam apossando-se de terras nos districtos do Jacarésinho e Santa Anna do Itararé, nas comarcas do Tibagy e Castro, pertencentes ao Estado, fazendo medições e transacções illegaes, dirigio-se aos Juizes districtaes respectivos o officio seguinte :

« Tendo chegado ao conhecimento desta Secretaria que na circumscripção a vosso cargo alguns individuos estão se apossando de terras pertencentes ao Estado, fazendo medições falsas e transacções illegaes, peço-vos que procedaes contra quem assim pratica, desagravando a lei, e zellando os interesses estadoaes, de accordo com o art. 84 cap 4.º Parte 1ª do Reg. de 8 de Abril de 1893, que trata das Terras Publicas. »



TRABALHOS DA SECRETARIA

Minutas	944
Officios.	944
Termos de promessas legaes	26
Actos do Dr. Governador	23
Idem " " Secretario	28
Contractos	22
Termos de prorrogação de contractos	1
Leis Sancionadas	5
Veto	1
Decretos	11
Attestados	47
Despachos proferidos	244
Requerimentos apresentados	507
Portarias	23
Registros de terras de accordo com o Reg. de 8 de Abril de 1893	382
Idem de licenças e nomeações	35
Títulos de posses legitimadas	55
Idem de compra	3
" definitivos de colonos	170
" de revalidação de terras	5
" " aforamentos " "	4
Guias de pagamento da divida colonial	172
" " " do sello de legitimação de terras	56
Certidões	38
Títulos de licença	3
" " nomeações	32

CONTRACTOS

Nesta Secretaria foram lavrados os seguintes :

Com Antonio Xavier dos Santos Pombo, para a pintura da ponte metalica do Rio Negro, em 22 de Setembro do anno passado.

—Com o Dr. Manoel Ignacio Carvalho de Mendonça, para o estabelecimenro de 2.500 familias de immigrantes em terras devolutas comprehendidas dentro dos limites que constam da petição datada de 3 de Setembro do anno passado, salvo direitos de terceiros legalmente adquiridos, e bem assim de outros concessionarios, em 31 de Outubro do referido anno.

—Com Antonio de Jesus Reynaud, para a continuação do serviço de deligencias entre a villa da Palmeira e S. Mathens, passando pela Colonia Palmyra e a villa de S. João do Triumpho, em 10 deste anno.

—Com o Barão de Capanema, para o estabelecimento das machinas necessarias para o aproveitamento da força mechanica das quedas d'agua do salto *Cayacanga* no rio Iguassú e na confluencia dos rios Ipyranga e S. João, e transmittil-a por electricidade aos logares que forem julgados convenientes, em 11 de Fevereiro deste anno.

—Com Pedro Antonio de Carvalho, para a construcção e reconstrucção da estrada do nucleo *Santos Andrade*, pela quantia de 10.000\$000.

—Com Domingos Luiz de Souza, para a conservação da estrada entre a villa de S. José e os Ambrosios, pela quantia de 700\$000 mensaes, em 9 de Março deste anno.

—Com Mauricio Sinke e Casimiro de Souza Lobo para a construcção de uma linha de bonds a vapor entre esta Capital e a villa de S. José dos Pinhaes.

—Com Frederico Fawler, para a construcção da estrada da Graciosa, no trecho comprehendido entre os kilometros 81 a 50, pela quantia de 1.000\$000 mensal, em 24 de Março de 1897.

—Com Lufrido José da Costa, para os serviços de conservação da estrada do Tietê, pela quantia de 800\$000 mesaes, em 3 de Maio deste anno.

—Com Frederico Stam, para os da estrada que desta Capital vai á Votuverava, a partir do seo entroncamento com a da Graciosa, pela quantia de 1.000\$000 mensal, em 5 de Maio do corrente anno.

—Com Mauricio Sinke e Casimiro de Souza Lobo, modificando as clausulas do contracto que firmaram em 23 de Março deste anno. Em 6 de Maio de 1897.

—Com Miguel de Brito, para os serviços de conservação da estrada de Votuverava ao Serro Azul, por 1.000\$000 mensal, em 7 de Maio deste anno.

—Com Joaquim Antonio Luiz Pereira para os de conservação da estrada de Bocayuva, a começar do seo entroncamento com a da Graciosa, por 800\$000 mensaes, em 26 de Maio.

—Com Bosventura Pires de Araujo Vida, para os da estrada que da Palmeira vai até um kilometro alem do rio Santa Rita, por 500\$000 mensaes em 26 de Maio.

—Com Sebastião Muller, para a conservação da estrada de Matto Grosso, no trecho comprehendido entre os kilometros 40 a 66, por 1:000\$000 mensal, em 29 de Maio.

—Com João Gualberto Bittencourt, para a da estrada entre esta Capital e a Lapa, por 1:000\$000, em 28 de Maio.

—Com Joaquim Pires Massaneiro, para a da estrada entre esta Capital e S. José dos Pinhaes, por 400\$000, em 30 de Junho.

—Com Antonio José Vieira, para a conservação da estrada da Campina Grande á Villa Deodoro, pela quantia de 400\$000 mensaes, em 3 de Julho.

—Com Antonio Luiz Jorge e Diamiro Custodio Natel para a do Matto Grosso, no trecho comprehendido entre os kilometros 30 a 60 pela quantia de 1:000\$000, em 10 de Agosto.

—Com Antonio Leopoldo dos Santos, para a construcção da estrada da Areia Branca aos Ambrosios, pela quantia de 1.000\$000 mensal, em 19 de Agosto.

—Com José do Amaral e Silva, para a construcção da estrada da Areia Branca ao Tietê, pela quantia de 1.000\$000 mensal, em 31 de Agosto findo.

TERMOS DE AFORAMENTO DE TERRAS

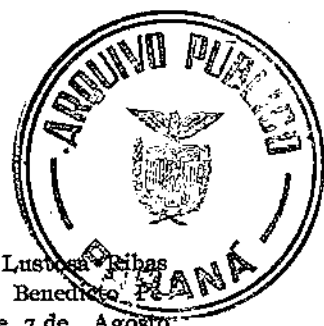
Foram lavrados os seguintes :

De aforamento perpetuo de uma área de terras da fazenda *Taquary* no municipio de Ponta-Grossa, pertencente ao Estado, contendo 6923 hectares e 34 ares, á razão de 100 rs. por hectare, a Antonio Rodrigues da Costa, a quem foi passado o titulo de dominio util das referidas terras.

—Idem idem de uma área de terras no lugar Pugas, do municipio da Palmeira, contendo 1532 hectares e 62 ares, aforados a Pedro Celestino de Paula, á razão de 100 rs., passando-se a seo favor o respectivo titulo de dominio util sobre taes terras.

—Idem idem da fazenda Rio Verde, no municipio de Ponta-Grossa, contendo 2868 hectares e 62 ares de terras, aforadas a Tito Baptista Pereira, á razão de 100 rs. por hectare, sendo tambem passado a favor do foreiro o respectivo titulo de dominio util.

DELIGENCIAS



Este serviço é feito actualmente pelo cidadão João Baptista Lustosa Ribas a quem foi transferido o contracto firmado nesta Secretaria pelo Sr. Benedicto Pereira da Silva Carrão, conforme consta do termo lavrado em data de 7 de Agosto de 1893, cujo contracto foi prorogado em 22 de Fevereiro de 1896, conforme consta do respectivo termo, com o que o Estado despende annualmente a quantia de Rs. 11:000\$000, sendo:

Pelo serviço de Ponta Grossa a Castro	4:000\$000
De Ponta Grossa a Imbituva	1:600\$000
Castro a Jaguariahyva	2:400\$000
De Coritiba a Campo Largo	1:800\$000
De Coritiba a S. José	1:200\$000
	11:000\$000

Tendo a lei n. 200 de 25 de Novembro do anno passado autorizado o Poder Executivo a subvencionar com a quantia de 300\$000 mensaes uma empresa de deligencias entre a villa do Palmeira e S. Matheus, passando pela colonia Palmyra (Rio dos Patos) e a villa de S. João do Triumpho, esta Secretaria mandou lavrar contracto com Antonio de Jesus Reynand, de accordo com os preços da tabella que apresenton e foi aceite.

CATECHESE

Os serviços dos aldeamentos e S. Jeronymo foram suspensos em virtude dos officios sob n. 1184 de 9 de Novembro do anno passado, dirigidos aos respectivos Directores.

Tendo o director do aldeamento de S. Pedro de Alcantara enviado a esta secretaria a folha de despesas realizadas com este estabelecimento depois da determinação contida no citado officio n. 1184, foi devolvida ao mesmo com o officio n. 120 de 22 de Fevereiro de 1897, deixando de ser ordenado o seu pagamento por não existir tal despesa.

AFORAMENTO DE TERRAS

No periodo decorrido de 2 de Setembro até esta data, foram aforadas as seguintes:

—A José Antonio Gonçalves Guimarães, no municipio de Ponta Grossa, na colonia *Botuquara* uma área de terras contendo 7.929,700 m² ou 792ha⁹⁷ ares; recolhendo o foreiro á collectoria Estadual a quantia de 119\$297, correspondente ao foro de um anno, inclusive o respectivo sello, obrigando-se a recolher annualmente na Secretaria de Finanças a de Rs. 79\$297, que corresponde a área aforada na razão de 100 reis por hectar.

—A Antonio Rodrigues da Costa, uma área de 69,233,421 m² ou 6,923 hectares e 34 ares de terras na fazenda *Taquary* do referido municipio, á razão de 100 reis por hectare pelo que o foreiro recolheu á Collectoria a quantia de Rs. 733\$134 do foro de um anno, inclusive o sello.

—A Pedro Celestino de Paula, uma área de terras contendo 15,326,286 metros quadrados ou 1,532 hectares e 62 áres, no logar *Pugas*, município da Palmeira, á rasão de 100 reis por hectare, pelo que o foreiro recolheu tambem a quantia de 193\$260, inclusive o sello.

—A Tito Baptista Pereira, uma área de terras na fazenda *Rio Verde*, município de Ponta Grossa, tambem á rasão de 100 reis por hectare, tendo o mesmo recolhido a quantia de 326\$000 inclusive o sello.

De todos estes aforamentos communicou-se á Secretaria de Finanças, afim de que fossem feitos os necessarios assentamentos para directamente serem pagas pelos respectivos foreiros as importancias annuaes devidas ao Estado.

TERRAS PARA PATRIMONIO DAS CAMARAS

A unica municipalidade que aproveitou os favores concedidos pelo Art. 90 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 1 de 8 de Abril de 1893, foi a da villa da União da Victoria, que mandou proceder a medição e demarcação de uma área d' 1 069 hectares de terras para constituir o seu patrimonio, cujo processo foi approvedo pelo Governo em data de 4 de Março deste anno, não tendo porem sido solicitado até esta o respectivo titulo, deixando por isso de ser pago ao Estado o sello devido.

VENDAS DE TERRAS DEVOLUTAS

No periodo que decorreo de 1 de Setembro do anno passado até esta data, foram descriminadas pelos espectivos requerentes as vendas de terras feitas pelo Governo do Estado aos seguintes:

—Joaquim Ribas Marcondes, uma área de 72 hectares e 60 ares no logar *Ribeirinha*, município de Assunguy de Cima.

—Manoel Weber, 60 hectares e 50 ares, no logar *Turvo*, Serro Azul.

—Theodoro Carneiro Guimarães, 1370 hectares e 19 ares, no *Rincho Amaro*, colonia Guaraúna, município de Entre Rios, da Comarca de Ponta Grossa.

Tendo os compradores mandado proceder a descriminação de taes terras, foram depois dos tramites legais, passados os respectivos titulos e pagas as importancias relativas, bem como o sello devido ao Estado.

REVALIDAÇÃO DE VENDAS DE TERRAS

As vendas de terras feitas pelo Governo da ex-Provincia e revalidadas em virtude das leis especiaes, foram medidas e demarcadas pelos respectivos compradores, passando-se titulos a

João Emygdio de Paula,
Serafim Luiz de Andrade,
José de Paula e Souza e
Izabel Martins Teixeira,

que pagaram, não só a importancia correspondente ás areas effectivamente demarcadas, como tambem o sello devido ao Estado.

REGISTRO DE TERRAS

Tendo o Art. 125 do Regulamento a que se refere o Dec. n. 1 de 8 de Abril de 1893, que baixou para execução da Lei n. 68 de 20 de Dezembro de 1892 marcado os prazos de 12, 18 e 20 mezes, para dentro delles ser feito o registro das terras sujeitas á revalidação e legitimação, e das que se achavam no dominio particular por titulo legitimo, foi este prorogado pelo Dec. n. 2 de 28 de Junho de 1894, até 30 mezes contados da data do citado Regulamento, visto ter parte desse prazo corrido dentro do periodo em que a invasão revolucionou o Estado e desorganizou o serviço publico.

Este praso foi ainda prorogado até 31 de Dezembro de 1896, em virtude da Lei n. 158 da mesma data, não aproveitando ás posses que se firmassem em justificação, depois de 8 de Outubro desse anno.

No periodo que decorreu de 10 de Setembro do anno findo, (data do meu anterior relatorio) foram apresentados e devidamente transcriptos nos respectivos livros, 367 registros, trabalho este á cargo do zeloso e probo Encarregado do Registro, Mariano de Almeida Torres, que tambem o é da cobrança da divida colonial do Estado.

NAVEGAÇÃO SUBVENCIONADA

Ainda continua a ser subvencionada pelo Estado, a navegação directa de uma linha de vapores entre os portos de Hamburgo, na Allemanha, e o de Paranaguá, neste Estado.

O contracto para tal fim firmado nesta Secretaria em 24 de Novembro de 1892 marcando o praso de 5 annos para sua terminação, cujo praso expira em 30 de Novembro deste anno, obrigou o contractante a fazer tocar seus vapores uma vez por mez no porto de Paranaguá, e, sendo possivel, no de Antonina, durante os 5 primeiros annos do seu contracto e 2 vezes nos 2 ultimos annos.

COMMISSARIOS AD-HOC DE MEDIÇÃO DE TERRAS

Gaston Pinot, por Acto de 2 de Dezembro do anno findo, para rectificar a medição da fazenda do *Ribeirão Bonito*, no rio das Cinzas, municipio de Thomazina, cuja nomeação ficou sem effeito por não convir aos interesses dos legitimos possuidores de terras na circumscripção a seu cargo, que assim viam protelados os prazos para a legitimação de suas posses.

Foi nomeado para o mesmo fim o engenheiro Francisco Chartier, que tambem foi nomeado por Acto de 3 de Fevereiro deste anno, para medir as terras requeridas por João Taborda Ribas, José Ferreira Loyola e Ikyrerkovski, na comarca do Rio Negro.

—Adalberto Gelbcke, por Acto de 25 de Fevereiro, para medir e demarcar as terras requeridas por compra ao Governo do Estado por Nicoláo de Benedicto & Calderari e José Joaquim de Andrade, no logar denominado *Lagba* proximo a Iratim, na comarca de Ponta Grossa; Elias Francisco Lopes, no logar *Lageadinho*, comarca do Tibagy; José Joaquim da Conceição, João Antonio das Dores, José de Oliveira Vianna, Joaquim Antonio das Dores Filho, Manoel Antonio Francisco, Antonio Joaquim das Dores e João Pedroso Bueno de Camargo no logar *Estrella*, comarca do Tibagy e José Bueno de Camargo, no logar *Escada*, comarca do Rio Negro.

—Simão Block, por Acto de 2 de Junho ultimo, para medir a posse de terras de João Theodoro Schoeder no logar *Imbituva*, comarca de Ponta Grossa, sendo tambem nomeado, por Acto de 23 de Julho, para medir as de Francisco de Paula Pires, viuva Henrique Scheideter e Guilherme Weichart, no mesmo logar e comarca acima referidos



MAPPA DO ESTADO

Attendendo á grande necessidade de um mappa que tornasse conhecido com exactidão geodesica o nosso futuro Estado, foi por V. Exa. ordenada a organização de um que preenchesse esse fim, o que foi feito pelos Engenheiro Militar Alberto Ferreira de Abreu, Engenheiro Civil Candido Ferreira de Abreu e Engenheiro Geographo Manoel Francisco Ferreira Correia, e desenhado pelo Sr. Marcos Leschaud, desenhista desta Secretaria, de accordo com os documentos officiaes e dados fornecidos pelos trabalhos das commissões até o anno de 1896, trazendo igualmente a planta da nossa Capital e levantamento das bahias da Antonina e Paranaguá.

Com o trabalho lithographico de 1.000 exemplares, despendeo-se a quantia de 5:000\$000 paga aos Srs. Jesuino Lopes & Comp. proprietarios da Impressora Paranaense, em cujas officinas foi feito.

Acham-se expostos á venda por conta do Estado 700 exemplares, a razão de 6\$000 cada um, mediante a commissão de 5%, reduzida a 1:010\$000 aquella despeza.





Notas da 3.^a Seção

3.^a Secção da Secretaria d'Estado dos Negocios de Obras Publicas
e Colonisação, em 16 de Agosto de 1897, 9.^o da Republica



Sr. Director Geral

Tendo sido supprimida pelo Decreto nº 35 de 31 de Dezembro de 1896 a Inspectoria Geral de Colonisação e repartições annexas; e conforme a autorisação contida no Art. 20 das Disposições Geraes e Transitorias da Lei nº 234 de 21 de Dezembro do mesmo anno, foi nesta Secretaria creada uma secção pela qual corresse os serviços de colonisação, com os empregados precisos, cujos vencimentos são os da tabela seguinte :

1 Chefe de secção	4:320\$000
2 Officiaes a 3:120\$000	6:240\$000
1 Auxiliar externo	2:400\$000
1 Amanuense	1:800\$000

Foram nomeados para os referidos empregos, os cidadãos seguintes :

Officiaes :

Julio Pernetta, por Acto nº 1, de 13 de Dezembro de 1897.

José Ferreira de Barros, por Acto nº 4, de 17 de Fevereiro de 1897.

Auxiliar externo :

Aurelio Ribeiro de Campos, por Acto n.º 5, de 25 de Fevereiro de 1897.

Amanuense :

Manoel Antonio Barbosa, por Acto nº 3, de 11 de Fevereiro de 1897, em lugar de Vicente Pereira Dias, que não aceitou a nomeação.

Existe, vago, o lugar de chefe de secção.

Não tendo ainda sido reorganizada esta Secretaria como autorisa o referido Art. 20, tem se limitado o expediente da 3.^a secção em processar as contas de colonisação, requisitar os respectivos pagamentos, expedir titulos provisorios aos individuos estabelecidos nas diversas colonias do Estado e outros trabalhos referentes á colonisação; auxiliando os seus empregados aos multiplos serviços da 2.^a secção que, sem esse auxilio, soffriam demora em sua execução.

O Agente externo Aurelio Ribeiro de Campos, alem do serviço de sua obrigação, auxilia tambem o encarregado da cobrança da divida Colonial.

No dia 17 de Agosto deste anno, entrou no goso da licença que lhe foi concedida para tratar de sua saude onde lhe convier, o Official José Ferreira de Barros.

E' esta a exposição dos trabalhos que têm corrido por esta secção durante os poucos mezes de sua criação.

O Official
José Ferreira de Barros.



Instruções para localização de imigrantes nas colônias em fundação neste Estado

Não sendo conveniente que os imigrantes permaneçam por longo tempo nos barracões, em completa ociosidade, despendendo sommas fabulosas com alimentação a pretexto de não haver lotes demarcados para todos, e considerando que semelhante pratica só serve para agravar as condições financeiras do Estado com o grave inconveniente de se estar contribuindo para que o imigrante perca a noção do trabalho; determino que sejam observadas nas colônias em fundação no Estado as instruções que com este baixam:

1ª Os imigrantes a proporção que forem chegando serão recebidos no barracão geral e ali permanecerão o menor tempo possível.

2ª No dia immediato ou nos subseqüentes á chegada dos imigrantes, serão elles empregados na construção de choças, no lugar para isso designado, ou nos lotes que tiverem de occupar.

3ª Para construção da choça terá cada imigrante direito a dous dias de alimentação por conta do Governo, findo os quaes cada familia deverá se mudar do barracão para a choça que construiu. Desde então cessará para o Governo o encargo da alimentação aos imigrantes, devendo elles prover a subsistencia de sua familia, com o salario que receber.

4ª No dia 3º dia apoz a chegada, os Chefes de familia serão divididos em grupos constituídos de 10 a 25 pessoas, e lhes serão distribuidos trabalhos convenientes aos diversos misteres da colonia; esses grupos ou turmas serão fiscalizados e dirigidos por feitores.

5ª Deverão haver tantas turmas quantas forem necessarias para construção das casas e estradas.

6ª A construção das casas comprehenderá turmas para tirar taboinhas, ripas e frechames; turmas para serrar taboas ou tirar rachões; turmas para cortar esteios, enfim, as turmas precisas para os trabalhos de localização dos imigrantes.

7ª Constituidas as turmas de accordo com a quantidade de serviço, o Director ou Encarregado do nucleo ou Colonia marcará o jornal a cada chefe de familia. Esse jornal variará de 1 á 3 mil reis.

8ª Perceberão dous mil reis por dia de trabalho os chefes de família composta de 2 a 4 pessoas, as de 5 pessoas o jornal será de dous mil e quinhentos reis, e as de seis, trez mil reis.

9ª As famílias compostas de mais de seis pessoas, e que tiverem um filho maior de 15 annos, este deverá ser empregado percebendo um razoavel jornal, oqual ser á abonado ao chefe da família, para auxiliar-o na manutenção da mesma.

10ª Os Feitores ou Chefes de turmas possuirão um livro de ponto, onde devem lançar diariamente, ao começar o serviço, o comparecimento ou auzenzia de cada immigrante de que se constituir a turma, e bem assim os quartos de dia.

11ª Havendo necessidade de organizar mais de dez turmas, haverá um Apontador Geral empregado na fiscalisação do ponto dos Feitores, lançando diariamente n'um livro especial o resumo do ponto de todas as turmas no dia anterior.

12ª A cada chefe de família de immigrantes será entregue uma caderneta competentemente numerada e rubricada pelo Director da Colonia.

13ª Aos sabbados cada immigrante deverá apresentar sua caderneta ao Feitor, para que n'ella seja feito a declaração do numero de dias de trabalho que tiver o immigrante.

14ª Essa caderneta será presente ao Feitor Geral, si houver, o qual conferirá os dias de trabalho n'ella consignados, pelo seu livro de ponto, feito o que apresentará a caderneta ao Director da Colonia que n'ella lançará o credito do immigrante.

15ª Com a caderneta assim processada poderá o immigrante dirigir-se aos negociantes da Colonia, e comprar o que precisar para si e para sua familia.

16ª O negociante deverá ter o cuidado de não fornecer ao immigrante valor superior ao credito consignado na caderneta; antes ao contrario, deverá deixar um saldo.

17ª Todos os objectos fornecidos ao immigrante pelos negociantes deverão ser lançados na propria caderneta do immigrante com declaração da quantidade e do preço.

18ª Essas cadernetas assim escripturadas serão presentes por occasião do pagamento da feria mensal, e pagas as despesas ao respectivo negociante que houver fornecido; o immigrante receberá o saldo que houver na caderneta.

19ª O negociante ou fornecedor que entrar em conchavo com o immigrante, consignando na caderneta objectos ou generos não entregues, será destituido de fornecer áquelle, não responsabilizando-se a administração pelo fornecimento que fizer d'ahi em diante a mesma familia.

20ª Desde que a Administração descubra fraude no fornecimento deverá intimar o negociante a não proceder assim, retirando-lhe o fornecimento, e fazendo publica a declaração de que não se responsabilizará pelos pagamentos d'ahi em diante dos generos fornecidos aos immigrantes, caso o negociante depois de intimado, continue na pratica do mesmo abuso.

Coritiba, 10 de Maio de 1896.

O Secretario de Obras Publicas e Colonisação,
Candido Ferreira de Abreu.





Notas do encarregado da cobrança da Dívida Colonial



Instruções para a Cobrança da Dívida Colonial no Estado

Os encarregados das Colônias Lucena e das estabelecidas no Valle do Rio Iguassu, ficam autorizados a proceder a cobrança da dívida colonial, observando as instruções abaixo :

1ª—O encarregado affixará editaes nos lugares publicos da Colonia, intimando aos possuidores de titulos provisorios passados até o anno de 1892, a satisfazer a importancia dos mesmos.

2ª—Por meio de intimação por escripto, dirigida aos colonos, os convidará a satisfazer a importancia do lote, marcando-lhes, para isto, um prazo que não excederá á tres mezes.

3ª—Para a cobrança do lote deverá o encarregado exigir apresentação do titulo provisorio e fazer o calculo da dívida, de accordo com o preço estipulado no mesmo titulo addicionando Rs. 20\$000 importancia do sello do titulo definitivo.

4ª—O encarregado da colonia arrecadará o titulo provisorio, entregando ao seu possuidor um recibo de talão, onde será declarado :

- 1º—Data da expedição do Titulo Provisorio ;
- 2º—O nome do possuidor ;
- 3º—Numero do Titulo ;
- 4º—Area ;
- 5º—Preço da unidade ;
- 6º—Preço total ;
- 7º—Situação ;
- 8º—Qualidade ;
- 9º—Importancia da medição ;
- 10º—Idem do titulo definitivo ;
- 11º—Idem do sello respectivo ;

5ª—De accordo com o artigo precedente, organizará a escripturação da arrecadação em livro especial, com as mesmas especificações acima.

6ª—A importancia dos lotes e os titulos provisorios, serão entregues á Repartição Arrecadadora das rendas do Estado, mais proxima da Colonia, que escripturará como renda especial do Estado aquella importancia, e remetterá registrada á Secretaria de Obras Publicas os titulos provisorios, para serem substituidos por definitivos.

7ª—O encarregado da cobrança da divida colonial, depois de processado o titulo definitivo, o enviará por intermedio da Secretaria de Obras Publicas, directamente ao encarregado da respectiva Colonia.

8ª—O encarregado da Colonia annotará no livro a data da expedição do titulo definitivo e sua entrega ao interessado, o que será feito mediante o recibo de que trata a condição 4ª, ficando este archivado juntamente com o talão donde proveio.

9ª—Para os titulos provisorios expedidos depois de 1895, á importancia do custo se addicionará mais quatro decimos de real por metro quadrado pela medição de lote rustico ; e cinco decimos do real por metro quadrado si for urbano.

10ª—Os encarregados das Colonias não poderão transferir lotes nem fazer outra qualquer modificação em sua distribuição primitiva.

11ª—O colono só poderá transferir a outrem os direitos e compromissos com o Governo do Estado, mediante approvação da Secretaria de Obras Publicas e Colonisação.

12ª—Não é licito ao possuidor de um titulo provisorio transferir-o a outrem, sob pretexto de vender-lhe sómente as benfeitorias; estas e tudo o mais que houver feito o colono no lote, ficam hypothecadas ao governo como garantia do custo do mesmo lote.

13ª—Aos encarregados de Colonias será ministrada pela Inspectoria Geral de Colonisação uma planta geral da Colonia, e bem assim um livro com os numeros dos lotes, nomes de seus possuidores. área dos mesmos e situação.

14ª—O livro de que trata a condição presente, servirá de base para a escripturação da cobrança, conforme os arts. 4º e 5º.

15ª—O colono em favor do qual for expedido titulo definitivo do lote, fica ipso facto constituido proprietario do mesmo; e, como tal, não tem necessidade de licença para negocial-o

16ª—Não sendo observadas pelos colonos as presentes instrucções, os encarregados de Colonia communicarão o facto á Secretaria de Obras Publicas e Colonisação, que providenciará sobre a applicação ou pena em que incorrerem os colonos recalcitrantes.

17ª—Aos encarregados de colonia compete :

1º—Proceder annualmente nos mezes de Julho e Setembro ao recenseamento de toda a população colonial sujeita á sua direcção ;

2º—Communicar á Repartição competente todas as occurencias que se derem nas colonias e que exigirem providencias das authoridades do Estado ;

3º—Fazer os colonos cumprirem as obrigações constantes do titulo provisorio e Regulamento colonial.

Coritiba, 12 de Agosto do 1896.

O Secretario de Obras Publicas e Colonisação,
Candido Ferreira de Abreu.



COBRANÇA DA DÍVIDA COLONIAL de 12 DE SETEMBRO a 31 DE DEZEMBRO DE 1896
e de 2 DE JANEIRO a 18 DE AGOSTO DE 1897

Colonias	Valor	Area
== 1896 ==		
Sesmaria	166.700	161.212
Thomaz Coelho	198.000	50.561
Euphrosina	545.780	36.691
Taunay (Alexandra)	1.190.800	1.442.705
Lucena	213.710	593.371
Assunguy	1.992.880	3.026.807
Euridece	600.852	519.307
Presidente Faria	437.500	378.117
S. Mathens	1.155.280	469.710
Barão de Taunay	150.140	72.600
Reviere	222.800	97.995
Prudentopolis	1.793.400	786.400
	8.667.842	7.345.476
== 1897 ==		
Euphrosina	304.000	16.000
Thomaz Coelho	499.300	323.798
Taunay (Alexandra)	125.300	202.100
Lucena	1.801.000	1.750.000
Assunguy	9.059.500	13.424.500
Presidente Faria	459.000	195.200
S. Mathens	565.180	322.337
Reviere	351.000	154.183
Prudentopolis	260.100	26.010
Lamenha	117.700	113.850
Antonio Candido e Carneiro	2.041.107	6.129.781
Santa Candida	218.500	108.900
Guarauna	1.265.400	997.320
Palmyra	1.245.000	750.000
Orleans	643.400	310.339
Santa Christina	105.000	72.600
D. Augusto	320.000	110.207
Santa Cruz	165.500	160.000
Rio do Pinto	316.500	304.500
	19.862.487	25.382.525
Recebido por conta (1897):		
Presidente Faria	250.000	
Euphrosina	330.000	
Santo Ignacio	60.000	
	640.000	
RESUMO		
Pagamento por saldo (1896)	3.667\$842	
" " " (1897)	19.862\$487	
" " conta "	640\$000	20.502\$487
Foram passadas guias para mais dois contos quatro centos trinta e sete mil réis (2.437\$000) cujos portadores ainda não se apresentaram com os talões de quitação para receberem os títulos definitivos.		

Curityba, 18 de Agosto de 1897.

O Encarregado da Cobrança — *Mariano d'Almeida Torres.*



Notas da 1.^a Seção

*1.ª Secção da Secretaria d'Estado dos Negocios de Obras Publicas
e Colonisação, em 2 de Setembro de 1897, 9.º da Republica*



Sr. Dr. Secretario.

Em cumprimento ao regulamento da Secretaria d'Estado dos Negocios das Obras Publicas e Colonisação, junto os apontamentos dos trabalhos executados pela secção technica, de Agosto do anno passado á Julho do corrente

Pouco poderei accrescentar ao que dizem aos empregados da secção, em partes especiaes, todavia tenho a dizer que, de posse do cargo para que fui nomeado por acto n. 9 de 19 de Abril de 1897, procedi o inventario na 1ª Secção e por elle verifiquei que dois terços dos instrumentos de engenharia, á ella pertencentes, estavam em serviço extranho aos interesses do Estado.

Feitas as requisições, alguns dos detentores apressaram-se em satisfazel-as, outros conservaram-se ainda com a criminosa posse, apesar das medidas energicas por vós apontadas e postas em pratica, com o fim de evitar despesas futuras que sobrecarregarão o herario publico.

O archivo da Secção foi organizado e, actualmente, se pode, com extrema facilidade, dar qualquer informação que d'elle dependa.

Foram recolhidos ao deposito desta Secção, dois macacos, empregados na montagem da ponte sobre o Rio Negro, e por vossa ordem passaram ás mãos do Engenheiro encarregado dos melhoramentos do porto de Paranaguá.

Por vossa ordem dirigi aos commissarios de medição de terras, officios instructivos a respeito do papel empregado nos desenhos e tambem a respeito da obrigatoriedade, estabelecida por lei, na determinação das coordenadas geographicas dos pontos principaes de cada medição e as respectivas altitudes.

O serviço de verificação de autos de medição tem sido feito de maneira a não dar margem a queixas por parte dos interessados, relativamente ás demoras, prejudiciaes tambem, ao Estado.

No lapso de tempo que decorre da minha nomeação a 31 de Julho tem sido informado um numero consideravel de autos e tem-se extrahido algumas copias de plantas.

No que diz respeito a estradas peço a vossa attenção para o trecho comprehendido entre Bôa-Vista e Barra-Mansa (Estrada do Itararé) que apesar de prompto, não foi recebido, e a falta de tres pontilhões, não contractados, o condemnarão ao abandono eterno.

Não preciso salientar a necessidade de facilitar as communicações entre os centros mais ou menos commerciaes e as partes limitrophes do nosso Estado, porque o vosso espirito atilado e administractivo, com certeza já previo os prejuizos que d'ella advêm aos cofres publicos.

A conservação das principaes estradas está sendo feita por meio de contractos e, comquanto deixe muito a desejar, ella é mais ou menos bôa, attento ao systema empregado.

N'este assumpto sou de parecer que muito lucraria o Estado se se estabelecesse uma conservação sob a fiscalisação immediata d'esta Secção, que necessitaria apenas de um augmento de pessoal idoneo para administrar os serviços.

Os fiscaes de estradas, ultimamente nomeados, poucos serviços nos prestam, porquanto, me parece, não compenetraram-se da responsabilidade das informações. Sou de parecer que se supprimam esses cargos.

Na parte relativa ao bom andamento do expediente seria de excellentes resultados, o conseguir-se dia marcado para o pagamento dos empregados, visto como, a pretexto de irem ao thezouro, auzentam-se da repartição diariamente, até receberem os vencimentos, o que em geral, se dá no fim do mez seguinte, tempo em que já estão preparados para a nova romaria, que nos inhibe de sermos severos no cumprimento do regulamento.

Ozorio Guimarães,
Chefe da 1ª Secção.



Sr. Dr. Secretario

Cumprer relatar-vos os serviços executados por mim durante o periodo de Agosto de 1897, na Secção tecnica d'esta Secretaria e tambem os serviços externos de fiscalisação especial.

EDIFICIOS

Projecto de augmento e melhoramentos no edificio do Theatro São Theodoro d'esta Capital.

Este projecto consiste em mudar as dimensões de palco augmentando-o de 5.^m 00 de fundo sobre 2.^m 00 de largura; augmentar 4 camarotes de proscenio e a platea de 4.^m : augmentando assim a lotação do theatro de 100 espectadores.

Augmentar as sahidas dividindo-as segundo as ordens de camarotes e de gallerias para fóra dos muros lateraes do edificio, deixando d'este modo 7 sahidas independentes uma das outras facilitando a evacuação rapida do edificio em caso de incendio.

Reconstrucção interna com decorações mais elegantes e mais confortaveis.

Reconstrucção da fachada do edificio.

Projecto de augmento e melhoramento de edificio da Secretaria de Finanças do Estado constando na elevação de um sobrado sobre a parte central do edificio e reconstrucção da fachada.

Projecto de uma penitenciaria aproveitando-se d'uma parte do edificio do Quartel do regimeto de segurança do Estado.

Projecto de casa para o alojamento de convalescentes no Lazareto da Ilha das Cobras, na Bahia de Parahaguá; esse edificio foi construido.

Confecção do Mappa do Estado do Paraná na escala de 1:1.000.000, segundo os ultimos documentos possuidos pela Secção technica d'esta Secretaria.

O mappa foi impresso nas officinas da Impressora Paranaense.

ESTRADAS DE RODAGEM

Estradas de Jaguariahyva ao Itararé de 52 kilometros, de extensão, e reconstrucção da subida da Serra das Furnas para Jaguariahyva de 26 kilometros.

Esses serviços feitos por administração principiaram no fim de 1895 e consistiam em excavação de terra, aterrados, vales e valletas necesarios ao bom escoamento das aguas, boeiros e pontilhões; estão parados desde o fim de Julho do anno passado.

Estes serviços deram a media de 674\$000 reis por kilometro.

Ficaram para ligar os diferentes trechos feito uns 12 kilometros sendo 6 em campo e 6 em matto para chegar na ponte sobre o rio Jaguaricatú que acaba de ser construida ficou tambem do outro lado da ponte uns 6 kilometros em matto e 2 em campos para ligar o trecho prompto na Fazenda do marungava. Estes ultimos kilometros de matto já estão derrubados e roçados faltando a limpeza, os bueiros e as valletas. Serviços que foram contratados pelo preço de 3:000\$000 a legua pelo Snr João Trindade.

A Ponte sobre o rio Jaguaricatú de 47.^m00 de comprimento e 4.^m40 de largura é construida com 8 filas de 4 esteios com cruces de S. André e com diversos vãos (3 de 8.^m00, 2 de 5.50, e 2 de 5.00) os 3 de 8.^m00 são com pedraes e pé direito, segundo a planta confccionada por mim.

Esta Ponte foi contratada pelo profissional Cidadão Antonio Pedro de Oliveira pelo preço de 200\$000 o corrente prefazendo a importancia de 9:400\$000 paga em prestações mensaes; o empreteiro tendo avisado no mez de Maio que a ponte estava acabada, o Snr. Chefe de Secção foi recebê-la.

Estrada de Thomazina aos Campos de Jaguariahyva de 60 k + 224 m.

Esta construcção estava á cargo gratuito do agrimensor Vitore Pietro morador em Thomasina, que empregou a maior economia.

Os serviços consistiam em derrubadas, roçadas e algumas escavações para os aterros nas cabeceiras de ponte.

Construiram-se as 8 pontes seguintes:

Ribeirão Novo de 18m,07 de vão
 Ribeirão da Faca de 20m,00 de vão
 Ribeirão do Meio de 17m,00 de vão
 Ribeirão do Catonio de 21m,56 de vão
 Ribeirão da Natureza de 49m,00 de vão
 Ribeirão do Veado nº 1 de 15m,54 de vão
 Ribeirão do Veado nº 2 de 17m,34 de vão
 Ribeirão do Meio nº 2 de 20m,24 de vão

As escavações foram de 1639 metros ³. Os serviços importaram em 35:076\$424 dando a media de 431\$200 rs. por kilometro.



Notas do desenhista Marcos Meschaud

Estrada de Thomazina a S. Antonio de Jacaresinho ; extensão 94 k 700 m.

Esta Estrada cuja construção achava-se também á cargo do mesmo prestante Cidadão Ytore Pietro, foi suspensa em 23 de Fevereiro do corrente anno. Estavão construidos 58 k 400 m. de estrada ; os serviços consistiam em derrubadas, roçadas e escavações de 519 m.³ de terra. Construiu-se também uma ponte sobre o Ribeirão da Boa-Vista, de 19 m. 00 de vão pelo preço de 1 : 102\$000.

O preço kilometrico foi de 354\$023 reis.

Faltam para acabar e chegar a S. Antonio de Jacaresinho 36 k + 300 m. d'estrada, com as pontes seguintes :

Arroio da Corredeira de 6m,00 de vão ;
 Arroio do Pinheiro de 10m,50 de vão ;
 Arroio do Barro Bonito de 12m,00 de vão ;
 Arroio do Macaco de 4m,00 de vão ;
 Arroio Fundo de 9m,00 de vão ;
 Ribeirão da Barra-mansa 24m,00 de vão ;
 Arroio do Adão de 10m,00 de vão ;
 Arroio do Pinhal de 7m,00 de vão ;
 Ribeirão do Pinhõesinho de 15m,00 de vão ;
 Ribeirão da Barra Grande de 32m,00 de vão ;



Rio Jacaresinho de 47m,00 de vão.

Estes serviços foram orçados em 15 : 450\$00 e os serviços de roçada deverão ser feitos de novo no percurso já construido.

Estrada de S. Jeronymo aos Campos do Vordé de 53 kilometros

Os serviços foram feitos pelo Snr. Eduardo Cullen, cuja fiscalização foi gratuita. Consistiram estes em derrubadas e roçadas da extensão de 50 kilometros, escavações com o fim de melhorar os pasos dos rios.

Gastou-se em tudo a importancia de 10 : 365\$000 ficando a media kilometrica em 207\$300 reis ; estes serviços foram suspensos em 20 de Agosto de 1896, faltando porem 2 ou 3 kilometros a concluir para dar transitio.

Estrada da Lapa ao Serro Verde, de 32 kilometros d'extensão.

A exploração d'esta estrada foi feita em Fevereiro do corrente anno, tendo sido confeccionado um orçamento approximado, cuja importancia é de 22 : 000\$000 divide-se com os serviços seguintes : Derrubadas e roçadas (capoeiras) 24.300 m.³ aterro 1.210 m.³ corte 500 m.³ terraplanagem, destocamento em 13.300 m.³ 8 boeiros, 5 pontilhões, e uma ponte sobre o rio da Vargem de 53.^m00 de vão, cuja planta esta confeccionada.

Estes serviços não foram ainda iniciados.

INSPECÇÕES DE ESTRADAS

Estrada de Matto Grosso entre os kilometros 48 á 66.

E' de urgente necessidade construir-se o muro de arrimo que desabou na Serrinha de Campo Largo, com o comprimento de 14 metros, 6,00 de altura e 0,50 de largura na parte superior ; reconstruirem-se 2 boeiros que se acham estragados.

No kilometro 53 é necessario macadamisar 130 metros de estrada.

No kilometro 57 é de urgente necessidade tapar grandes buracos no leito da estrada com o 8^m.50 de comprimento por 2^m. de altura e 5^m. de largura.

No kilometro 58 reconstruïrem-se 2 boeiros ; no kilometro 60 é necessario arrebentar algumas pedras e fazer um boeiro de 3^m. de comprimento com 1^m. de largura.

Entre os kilometros 63, 64, 65 e 66 é preciso reconstruir a estrada toda, porque não existe mais e nem as valletas. Estes serviços, que ja estão a maior parte feitos, orçaram em Rs. 11:686\$840.

Em inspecção da estrada do Serro Azul entre a Capital e a villa de Votuverava, encontraram-se diversos trechos em boa conservação, notando-se sómente de urgente necessidade a construção de 2 boeiros de 4^m. de comprimento com 2^m. de largura e mais 10 boeiros de 4^m. de comprimento com 1^m. de largura; a construção de uma ponte de 5^m. por 4^m.40 de largura. Entre o logar chamado Santaria e Votuverava, é preciso fazer-se a limpeza das valletas.

Estas duas ultimas notas foram-me fornecidas pelo official desta Secção.

DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES DE TRIGO, ALFAFA E AVÊA

Foram distribuidos diversos saccoes de sementes nos diversos municipios do Estado, porem até hoje ainda não foi possivel colher informações sobre o resultado.

Curityba, 2 de Setembro de 1897.

Marcos Leschaud,
Desenhista das Obras Publicas do Estado.



Notas referentes ao territorio contestado da Zona do Rio Negro

Em 1766 foi nomeado Capitão mór de Lages o Sr. Antonio Correia Pinto, pelo Governador de S. Paulo; este Povoado foi elevado á Villa em 1771, o que traz á evidencia que aquella Povoação pertencia á S. Paulo.

O mesmo Sr. Correia Pinto em 1733 tinha já designado os limites de Lages que foram feitos pelo Dr. Pires Pardiniho e retificados pelo seu successor Manoel José de Faria, sem que n'elles se incluíssem os campos de Palmas.

Consta que o limite Norte era o « Estiva ».

O brigadeiro Machado de Oliveira afirma que deve existir no Livro I do registro geral da Secretaria de S. Paulo e no Livro III da Camara de Curityba, a primitiva designação de Limites.

Em 1820, por alvará de 9 de Setembro, El Rei incorporou a Villa de Lages ao territorio de S. Catharina.

A Colonia do Rio-Negro foi fundada em 1827 pelo Barão de Antonina.

A Igreja e o Cemiterio existem na margem esquerda do Rio-Negro.

A Freguezia do Rio-Negro foi creada em 1838.

1854—Existia passador de balça e gastou-se na Freguezia a quantia de 739\$485.

Os melhoramentos da Estrada do Rio-Negro no Rio Canoinhas principiaram

1855—em 1854, offerecendo transito seguro em 1855, faltando a construção das pontes sobre os rios « Butiá, » « Itajahy » e « Canoinhas » orçadas, em 4:348\$000 rs. e reconstrução da balsa.

1856—Em 29 de Julho, o engenheiro Frederico Hegreville apresenta relatorio sobre a exploração e estudos preliminares d'uma estrada de carros entre Curityba e a Colonia de S. Francisco, tendo a distancia total de 70.320 braças.

1857—Rio-Negro forma municipio judiciario, ecclesiastico e policial, e faz parte do collegio eleitoral da Capital.

A balsa foi reconstruida no anno passado.

- 1858—Do Rio-Negro ao Canoinha melhorou-se a estrada na extensão de 9 $\frac{1}{2}$ legoas; as pontes de S. João e Estiva foram concertadas e foram construídas as duas do rio Itajahy e Canoinhas pelo preço de 4:673\$280 rs. ficando franca a estrada em toda sua extensão, principiando a passagem geral das tropas. A Matriz do Rio-Negro, existindo (assim como o Cemiterio) na margem esquerda, estava se desmoronando; foi levantada, áquem do rio uma Capella provisoria empregando-se os materiaes velhos, com pequenos auxilios do governo; tendo-se feito uma subscrição pelo Snrs. Francisco Xavier de Assis, o Parocho e outros; em Novembro deve estar concluída tendo-se gasto 1:216\$306 rs.
- 1859—Desde da Villa do Principe (Lapa) á Canoinha, fizeram-se serviços novos de roçada, melhoramentos, etc. existindo 13 pontes, 37 pontilhões, 6 açudes, 14 passos, e cortes em 15 pequenos morros. Os serviços foram executados pelo Snr. Nicolau Bley.
- 1860 - 1861—A Estrada do Rio-Negro ao rio Canoinha acha-se em bom estado, tendo-se reconstruído as pontes dos rios S. João, Contagem, Butiá e concertado as pontes dos rios da França, Canoinhas, Itajahy. Construíram-se de novo os pontilhões dos rios Cangalha, Liberato, Rodeio da Cruz e um na margem do rio S. João; a estrada ficou igualmente roçada n'uma extensão de 17 leguas, tendo-se dispendido a importancia de 15:976\$860 rs. com estes serviços.

LIMITES

- 1862—Por aviso de 18 de Dezembro do anno findo, foi determinado ao Presidente da Provincia que expedisse as necessarias ordens no sentido de ser respeitado n'esta Provincia o auto de demarcação do Territorio de 2 de Maio de 1771, emquanto pelo poder competente não fossem fixados os limites das 2 Provincias, e outrossim que entendendo-se com o Presidente da Provincia de Santa Catharina para fossem nomeados dois engenheiros, um por cada Provincia, para examinarem os limites duvidosos; em resposta ao officio do Presidente do Paraná de 28 do mesmo mez, essa Presidencia communicou haver nomeado o Tenente-Coronel de engenheiros Luiz José Monteiro, para com o nomeado d'esta Provincia proceder aos necessarios exames, em vista do que foi nomeado o engenheiro Bacharel Marine T. W. Chandler por parte do Paraná, marcando-se-lhe o dia 24 de Março d'este anno (1862) para encontrar-se em Guaratuba com aquelle Tenente-Coronel e darem começo aos competentes trabalhos.

Em S. Lourenço alguns moradores tendo feito Posses e aberto uma estrada nos referidos terrenos confiados á guarda da administração da mesma estrada demarcada em 1842, ficou encarregado o engenheiro Frederico Hegreville para proceder ao levantamento da respectiva planta e verificação das linhas divisorias tendo dado conta o Inspector da Estrada da Matta em officio de 18 de Agosto que não se conformou com os serviços executados, não só por julgar inexactas as linhas, como por serem mal feitas; e em vista d'isto, ordenou-se ao engenheiro Mauricio Schwartz para que procedesse a verificação d'estes serviços.

- 1863—O Inspector da estrada da Matta declara que acha-se ella em estado transitavel desde Lapa á Canoinhas; os serviços realisados durante o anno, constam da construcção de 6 porteiros nos passos denominados: Cangalha, Liberato, França e Rabeca, e um pontilhão perto da caza de Nicolau Arbigaus; reparos nos serros do Rio-Grande, Itajahy e Passa-Quatro, e finalmente remoção de muitos pinheiros que haviam cahido sobre o leito da estrada.

Concerta-se a ponte do rio S. João e Agua-Comprida e Rio-Canoinhas, pela quantia de 560\$000.

- 1864—Fizeram-se os concertos indispensaveis para que não fosse interrompido o transitio.

LIMITES



- 1865.—O Governo Imperial, tendo em visto pôr termo aos conflictos, determinou por Decreto nº 3378 de 16 de Janeiro de 1865, que emquanto a Assembléa Geral Legislativa não resolvesse definitivamente, se observassem os limites entre as duas Províncias, pelo Sahy-Guassú, Serra do Mar, Rio-Marombas desde as suas vertentes até o Rio-Canoas e por esse até o Rio-Uruguay.
- 1867.—Faz-se contracto em 29 de Janeiro com o cidadão Lino de Souza Ferreira para construir um pontilhão sobre um banhado; desvio, roçada á quem do rio da Contagem e um outro no Rio-Saltinho assim como a roçada, desde a porteira até o Rodeio de Jaguarão, na extensão de 23.310 metros, pelo preço de Rs. 3:200\$000.
- 1868.—Depois de diversos orçamentos appresentados e não acceitos por excederem ao credito consignado na verba respectiva, foi escolhido em data de 20 de Novembro um orçamento de 4 contos para fazer os serviços seguintes: 6 leguas de roçada, 3 pontilhões entre Canoinhas e Agua-Comprida; (um no Passo-Grande, um no Rodeio-Pellado e um no Aterrado-Alto,) tres entre esse aterrado e o Passa-Quatro, tres no Rodeio-Grande, duas alem do Rio-Estiva; concertos na ponte de S. João e 20 braças de cava no Passa-Quatro; 20 de Novembro expedio-se ordem para dar a importancia de 1:000\$000 rs. adiantada.
- Fez-se um orçamento da ponte sobre o Rio-Itajahy, na importancia de Rs. 3:200\$000.
- 1869.— Ao sul da Freguesia do Rio Negro mandou-se medir pelo Engenheiro Ochoz um territorio e dividil-o em 128 secções cujas plantas existem actualmente na Secretaria de Obras Publicas; por Aviso de 6 de Fevereiro foi autorizada essa Presidencia a vender o mesmo territorio e foi lá que se estabeleceram os povoados de S. Bento e Lençól.
- Na Estrada da Matta faz-se um pontilhão pela importancia de 253\$000 rs. que foi paga em 30 de Julho e mandou-se adiantar a importancia de 1:000\$000 rs. para os concertos de que precisava esta Estrada.
- 1875.— O Engenheiro da Provincia orça em 20:000\$000 os reparos mais urgentes da Estrada da Matta.
- Existem em S. Thomaz do Papanduva 2 praças destacadas do Corpo Policial.
- 1876.— Segundo o relatorio do Dr. Lamenha Lins, a Estrada da Matta principia na Villa do Rio Negro e termina com a extensão de de 97 kilometros 733 metros na margem direita do rio Canoinhas que serve de limites com a Provincia de S. Catharina.
- Essa estrada acha-se em estado deploravel, sendo necessario a reconstrucção de muitas pontes e pontilhões e roçada completa.
- 1879.— Fazem-se na Secção do Sul do Rio Negro serviços de roçada e construcções de alguns pontilhões.
- 1880.— Os serviços da estrada da Matta custaram a importancia de 6:400\$000 rs. n'este anno.
- Existe no territorio de S. Lourenço, perto do Rio Negro, uma escola publica.
- 1882 - 1884.— Não consta nada. Existe no Lençól uma escola com 20 alumnos.
- 1885.— Na estrada entre Rio Negro e Canoinhas gastou-se a quantia de 837\$850 reis.
- 1887.— Funda-se no territorio de S. Lourenço, perto do Rio, Negro um nucleo com 10 familias allemães. tendo 25 lotes divididos com a área de 3.638.330^{m.2}.
- 1888.— Gasta-se em diversos serviços na estrada da Matta a importancia de 4:000\$000 rs.
- 1893 - 1894.— Com a conservação da estrada da Matta gastou-se a importancia de 3:397\$820 rs.
- 1895 - 1896.— Construcção da ponte metallica sobre o Rio Negro (ponte metallica de 70 metros de vão, 2 pontes de madeira de 20^{m.} cada uma) custo total 270:470\$856 rs.

1896.— Despezas feitas com as estradas colonias da colonia Lucena, na importancia de 11:210\$000 rs.

Resumo das despezas effectuadas com os melhoramentos, explorações e construcções d'estradas na Zona ao Sul da villa do Rio-Negro desde 1854 até 1896

1854—na Freguezia	Rs. 739\$485
1854—55 nas estradas	4:348\$000
1857—58 " "	4:673\$280
na Matriz do Rio Negro	1:216\$306
1860—61 nas estradas	15:976\$860
1862—?	
1863—uma ponte	560\$000
1864—?	
1867—estradas e pontes	3:200\$000
1868— " "	4:000\$000
Orçamento da ponte do Itajahy	3:200\$000
1869—estrada e pontilhão	1:253\$000
1870—75 Os serviços orçam em	20:000\$000
1879—80 nas estradas	6:400\$000
1881—85 " "	837\$850
1887—medição de S. Lourenço (?)	
1888—nas estradas	4:000\$000
1889—93 conservação de estradas	3:397\$820
1894—96 construcção da ponte metallica do Rio Negro	270:470\$856
1894—95 conservação de estradas	1:115\$000
1895—96 despezas con as estradas da Lucena	11:210\$000
Somma	Rs. 356:598\$457

Não se acham comprehendidas as despezas annuaes pagas aos funcionarios, passadores de balsa, professores etc. etc.

Em 31 de Agosto de 1897.

Marcos Leschaud.



Notas referentes ao territorio de Palmas

O povoamento dos campos de Palmas principiou em 1840.

Por ter chegado em 1828 um grupo de 10 pessoas com o fim de ali criar e cultivar, os indios abandonaram os campos que lhes tinham sido concedidos em 1818 e 1819; e em 1860, já elles estavam em poder do 4º possuidor.

FUNDAÇÃO DE PALMAS

A Lei n.º 22 de 28 de Fevereiro de 1855 elevando á cathegoria de Freguezia, a Capella curada de S. Bom Jesus de Palmas e determinou:

1º Que para o rocio da nova Freguezia e sua respectiva povoação fizesse o Governo aquisição de terreno que comprehendesse campos e mattos.

2º Que o rocio tivesse de extensão uma superficie equivalente a um quadrado de 1500 braças de lado, escolhida para elle a localidade mais aproximada á estrada das Missões preferindo-se a que for atravessada pela mesma estrada.

3º Que uma parte d'esse rocio fosse exclusivamente destinada para uso-fructo dos aborigenes que habitam actualmente o territorio de Palmas.

4º Que o Governo desse o plano da nova povoação e dos edificios publicos, como igreja matriz, casa do vigario, cemiterio, cadeia, quartel de policia, aldeamento de indios e casa de pousada.

5º Que alienasse pelo modo que mais conveniente parecesse aos interesses dos cofres provinciaes, o actual Rocio da Capella de Palmas.

EXPLORAÇÕES, ESTRADAS, ETC.

1855—O cacique Very fez uma expedição para afugentar os bravios, e no fim de 3 mezes voltou dos sertões de Palmas com 5 indios bravos e 12 creanças, tendo gasto a quantia de 429\$020 reis.

Em 25 de Maio o engenheiro civil Emilio Gengembro, levando como ajudante Eduardo Mostaert, sahiu em commissão para fazer o levantamento da estrada que de Palmas vae a Goyo-En, fazendo nessa occasião concertos e roçadas em diversos pontos.

Gastou-se 266\$620 com os indios de Palmas.

Em 4 de Junho o Sr. Albino Lemos contractou duas leguas do caminho que do Porto-União sahe nos campos de Palmas, deixando-o com 60 palmos de largura e fazendo derrubadas, aterrados, estivada e cava, por 520\$000.

1856—O engenheiro Emilio Gengembre foi incumbido de emittir um juizo sobre a estrada que fica entre Guarapuava e Palmas e as Missões, e procurar local mais favoravel para a collocação da nova freguezia. Sob a administração do Sr. Pedro Ribeiro de Souza, forão feitas a abertura de uma nova vereda, que partia do Xanxerê atravessando os campos das Congonhas e a restinga dos Paiões e terminava no vau do Pimpão, melhorando a estrada não só pela extensão como pela natureza dos terrenos.

Já existia uma escola.

ESTRADA DE PALMEIRA A PALMAS

1857—Foram executados alguns trechos d'estrada por diversos empreiteiros, d'entre os quaes José Caetano de Oliveira que soffreu multa, da qual foi relevado, obrigando-se elle a reconstruir no prazo de um mez 3 pontilhões no trecho d'estrada por elle empreitado (Palmas pertence ao collegio eleitoral de Castro.)

Nas immediações do Porto-União trata-se de fundar um aldeamento de indios sob a direcção do Frei Mathias de Genova, mandado vir do Rio de Janeiro.

O Engenheiro Frederico Hegreville tendo feito uma inspecção dos serviços entre Porto-União e Palmas, achou que o traçado era pessimo, fazendo grande curva, tendo 19 leguas ou 58.612 braças; 9 em campos e 10 mais ou menos em mattos e que finalmente a passagem dos rios Vermelho, Espingarda, Pinguella e Areão difficultam o transito em occasião de enchente.

1858—Foi nomeiada uma commissão composta dos Snrs. Dr. Juiz de Direito de Guarapuava João Antonio de Araujo e Vasconcellos, Vigario Antonio Braga de Araujo e Presidente da referida Camara, Luiz da Silva Gomes, a qual em 14 de Setembro escolheu o local para a nova freguezia, sendo uma parte de tetreno junta ao rio Xapecó, nos campos de João Carneiro Marcondes, onde está a agencia.

No ramal da estrada que fica entre o Xapecó e Goyo-En, forão construidos 8 aterrados e 2 pontilhões, contractados com Manoel João de Oliveira por 716\$000.

Fez-se uma balsa no rio Xapecosinho pela quantia de 480\$000.

Na estrada geral fizeram-se, sob a inspecção do cidadão A. Caetano de Oliveira 6.000 braças de roçada, 9.150 braças de estrada com 60 palmos de largura, e 30 palmos de destocadas (trecho do Pouso da Espingarda), gastando-se 1:564\$000.

Na estrada que de Guarapuava vae á Palmas, fizeram-se aterros de pedras com sangraduras e quatro leguas de estrada com 80 palmos de largura, na margem do rio Ignassú, gastando-se 4:074\$616.



Fez-se uma exploração em 4 de Janeiro afim de conhecer a navegabilidade do Rio-Goyo-En; embarcaram 18 pessoas em 8 canoas com destino á S. Borja. A extensão calculada excedia a 85 leguas; de Goyo-En á S. Xavier as margens são cobertas de bellas florestas onde habitam muitos indios coroados; de S. Xavier em diante começam os campos; deu-se conhecimento d'esta exploração ao Governo Imperial.

A população de Palmas, segundo a estatística, é a de 777 pessoas; 324 homens 238 mulheres e 215 crianças; existiam 37 fazendas de criar com 25.200 bois e vacas, 24.320 cavallos, 100 mulas e 1.160 lanigeraos.

1859—Fundaram-se as 2 colonias militares no Xapecó e Xopim, tendo cada uma um com mandante que devia ser official do exercito, e até 50 praças de pret, com casa, terra e ferramentas.

Entre Guarapuava e Goyo-En construíram-se alguns pontilhões e foram melhoradas as passagens dos rios Xopim, Xapecó e Xapecósinho.

1860—51 Faz-se contracto com Jacob Dias de Siqueira para a construcção de 16 leguas de estrada em diversos trechos entre Guarapuava e Palmas e concerto geral da estrada entre Xapecó e Goyo-En, assim como de todos os pontilhões existentes.

Entre Porto-União e Palmas, fizeram-se concertos por Antonio Caetano de Oliveira, gastando-se a quantia de 1:500\$000. e mandou-se fazer uma balsa sobre o rio Jangada.

Cogita-se em levar a effeito o projecto da estrada de Palmas á Republica de Corrientes.

Chegou communicação official dizendo que a navegação do rio Uruguay (Goyo-En) é possível entre os passos de Goyo-En e S. Borja accrescendo que não é necessario que esteja cheio e que já se tem feito exportação de madeira e herva-mate em chalanas que carregam até 600 arrobas.

Existe em Palmas uma escola do sexo masculino frequentada por 16 alumnos (professor Francisco Xavier Pimenta); existe tambem uma escola particular com 12 alumnos (o aluguel da casa é de 60\$000 rs.)

1862—Continuam-se os serviços da estrada onde trabalham indios commandados pelo caciquê Victorino Condá ; ja fizeram roçadas e reparos em 3 leguas, gastando-se 60\$000 rs. A balsa do rio Jangada funciona com um passador, pago á razão de 120\$000 annualmente.

Continua o Brigadeiro Francisco Ferreira da Rocha Loures na direcção da estrada de Guarapuava ao Goyo-En.

As obras da 1ª Secção das 16 leguas d'estrada, contractadas por Jacob Dias de Siqueira, acham-se concluidas na extensão de 7 leguas, tendo-se-lhe expedido ordem de pagamento de 5:000\$000 reis.

As obras da 2ª Secção estão em andamento ; o atalho do Xapecó ao Xopim está quasi concluido, faltando apenas pequenos serviços n'uma restinga na Varzea do Xopim.

Encarregou-se Manoel Marcondes de Sá, da exploração d'uma estrada que de Palmas vai á Corrientes, tendo elle ja recebido a quantia de 2:000\$000 pelos serviços encetados e para tratar de fundar uma Freguesia no Campo Eré, tendo já conseguido a concessão d'um terreno quadrado em campo de 4000 braças de banda.

Existem estafetas do Correio, que faziam duas viagens por mez.

1862—63 A estrada que se abriu para Corrientes, está á 14 leguas do Campo Eré e a 34 de Palmas.

Na estrada de Palmas á Goyo-En fizeram-se : uma ponte de 33 metros sobre o rio dos Patos, um desvio de 150 metros na Serra, com 8 metros de largura e um pontilhão sobre o rio Taboásinho, gastando-se 2:800\$000 rs. nesses ultimos serviços.

Na estrada de Palmas á Corrientes ja forão esgotados 4:000\$000 e calcula-se que se precisará ainda mais de 3:000\$000.

1864—Fizeram-se só os serviços indispensaveis para que fosse interrompido o transitio entre Xapecó e Guarapuava ; tem-se feito os ultimos pagamentos.

Abriu-se uma nova estrada para Palmas, atravessando os campos de S. João, sob a direcção do Coronel David dos Santos Pacheco.

1865—66 Fez-se pagamento da quantia de 1: 000\$000 ao Brigadeiro Francisco Ferreira da Rocha Loures.

Fez-se uma exploração partindo do Príncipe (Lapa) até a entrada de Palmas, passando pelos campos de S. João, percorrendo 18 legoas que segundo diz o Coronel David dos Santos Pacheco, poderão ser encurtadas 4 leguas.

1867—68 Ao inspector da primeira Secção mandou-se entregar a quantia de 1:500\$000 para pagamento dos serviços de conservação da estrada de Goyo-En.

Cogita-se de elevar á Villa a Freguesia de Porto-União.

Entre Guarapuava e Goyo-En fez-se orçamento dos serviços necessarios, sendo de 5:640\$000 reis, tendo-se dado aviso de não gastar mais de 5:000\$000 reis.

1874—75 O subdelegado de Policia do Termo de Palmas promoveu uma subscripção afim de construir uma casa, conseguindo obter a quantia de 210\$000 rs. que sendo inferior á somma necessaria, solicitou do Governo o auxilio de 700\$000 rs. ; as obras estão em andamento.

Na estrada de Guarapuava ao Goyo-En fez-se o orçamento das despesas necessarias aos reparos mais urgentes, precisando-se de 15:000\$000 rs.

Tratou-se de abrir uma estrada entre o Districto Algodoeiro, Palmas e Guarapuava.

1878—79 As despesas da estrada de Guarapuava á Palmas orçam em 5:000\$000 reis.

1880—Forão entregues ao inspector da estrada de Porto-União á Palmas, a quantia de 2:000\$000 ; idem na estrada de Guarapuava ao Goyo-En, a quantia de 2:000\$000.

Mandou-se pagar a quantia de 1:000\$000 rs. ; para auxiliar a construcção da Igreja de Palmas.

1881—82 Tratou-se de construir um Cemiterio em Palmas, tendo a Camara pedido um auxilio.

1883—Tendo-se pago pelo Fundo de Emancipação de Palmas a quantia de 3:202\$811, ficando em saldo a quantia de 608\$544 reis.

1884—Orçam os serviços d'uma estrada para carros para Palmas em 120:000\$000.

1885—86 Gastou-se em serviços na estrada de Palmas a quantia de 9:906\$122 rs. comprehendendo a exploração da estrada dos campos de S. João.

Abriu-se um caminho entre Chopim, Palmas e Guarapuava ; na primeira abriram-se 38 kilometros de extensão com 10 m. de largo, e construcção de 14 pontilhões e uma ponte de 12 metros de vão ; na segunda fez-se a derrubada em 14 kilometros com 25 metros de largo que vai até os rios dos Bugres ou Virmond.

Melhorou-se o caminho de Xapecó á Palmas

1887—88 Fizeram-se concertos na estrada que dos campos de S. João se dirige para Palmas gastando-se a quantia de 400\$000.

Os concertos da balsa do Rio-Jangada custaram 100\$000.

Acha-se em construção a estrada carroçavel que do Porto-União vae á Palmas, tendo já alguns kilometros feitos.

1893—94 Despendeu-se do Porto-União á Palmas a quantia de 1:000\$000.

1894—95 Os serviços de conservação da estrada do Porto-União ao Rio-Jangada estão a cargo do administrador Francisco Borges de Macedo, recebendo a gratificação mensal de 1000\$000, gastou-se n'este anno a quantia de 3:513\$000 reis.

Existia como passador da balsa no Rio-Jangada o cidadão Manoel M. Gavião.

31 de Agosto de 1897.

Marcos Leschaud.





Notas dos auxiliares técnicos Fernando Müller
e Jorge da Costa



Sr. Dr. Secretario

Tenho a honra de apresentar-vos o relatório dos serviços por mim executados, desde 19 de Agosto do anno passado a 31 de Julho do corrente anno.

Alem dos trabalhos constantes do quadro junto, procedi o exame tecnico em 45 a 50 autos de medições e legitimações de posses de terras.

Verifiquei a reconstrução da ponte sobre o Rio Atuba, e os concertos da ponte sobre o Rio Cachoeira na estrada de Bocayuva.

Inspeções das estradas da Nova Polonia, Tietê e da Lapa.

Em Fevereiro do corrente anno, retirei-me da estrada de Guarapuava, afim de receber na Secretaria de Finanças o restante das ultimas requisições, para fazer pagamento dos serviços effectuados no anno passado, e até hoje não recebi; e assim não voltei aos serviços da estrada, e por isso ignoro os detalhes dos serviços até hoje effectuados.

O serviço de movimento de terra parou em principio de Abril, e as construcções de pontes no fim de Abril, por falta de recursos alli existentes.

Sande e Fraternidade.

Curityba, 31 de Agosto de 1897.

Fernando Müller,
Auxiliar Technico.

Quadro da demonstração dos serviços de cons

D

IMBITUVA a

durante os meses de Agosto do anno passado

N. de ordem	Especificação de serviços	Extensão em metros	Larguras em metr		
			Roçada e derrubada 28,6m	Limpagem 8,8m	Destocamento 7,8m
			Area Sm	Area Sm	Area Sm
<i>Serviços por empreitada</i>					
1	Roçada, derrubada e limpeza	1.500	39.900	13.200	—
2	Escavação de terra com destocamento.	1.500	—	—	11.700
3	Boeiros de cerne de Imbuia a.	—	—	—	—
<i>Serviços por Administração</i>					
4	Feria do mez de Agosto	1.277	—	—	—
5	» » » » Setembro		—	—	—
6	» » » » Outubro		—	—	—
7	» » » » Dezembro		—	—	—
8	1 rancho dos trabalhadores		—	—	—
<i>Madeiras, cerne de Imbuia para pontes</i>					
9	309,m correntes $\times 0,22 \times 0,30$	—	—	—	—
10	12 duzias de pranchões de $4,9 \times 0,30 \times 0,22$	—	—	—	—
<i>Carpinteiro (mão de obra)</i>					
11	Ponte de 5,m sob Rio Ciriaco, km. 15 estaca 10	—	—	—	—
12	Pontilhão de 3,m sobre riacho, km. 16 estaca 12	—	—	—	—
13	Ponte de 9,m sob Rio Cachoeira, km. 16 estaca 15	—	—	—	—
14	Pontilhão de 3,m sob Rio Monjolinho, km. 17. estaca 3+	—	—	—	—
15	2 pontilhões 1 de 3,m e outro de 3,6m, lugar Arruda, km. 18 estaca 7+10	—	—	—	—
<i>Dinheiro que recebi da Secretaria das Finanças</i>					
16	Em 7 de Outubro	—	—	—	—
17	Em 16 de Janeiro	—	—	—	—
18	Ordem a receber Barreira Rio dos Patos (1:500\$000)	—	—	—	—
<i>Somma total</i>		—	—	—	—

Curitiba, 19 de Agosto de 1897.

tracção da 1.ª secção da estrada de rodagem

III

GUARAPUAVA

a Julho findo do corrente anno de 1897



OS	Leito da estrada 6,6m — Volume 3m	Preço de unidade	Importancias parciaes	Serviços pagos	Serviços a pagar	Dinheiro que recebi de 1 de Agosto a Julho findo	Observações
—	—	—	375\$000	—	—	—	<i>Dinheiro requisitado da Secretaria de Finanças</i> 3:000\$000 em 29-8-96 5:000\$000 " 5-11-96 2:500\$000 " 5-12-96 10:500\$000
2.193	1\$000	2.193\$000	—	—	—	—	
—	42\$000	168\$000	2:736\$000	—	—	—	
—	—	1.434\$775	1:434\$775	—	—	—	
1.940	—	1.318\$725	—	1:318\$725	—	—	
—	—	344\$850	—	344\$850	—	—	
—	—	593\$600	—	593\$600	—	—	
—	—	85\$000	—	85\$000	—	—	
—	2\$300	710\$000	710\$000	—	—	—	
—	30\$000	360\$000	360\$000	—	—	—	
—	—	212\$900	—	—	—	—	
—	—	182\$100	—	—	—	—	
—	—	387\$000	—	—	—	—	
—	—	93\$800	875\$800	—	—	—	
—	—	673\$800	380\$000	293\$800	—	—	
—	—	—	—	—	3:000\$000	—	<i>Recebi por conta dos serviços, inclusive as madeiras.</i>
—	—	—	—	—	2:500\$000	—	
—	—	—	—	—	779\$000	—	
.....	9.132\$550	6:496\$575	2:635\$975	6:279\$000	—	

Fernando Muller, AUXILIAR TÉCNICO.



Notas do auxiliar tecnico Jorge da Costa

Em 15 de Outubro de 1896.

Nesta data inspecionei e recebi a ponte sobre o rio « Passa-Una », contractada pelo Sr. José Ferreira da Luz, de accordo com o meu orçamento feito em 4 de Agosto do mesmo anno, na importancia total de 876\$603 reis, fazendo ver, na informação prestada, a necessidade de ser a mesma ponte alcatroada de 2 em 2 annos.

Em 18 de Setembro de 1896.

Tendo o Dr. Chefe de Policia officiado a esta Secretaria, sobre trabalhos que erão de urgente necessidade na Cadeia da Capital, examinei este edificio, determinando então ao Sr. André Petrelli, que ja se achava encarregado de outros trabalhos, no mesmo edificio, de fazer os concertos necessarios no vigamento e telhado, afim de que fossem evitadas as gotteiras existentes.

Em 23 de Outubro de 1896.

Tendo o Cidadão Prefeito Municipal da Villa do Porto de Cima terminado os reparos que esteve fazendo na « Ponte Flenny » sobre o rio Nundiaquara, reparos estes autorisados por esta Secretaria, fui encarregado de examinar as condições technicas e de segurança da mesma ponte, fazendo ver no relatório apresentado por esta occasião que apezar de ser o trabalho feito com todo o criterio e intelligencia, era de imprescindivel necessidade o alcatroamento d'essa obra, sob pena de affectar a sua durabilidade essa falta.

Em 25 de Outubro de 1896.

Apresentei relatório da inspecção que fiz á estrada da Lapa, e n'elle declarei que esta estrada, a cargo do feitor Bortholo Pezzato, se achava em bom estado, sendo feitos os serviços anteriormente determinados por esta Secretaria.

Em 10 de Dezembro de 1896.

Tendo terminado a visita de inspecção que havia feito a estrada em construcção que de Votuverava vai ao Serro Azul, cujo contracto havia sido rescindido, apresentei relatório

recebendo esses serviços e orçando os que erão necessarios para a conclusão da mesma estrada, inclusive as duas pontes sobre os rios Piedade e Ponta Grossa em 41:652\$600 rs.

Em 6 de Maio de 1897.

Tracçi o çixò da estrada em construcção de Area-Branca aos Ambrosios, no bauhado da Arêa-Branca e apresentei relatorio sobre a conservaço da Estrada de S. José dos Pinhaes a Arêa Branca, optando pela rescisào do contracto feito com Domingos Luiz de Souza, ou pelo menos pela applicaçào do maximo da multa, em vista do estado deploravel em que se achava a citada estrada.

Em 10 de Julho de 1897.

Por ordem desta Secretaria inspecionei os trabalhos de conservaço da estrada de Votuverava ao Serro Azul a cargo do Sr. Mignel de Brito, achando-a em regular estado de conservaço e determinei alguns serviços de pouca importancia.

No periodo que decorreu de 1.º de Agosto a 31 de Julho, examinei e dei parecer em diversos autos de mediço de terras, bem como em outros papeis que me forão apresentados.

Em 30 de Agosto de 1897.

Jorge da Costa,
Auxiliar tecnico.





Parte 3.^a



ANNEXOS





Exposição do Sr. Euclides Cesar Plaisant

*Ex.^{mo} Sr. Dr. Candido Ferreira de Abreu, DD. Ministro das
Obras Publicas.*

Attendendo ao desenvolvimento que vai tendo a industria da seda n'este Estado, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Ex. a succinta exposição do que tenho feito relativamente á mesma industria :

Datão de 1895 meus esforços em pról d'esse ramo da actividade agricola e industrial. Iniciei em Outubro do mesmo anno a plantação da amoreira em um terreno particular, á rua do Observatorio d'esta Cidade, conseguindo os melhores resultados. A partir d'essa época foi tornando-se a sericicultura merecedora da attenção dos particulares, e dos poderes publicos. De facto, proveitosissimas forão as viagens de propaganda que fiz ás colonias S. Felicidade, S. Gabriel, Campo-Comprido, á Cidade de Morretes, e ultimamente á Villa-Colombo, onde notei, como nas outras colonias, grande interesse pela cultura da amoreira e criação do bicho da seda. Até o presente forneci perto de trinta mil mudas de amoreira, computando as ultimas remessas que fiz no corrente mez á citada colonia Villa-Colombo. Aqui mesmo na Capital distribui á diversos cidadãos muitas mudas d'esta planta assim como á Cidade de Castro. Para Morretes, Imbituva, Palmeira, Castro e diversas colonias, distribui grande quantidade de sementes do *Bombyx* paranaense, de minha criação. No dia 9 de Março de 1896 inaugurei uma machina para a fição dos casulos. Das meadas de seda extrahidas, umas remetti para Berlim, onde forão submettidas a analyse mechanica, chimica e microscopica, cujos resultados forão os mais auspiciosos; outras, para serem expostas no Rio de Janeiro. Em sessão de 14 de Janeiro do mesmo anno, a patriótica Camara Municipal d'esta Cidade decretou premios

destinados aos criadores do bicho da seda, na importancia de 2:600\$600 rs., dividida pelos annos de 1897 até 1900. O Congresso do Estado decretou e o Exm. Sur. Governador, Dr. Santos Andrade sancionou a lei nº 215 de 7 de Dezembro de 1896 que autorisa o Poder Executivo á despende até a quantia de 10:000\$000 como auxilio ao desenvolvimento da industria da seda, durante os primeiros quatro annos á contar da promulgação da lei, sendo 8:000\$000 para subvenção e 2:000\$000 para premios aos criadores do bicho. Da mesma subvenção já recebi 2:000\$000 em Julho do corrente anno, que tenho empregado em diversos serviços de utilidade á industria, como provarei ao Governo em tempo opportuno. No dia 19 de Dezembro de 1896 fiz pela segunda vez o trabalho da fição da seda que, como da vez anterior, mereceu as melhores referencias do publico e da imprensa d'esta Capital, Rio-Grande do Sul, Rio de Janeiro, Pernambuco, etc.

Tambem n'esse mesmo dia inaugurei uma machina para enrolar a seda em carreteis. Por esse tempo remetti algumas amostras de seda á Companhia Sedas de Petropolis, que funciona na mesma Cidade, cuja directoria declarou ser satisfactorio o juizo que formava do seu aproveitamento á industria da tecelagem de sedas. Tendo a benemerita Camara Municipal d'esta Cidade concedido um terreno situado na estrada da Graciosa para o exclusivo aproveitamento da industria, plantei em um viveiro duas mil mudas de amoreira, afim de serem transplantadas para o mesmo terreno. Pelo patriotico Governo do Estado forão remetidos ás respectivas municipalidades muitos boletins contendo a lei da subvenção e as tabelas dos premios, traduzidas em Italiano. Já se achão na Alfandega de Paranaguá sementes de amoreira que mandei buscar na Italia para serem distribuidas e plantadas, no referido terreno que a Camara concedeu.

Estas sementes são usadas pelos agricultores italianos e francezes, e pertencem á amoreira donominada *Morus alba*.

Para a Capital Federal enviei amostras de seda de diversas cores, por mim preparadas, afim de figurarem na Exposição agricola e industrial, promovida pela Sociedade Nacional de Agricultura, cuja inauguração terá lugar no dia 18 do corrente. Posso garantir a V. Ex. que, tendo em vista á propaganda efficaz feita em pról desta cultura, a producção de casulos, que no anno inicial de 1895, foi de dez kilos, no seguinte de 20, elevou-se no corrente anno á 80 kilos. Industria novel, exige já um edificio permanente, que sirva de nucleo para seu desenvolvimento. São estes os dados que tenho a honra de submeter á consideração de V. Ex.

Curityba 1 de Setembro de 1897.

Euclides Cesar Plaisant.



Edifícios pertencentes ao Estado

Palacio do Governo.
 » » Congresso.
 Secretaria de Finanças.
 Cadêa.
 Quartel do Regimento de Segurança
 Mercado.
 Theatro S. Theodoro.
 Museu.
 Repartição Central de Policia

ESCOLAS

Oliveira Bello.
 Dr. Carvalho.
 Tiradentes.
 Gymnasio Paranaense.

FÓRA DA CAPITAL

- 1 na Restinga Secca.
- 1 no Itararé.
- 1 » Timbituva.
- 1 em Bocayuva.
- 1 em S. João da Graciosa.
- 2 no Rio Negro, Cadêa e barracão de immigrants.
- 1 na Colonia Lucena.
- 1 no Nucleo Santa Cruz (Paranaguá.)
- 1 barracão no Porto Amazonas.
- 1 dito no Nucleo Santa Barbara.
- 1 casa na Palmeira.
- 1 barracão na Colonia Palmyra, antiga Rio dos Patos.
- 1 barracão em S. João do Triumpho
- 1 Igreja na Colonia Palmyra
- 1 Casas em S. Mathens
- 1 Barracão » »
- 2 Casas na Colonia Palmyra
- 1 Cadea em S. Mathens
- 1 Capella » »
- 1 Barracão no nucleo Areia-Branca
- 4 Casas na Colonia Rio-Claro
- 1 Casa no Rio-Negro (Barreira da Lança)
- 1 » Escolar no Rio-Sagrado--Morretes--



— QUADROS —





Quadro das estradas em conservação, construção e reconstrução

== 1897 ==

Contractantes	Estradas	Import. ^a mensal	Observações
José Ferreira da Luz	Matto Grosso k. 1 a 25	2.000:000	Conservação
Pedro Antonio de Carvalho.	Nucleo Santos Andrade (contractada)	10.000:000	Construção e recon- strução
Domingos Luiz de Souza . . .	S. José dos Pinhaes aos Ambrosios	700:000	Conservação
Frederico Frowler	Graciosa k. 50 a 81	1.000:000	"
Lufrido José da Costa	Tietê	800:000	"
Frederico Stamm	Capital a Votuverava	1.000:000	"
Miguel de Brito	Voturava ao Serro Azul	1.000:000	"
Joaquim Antonio L. Pereira	Bocayuva a partir entron- camento Graciosa	800:000	"
Boaventura P. Araujo Vida.	Palmeira até o rio Santa Rita	500:000	"
Sebastião Muller	Matto Grosso k. 35 a 25	500:000	"
João Gualberto Bittencourt.	Capital a Lapa	1.000:000	"
Joaquim Pires Massaneiro. . .	Capital a S. José dos Pinhaes	700:000	"
Antonio José Vieira.	Campina Grande a Deodoro	100:000	"
Antonio Luiz Jorge e Dia- miro Natel	Matto Grosso k. 35 a 60	1.000:000	"
Antonio Leopoldo dos San- tos	Areia Branca aos Ambrosios	1.000:000	Construção
Carlos Borromeo e Fernando Muller	Imbituva a Garapuava	—	"

Secretaria d'Estado dos Negocios das Obras Publicas e Colonisação do Estado do Paraná, em 19 de Agosto de 1897.

O OFFICIAL
Espinola Junior.

Relação dos autos de medição e que ainda se acham

N.º	Nomes	Comarca
1	Lourenço dos Santos Leal	Palmeira
2	Manoel Ferreira Nunes	"
3	Antonio Ferreira Nunes	"
4	João Nepomuceno de Moraes	"
5	Felicio Ferreira da Silva Cunha	Tibagy
6	Antonio Lourenço dos Santos Avila	Ponta Grossa
7	Jacintho Gomes de Oliveira	"
8	José Elias de Oliveira	"
9	Theodoro Chrisostomo de Aguiar	Tibagy
10	Tito Wirmond	Rio Negro
11	Mathias Aranoskowky	"
12	Joaquim Ribeiro de Freitas	Guarapuava
13	Francisco Ferreira da Silva e outros	Palmas
14	Lucio Antonio Valente	Ponta Grossa
15	José Francisco Antunes	"
16	João Baptista de Jesus	Rio Negro
17	Herdeiros de Manoel Paula Teixeira	Palmeira
18	José Antonio de Deus	S. João do Triumpho
19	Anthero Ferreira Pinto	Palmas
20	Sansão Antonio Carneiro	"
21	O mesmo e outros	"
22	Pedro Monteiro	Guarapuava
23	Antonio dos Anjos Cardoso	Palmeira
24	Francisco Assis Araujo Pimpão	Palmas
25	Antonio Ferreira Pacheco	"
26	Theresio Antonio Neves e outros	Ponta Grossa
27	José Antonio de Miranda	"
28	João Theodoro Schurveder	"
29	Timotheo de Sousa Feijó	Palmas
30	Manoel Lourenço de Araujo	"
31	Joaquim Amancio Cardoso	Serro Azul
32	Marcos Calixto de Camargo	Tibagy
33	João d'Oliveira Lemos	Lapa
34	Irenéo Machado da Fontoura	Serro Azul
35	Virgilio da Cunha Vianna	Ponta Grossa
36	Manoel Paes Bernardo	Palmeira
37	Fortunato José Pires Martins	Tibagy
38	Manoel Leandro dos Santos	"
39	João Bernardino Ferreira	"
40	João Fabricio da Fonseca	"
41	José Francisco de Oliveira	"
42	José Rodrigues Monteiro Sobrinho	"
43	João Antunes Oliveira e outros	"
44	Hilario Antonio de Assis	"
45	Fidencio Alves de Sousa	"
46	Francisco Monteiro Weber	"
47	Antonio Pereira Sousa Gomes	"
48	Amantino Nepomuceno Silveira	"
49	Antonio Ferreira da Silva Gomes	"
50	Bernardo Busch e outros	Serro Azul



2

legitimação de posses de terras, em andamento

Município	Nome da situação	Observações	N.º
Palmeira	Imbituva		1
S. João do Triumpho	Agoa Branca		2
"	Bugre		3
"	Poço Grande		4
S. Jeronymo	Caeté		5
Imbituva	Rio d'Areia		6
"	"		7
"	Caeté		8
S. Jeronymo	Espigão do Bugre		9
Rio Negro	Cabeça Secca		10
"	Rio do Peixe		11
Guarapuava			12
Palmas	Rio da Areia		13
Entre Rios	Barreiros		14
Imbituva			15
Rio Negro	Taquarussú		16
Palmeira	S. Sebastião		17
S. João do Triumpho			18
Palmas			19
"			20
"	Marrecos		21
Guarapuava			22
Palmeira	Saudade		23
Palmas			24
"	Ponte Alta		25
Ponta Grossa	Barra Mansa		26
"	Imbituva		27
Imbituva	Tócos		28
União da Victoria	Campo Alto		29
Palmas	Socavão		30
Serro Azul			31
Tibagy	Avencal		32
Lapa	Barra Grande		33
Serro Azul	Envernadinha		34
Ponta Grossa	Marcolino		35
Palmeira	Pary		36
Tibagy	Poço Bonito		37
"	Saltinho		38
"	"		39
"	Cortado da Ilha		40
"	Pary		41
"			42
Jatahy			43
"	Cererépe		44
"			45
"	Passo do Galdino		46
"	Pedra		47
Tibagy	Salto do Porto de Cima		48
"			49
Serro Azul	Salto Ribeirinha		50

N.º	Nomes	Comarca
51	Antonio Daniel da Silva	Serro Azul
52	Margarida Ferreira de Jesus	Salto
53	Francisco Manoel Trindade e outros	Palmeira
54	Manoel Teixeira Oliveira e outros	"
55	Theodoro Santos Taborda e outros	Serro Azul
56	Maria Dyonisia de Jesus	Rio Negro
57	Galdino José Vieira	"
58	Laurindo Cordeiro Bello	"
59	Antonio Ferreira dos Santos	Palmas
60	Pedro da Silva Vallões	Rio Negro
61	José Verissimo de Souza	Ponta Grossa
62	Generoso Teixeira da Cruz e outros	"
63	Antonio Manoel Soares e outros	"
64	Antonio Manoel Rodrigues	"
65	Isaias Daniel Vieira	Rio Negro
66	Rufino Nascimento Teixeira	"
67	Antonio Braz Vallões	"
68	Manoel Antonio Cordeiro	"
69	Manoel Euphrasio David	Ponta Grossa
70	José Elias Pereira	"
71	Joaquim Vaz	"
72	Antonio Geraldo dos Santos	Serro Azul
73	Theodoro dos Santos Taborda e outros	"
74	Manoel Antonio de Barros e outros	Tibagy
75	Joaquim das Dores Prestes	"
76	Francisco Rodrigues Monteiro Weber	"
77	Manoel José da Rocha	Palmeira
78	Joaquim Moreira Machado	"
79	Maria Benedicta Justina	Tibagy
80	Carlos Luiz Rosab	Serro Azul
81	Pedro Tolentino Carneiro Marcondes	Palmas
82	Theodoro Paes Ribeiro de Lima	Serro Azul
83	José Blum	"
84	Maria Isabel de Andrade	Palmas
85	Jorge Marcondes Albuquerque e outros	Tibagy
86	José Luiz Chapot	Guarapuava
87	José Francisco Antunes	Ponta Grossa
88	Porfirio José de Sousa	Palmeira
89	Antonio Lourenço dos Santos Avilla	Ponta Grossa
90	Felicio Pereira da Silva Cunha	Tibagy
91	Lucio Antonio Valente	Ponta Grossa
92	Absalão Antonio Carneiro	Palmas
93	Manoel José Teixeira Guimarães	Palmeira
94	Francisco Ferreira Pinto	Ponta Grossa
95	Frederico Stadler	"





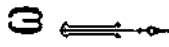
Município	Nome da situação	Observações	N.º
Serro Azul	Barra Grande		51
Palmas			52
Palmeira	Pedra Preta		53
"	Espigão do Cedro		54
Serro Azul	Guaraipos		55
Rio Negro	Jesus		56
"	Bugre		57
"	Invernada		58
Palmas	Santa Thereza		59
Rio Negro	S. Pedro		60
Imbituva	Imbituvinha		61
Ponta Grossa	Ribeira		62
"	Barro Branco		63
"	Chacara		64
Rio Negro	Cruses		65
"	Rio Preto		66
"	Taquaral		67
"	Cordeiro		68
Imbituva	Mandury		69
"	"		70
"	"		71
Serro Azul	Guaraipos		72
"	"		73
Tibagy	Poço Grande		74
"	Rio Grande		75
"	S. Bento		76
Imbituva	Bom Retiro		77
S. João do Triumpho	Rio dos Patos		78
Tibagy	Volta Grande		79
Serro Azul	Ribeira Abaixo		80
Bella Vista			81
Serro Azul	Barrinha		82
"	Rio Abaixo		83
Palmas			84
Tibagy	Congonhas		85
Guarapuava	Paíol de Telha		86
Ponta Grossa	Barreiros		87
S. João do Triumpho	Dois Irmãos		88
Ponta Grossa	Cedro		89
Tibagy			90
Ponta Grossa	Cachoeira		91
Palmas	Faxinal dos Pobres		92
S. João do Triumpho	Jararaca		93
Ipiranga	S. Roque		94
Imbituva	Potrerinho		95



Relação dos autos de medição e legiti- cujos títulos fo

N.º de ordem	Nomes	Municípios
1	Antonio Francisco Santa Rita e outros	Paranaguá
2	Lucio Ribeiro da Motta	Thomazina
3	"	"
4	Mariano Leonel Ferreira	"
5	João Emygdio de Paula	Rio Negro
6	Raymundo Mendes de Almeida	Palmas
7	Luiz Damaso da Silveira	Rio Negro
8	Serafim Luiz de Andrade	"
9	Herdeiros de Reginaldo Pedroso	"
10	Luiz Damaso da Silveira	"
11	José David	"
12	José de Paula e Souza e outros	Lapa
13	Joaquim Antonio Ferreira	Ponta Grossa
14	João de Abreu e Arango e outro	Guarapuava
15	Faustino Baptista Ribeiro	Tibagy
16	Manoel Alexandre de Oliveira	Guarapuava
17	João Franco de Souza e outro	S. José da Boa-Vista
18	Maria Dionizia de Jesus	Rio Negro
19	Agostinho Soares Fragoso	"
20	Raymundo da Fonseca Collaço	Lapa
21	Marcos Agapito de Mello	Thomazina
22	David Alves Rodrigues	Imbituva
23	Manoel Fernandes do Nascimento	S. José da Boa-Vista
24	João Baptista da Rocha Camargo	Tibagy
25	Cyrino Mendes Baptista e outros	"
26	Firmino Pereira Borges e outros	"
27	Miguel Rhan	Rio Negro
28	Braz Alves de Oliveira	Lapa
29	João Ribeiro de Macedo	S. João do Triumpho
30	Raymundo Mendes de Almeida e outros	Palmas
31	João Baptista Franco	Imbituva
32	Joanna Gonçalves Ferreira	S. João do Triumpho
33	Salvador Roiz Pimentel	Thomazina
34	"	"
35	"	"
36	Manoel Domingues de Souza e outros	Assunguy de Cima
37	Hygino Rodrigues Cordeiro	Rio Negro
38	Lucio Antonio Valente e outros	Entre-Rios
39	Joaquim Simões do Nascimento	Imbituva
40	Guilherme Fausto Malaquias	Guarapuava

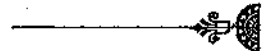
A transportar



mação de posses de terras approvadas,
rão solicitados

Data da expedição do título	Areas em metros ²	Importancias recolhidas	Quad. de 1.100 ^m de lado	Observações	N.º de ordem
Setemb. 2 - 1896	48.484,980	280\$000	40	Lei n. 601 de 18 de Setembro 1850	1
Outub. 5 - "	33.704,747	202\$000	27	" " " "	2
" " - "	19.991,110	136\$000	16	" " " "	3
" " - "	65.507,400	364\$000	54	" " " "	4
" 14 - "	9.015,055	2:828\$912	7	Revalidação de venda	5
" 26 - "	161.520,000	838\$000	133	Lei n. 601 de 18 de Setembro 1850	6
" 29 - "	5.286,731	592\$731	4	Regulamento de 8 de Abril de 1893	7
Nov. 13 - "	48.333,737	5:271\$875	38	Revalidação de venda	8
" 27 - "	1.081,750	1:181\$875	1	Regulamento de 8 de Abril de 1893	9
Dez. 17 - "	6.969,475	766\$947	5	" " " "	10
Nov. 4 - "	10.506,340	1:138\$634	8	" " " "	11
Dez. 24 - "	25.795,207	2:830\$107	21	Revalidação de venda	12
" 26 - "	3.636,825	58\$000	3	Lei n. 601 de 18 de Setembro 1850	13
" 28 - "	31.450,225	3:335\$000	26	Regulamento de 8 de Abril de 1893	14
Janeiro 5 - 1897	39.225,615	7:712\$690	32	" " " "	15
" 22 - "	5.277,300	591\$000	4	" " " "	16
Fever. 3 - "	12.095,135	90\$000	10	Lei n. 601 de 18 de Setembro 1850	17
" 16 - "	50.468,975	286\$000	41	" " " "	18
" 17 - "	15.691,086	1:687\$108	13	Regulamento de 8 de Abril de 1893	19
" " - "	12.116,710	1:311\$171	10	" " " "	20
Março 5 - "	1.191.869,200	-	-	Subst. o título de João F. Pereira	21
" 9 - "	29.028,761	184\$000	24	Lei n. 601 de 18 de Setembro 1850	22
" 16 - "	65.498,970	454\$000	54	" " " "	23
" 18 - "	1.594,577	205\$459	2	Regulamento de 8 de Abril de 1893	24
" " - "	14.001,196	4:305\$300	11	" " " "	25
" " - "	30.697,323	6:165\$031	25	" " " "	26
" 22 - "	10.412,625	1:135\$000	8	" " " "	27
" " - "	17.226,469	1:846\$640	14	Regulamento de 8 de Abril de 1893	28
Abril 2 - "	3.409,484	58\$000	2	Lei n. 601 de 18 de Setembro 1850	29
" 3 - "	221.672,500	1:138\$000	183	" " " "	30
" " - "	866,004	132\$600	1	Regulamento de 8 de Abril de 1893	31
" 10 - "	667,537	112\$550	1	Lei n. 601 de 18 de Setembro 1850	32
" 23 - "	44.393,477	264\$000	36	" " " "	33
" " - "	22.120,460	148\$000	18	" " " "	34
" " - "	74.396,472	412\$000	61	" " " "	35
" 24 - "	500,677	86\$000	1	Regulamento de 8 de Abril de 1893	36
" 29 - "	50.004,550	286\$000	41	Lei n. 601 de 18 de Setembro 1850	37
Maió 5 - "	3.536,612	58\$000	3	" " " "	38
" 14 - "	6.521,962	76\$000	6	" " " "	39
Junho 3 - "	5.900,250	70\$000	5	" " " "	40
.....	46:920\$670	41

N.º de ordem	Nomes	Municípios
	<i>Transporte</i>	
41	Guilherme Forbeck	Guarapuava
42	Thomaz Dias Baptista	Imbituva
43	Antonio José de Moraes Perpetua	Palmeira
44	Jacinho Gomes de Oliveira e outros	Entre-Rios
45	Rufina Maria do Espirito-Santo	"
46	Elias Ferreira Pacheco	Bella-Vista
47	Ponciano Alipio de Araujo	Guarapuava
48	Maria do Pilar	Imbituva
49	Joaquim Gaspar Teixeira	"
50	Antonio Mendes Gonçalves	S. João do Triumpho
51	José Joaquim da Costa e outros	Tibagy
52	Augusto de Moraes Jorge	"
53	Joaquim Antonio Graciano	Thomazina
54	Antonio Joaquim de Brito	Lapa
55	Raymundo da Fonseca Collaço	"
	<i>Total</i>	





Data da expedição do título	Áreas em metros ²	Importâncias recolhidas	Quad. de 1.100 ^m de lado	Observações	N.º de ordem
Junho 5 - 1897	1.634,163	46.920\$670			
" 7 - "	914,325	52\$000	2	Lei n. 601 de 18 de Setembro 1850	41
" 9 - "	3.557,747	46\$000	1	" " " "	42
" 19 - "	7.567,590	58\$000	3	" " " "	43
" 21 - "	239,475	46\$000	6	" " " "	44
Julho 3 - "	22.027,440	46\$000	1	" " " "	45
" 8 - "	12.840,029	2:944\$740	18	" " " "	46
" 16 - "	63.699,970	100\$000	10	" " " "	47
" 19 - "	90.631,025	2:248\$000	48	" " " "	48
Agosto 11 - "	96.378,225	9:520\$000	75	" " " "	49
" 8 - "	1.545.03,1700	715\$000	80	" " " "	50
" 23 - "	2.582,410	7:686\$000	1326	" " " "	51
Setemb. 1 - "	98.243,334	887\$200	1	Revalidação de concessão	52
" 6 - "	19.262,630	526\$000	81	Lei n. 601 de 18 de Setembro 1850	53
" " - "	6.268,830	2:062\$263	16	Regulamento de 8 de Abril de 1893	54
" " - "		696\$883	5	" " " "	55
		76:235\$722			



Relação dos autos de medição e legitimos cujos titulos fo

N.º de ordem	Nomes	Municípios
1	José Pereira Vidal	Therezina
2	Pedro Lustosa de Siqueira	Palmas
3	Virgílio Vieira Belem	Antonina
4	Cyriaco Ferreira Arantes	"
5	Francisco Ignacio de Lorena	Rio Negro
6	Anna Ferreira Gomes	Palmeira
7	Florentino da Silva	"
8	Serafim Fernandes Bueno	S. José dos Pinhaes
9	Antonio Malaquias	Lapa
10	Manoel Lemos Machado	"
11	Maria Izabel de Andrade e outros	Palmas
12	Hygino Rodrigues Cordeiro	Rio Negro
13	José de Paula Cordeiro	"
14	Manoel João Leonardo	S. João do Triumpho
15	David Damaso da Silveira	Rio Negro
16	Florisbella Maria	S. João do Triumpho
17	Gabriel de Meira dos Santos	Entre Rios
18	Evaristo Pinto Martins	Tibagy
19	Porfirio Ferreira Nunes	S. João do Triumpho
20	José Luiz Chapot	Guarapuava
21	Antonio José	S. João do Triumpho
22	José Joaquim Daniel	Rio Negro
23	Belchior Ferreira Prestes	Triumpho
24	Manoel Ferreira Nunes	"
	<i>Total</i>





mação de posses de terras approvadas,
rão solicitados

Data da expedição do título	Areas em metros ²	Quad. de 1.100 ^m de lado	Importancias recolhidas	Observações	N.º de ordem
Dez. 30 - 1893	162.760,000	133	838\$000	Lei n. 601 de 18 de Setembro 1850	1
Março 4 - "	110.218,700	91	586\$000	" " " "	2
" 29 - "	355.858,690	294	1:804\$000	" " " "	3
" 23 - "	46.285,595	38	268\$000	" " " "	4
Julho 23 - "	16.562,170	38	268\$000	" " " "	5
Setemb. 25 - "	1.395,060	1	46\$000	" " " "	6
Nov. 8 - "	1.168,000	1	46\$000	" " " "	7
" 15 - "	7.188,878	6	76\$000	" " " "	8
" 8 - "	894,700	1	46\$000	" " " "	9
Junho 29 - "	62.143,687	51	346\$000	" " " "	10
" 9 - "	166.132,500	137	12:356\$000	" " " "	11
" 22 - "	20.525,500	17	2:204\$550	Reglamento de 8 de Abril de 1893	12
" " - "	20.385,625	16	2:180\$562	" " " "	13
" 1 - "	7.983,525	6	681\$000	" " " "	14
" " - "	10.061,917	8	1:094\$121	" " " "	15
" 3 - "	2.741,480	3	58\$000	Lei n. 601 de 18 de Setembro 1850	16
" " - "	213,749	1	46\$000	" " " "	17
" 4 - "	1.773,006	2	229\$300	Reglamento de 8 de Abril de 1893	18
" " - "	1.588,540	1	247\$300	" " " "	19
" 9 - "	43.040,350	17	8:948\$000	" " " "	20
" 8 - "				" " " "	21
" 5 - "	20.400,375	17	2:282\$073	" " " "	22
" 21 - "				" " " "	23
" " - "	993,050	1	145\$305	" " " "	24
.....	34:796\$211		





— N.º 5 —

Relação das despesas
effectuadas de 1 de Setembro de 1896 a 31
de Agosto de 1897


com diversas rubricas a cargo

— D A —

SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DE OBRAS PUBLICAS E COLONISAÇÃO

— D O —

Estado do Paraná



Expediente

§ 1.º Art. 4.º

Lei n.º 234 de 21 de Dezembro de 1896.

Verba 3.000\$000.

EXERCICIO DE 1897

Data da req. ^{ção}			N.º do officio	A quem mandou-se pagar	Natureza da DESPEZA	IMPORT. CIA
Dia	Mez	Anno				
13	Jan.	1897	39	Benedicto Candido (continuo)	Para attender a pequenos pagamentos d'esta Secretaria	100\$000
17	Mato	"	311	Jesuino Lopes & Comp.	Objectos fornecidos para esta Secretaria de Janeiro á Março	343\$000
20	"	"	324	Adolpho Guimarães	" " " em Abril	115\$500
10	Julho	"	423	" "	1.000 titulos provisorios a colonos	120\$000
22	"	"	461	Jesuino Lopes & Comp.	Objectos fornecidos para esta Secretaria de Março a Junho	425\$800
19	Agos.	"	527	Adolpho Guimarães	500 titulos provisorios a colonos	62\$000
<i>Somma</i>						1:666\$300

123



Frete e passagem na Estrada de ferro § 1.º Art. 4.º

Lei n.º 183 de 6 de Fevereiro de 1896. Verba 1.000\$000.

EXERCICIO DE 1896

Data da req.ª		N.º do off.º	A quem mandou-se pagar	Natureza da DESPEZA	IMPORT. CIA
Dia	Mez				
24	Nov.	1896	1226	Comp. G. C. de Ret. Bressiliens	12\$240
11	Dec.	"	1289	"	92\$123
18	Jan.	1897	49	"	186\$738
9	Fev.	"	89	"	19\$070
					286\$171
					<i>Somma</i>
Despesa do mez de Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					

Lei n.º 234 de 21 de Dezembro de 1896.

Verba 2.000\$000.

EXERCICIO DE 1897

Data da req.ª		N.º do off.º	A quem mandou-se pagar	Natureza da DESPEZA	IMPORT. CIA
Dia	Mez				
27	Març.	1897	213	Comp. G. C. de Ret. Bressiliens	33\$400
7	Mato	"	289	"	58\$624
10	"	"	297	"	79\$378
15	Julho	"	439	"	161\$820
18	"	"	516	"	41\$160
24	Set.	"	399	"	63\$320
21	Out.	"	665	"	151\$500
					589\$202
					<i>Somma</i>
Despesa do mez de Janeiro					
Fevereiro					
Março					
Mato					
Junho					
Julho					
Agosto					

Publicações de actos officiaes

§ 1.º Art. 4.º

Verba 4.000\$000.

Lei n.º 183 de 6 de Fevereiro de 1896.

————— EXERCICIO DE 1896 —————

IMPORT. CIA		Natureza da DESPEZA	A quem mandou-se pagar	N.º do offido	Dia	Mes	Anno	Data da req.ª	
333\$333		Publicação do expediente durante o mez de Setembro	Paulo Assumpção	1078	13	Out.	1896	13 Out. 1896	
333\$333					7	Nov.	1179	1179	7 Nov. "
333\$333					10	Dez.	1276	1276	10 Dez. "
333\$333					11	Jan.	33	33	11 Jan. 1897
1:333\$332	<i>Somma</i>								

Verba 6.000\$000.

Lei n.º 234 de 21 de Dezembro de 1896.

————— EXERCICIO DE 1897 —————

IMPORT. CIA		Natureza da DESPEZA	A quem mandou-se pagar	N.º do offido	Dia	Mes	Anno	Data da req.ª	
500\$000		Publicação do expediente durante o mez de Janeiro	Paulo Assumpção	90	9	Rev.	1897	9 Rev. 1897	
500\$000					12	Marg.	183	183	12 Marg. "
500\$000					"	"	243	243	" Abrii. "
500\$000					"	"	300	300	" Maio "
500\$000					"	"	368	368	" Jun. "
500\$000					"	"	451	451	" Julho "
250\$000					"	"	580	580	" 14 Set. "
250\$000					"	"	580	580	" 14 Set. "
500\$000					"	"	614	614	" 30 "
4:000\$000	<i>Somma</i>								

Passadores de balsa

§ 2.º Art. 4.º

Lei n.º 183 de 6 de Fevereiro de 1896.

Verba 8.000\$000.

» » 234 » 21 de Dezembro de 1896.

Data da req. ^{ção}			N.º do officio	A quem mandou-se pagar	Natureza da DESPEZA	IMPORT. CIA
Dia	Mes	Anno				
—	—	1896	—	Aos passadores de balsa	Vencimento de Setembro a Dezembro de 1896	2:666\$662
—	—	1897	—	» » »	» de Janeiro a Agosto de 1897	5:333\$332
<i>Somma</i>						7:999\$994



Obras Publicas em Geral

§ 4.º Art. 4.º

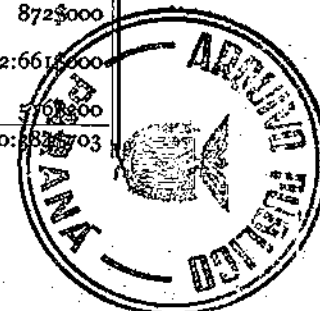
Lei n.º 183 de 6 de Fevereiro de 1896.

Verba 709.963\$078.

— EXERCICIO DE 1896 —

Data da req. ^{ção}			N.º do officio	A quem mandou-se pagar	Natureza da DESPEZA	IMPORT. CIA
Dia	Mes	Anno				
1	Set.	1896	—	Aos auxiliares technicos	Diarias do mez de Agosto	260\$000
1	"	"	946	João Gualberto Bittencourt	Conserv. das estradas da Capital a Votuverava e da de Bocayuva a partir do seu entroncamento com a da Graciosa—Agosto	2:000\$000
1	"	"	947	Miguel de Brito	Idem da Graciosa, kil. 81 a 50—Agosto	1:000\$000
1	"	"	948	H. A. Araujo e L. Bassetti.	Construção da estrada do Serro Azul	10:062\$000
1	"	"	949	Sergio José Villela	Conservação da estrada de Castro á Furnas—Agosto	1:200\$000
1	"	"	950	João de Souza Ferreira	" " da Capital a S. José dos Pinhaes—Agosto	700\$000
1	"	"	951	Domingos Luiz de Souza	" " dos Amórosios " " — "	700\$000
5	"	"	953	Antonio Pedro de Oliveira	Construção da ponte sobre o rio Jaguaricatã	2:500\$000
5	"	"	955	José Ferreira da Luz	Conservação da estrada de Matto Grosso, kil. 0 a 25—Agosto	2:000\$000
10	"	"	959	José Ferreira de Loyola	" " Tietê—15 dias de Agosto	350\$000
15	"	"	971	A. C. de Freitas & Ca	Diferença cambio—Junho a Agosto	9:468\$500
16	"	"	979	Estrada de Ferro	Despezas do mez de Julho	184\$400
17	"	"	983	José Ferreira da Luz	Construção de uma ponte sobre o rio Passa-Una.	876\$603
17	"	"	984	Antonio Mariano de Lima	Serviços executados na Escola Artes e Industrias	2:000\$000
19	"	"	993	Jesuino Lopes & Ca	Objectos para o expediente á esta Secretaria	450\$800
21	"	"	1001	Germano Schmiedt	Conservação da estrada de Furnas a Jaguariahyva e construção de Jaguariahyva ao Itararé—Junho	1:442\$000
21	"	"	102	Antonio José de Carvalho	Construção da estrada de Campina-Grande á Bocayuva—Julho	1:141\$200
21	"	"	103	Germano Schmiedt	Conservação da estrada de Furnas á Jaguariahyva e construção da de Jaguariahyva ao Itararé—Julho	872\$000
21	"	"	1004	Eduardo Cillen	Construção da estrada de S. Jeronymo aos Campos do Vorá—Maio e Junho.	2:661\$000
21	"	"	1005	João Ferreira Gomes	Conservação dos trechos promptos da estrada de Guarapuava—Julho.	570\$800
<i>A transportar</i>						40:832\$03

129



IMPORT. CIA	40:384\$703
	792\$000
	677\$000
	2:000\$000
	959\$000
	430\$000
	500\$000
	1:000\$000
	700\$000
	700\$000
	1:000\$000
	800\$000
	700\$000
	700\$000
	3:000\$000
	222\$900
	620\$734
	8:102\$558
	6:584\$035
	195\$000
	1:293\$000
	315\$500
	2:182\$000
	1:494\$000
	76\$200
	697\$000
	127\$000
	56:653\$230

Transporte

Conservação da estrada de Matto-Grosso, kil. 25 a 30—Agosto

Conservação da estrada de Campina Grande a Deodoro — Julho a 15 de Agosto

Construção de treze boeiros e uma ponte na estrada de Votuverava a Snt'Anna

Conservação da estrada da Capital a Batens—Agosto

Conservação da estrada da Capital a Votuverava e da de Bocayuva a partir do entroncamento com a da Graciosa—Setembro

Conservação da estrada da Graciosa—Setembro

da Graciosa kil. 81 a 50—Setembro

de Matto-Grosso kil. 0 a 25—Setembro

de Castro a Furnas—Setembro

da Capital a S. José dos Pinhães—Setembro

Construção de meia legua de estrada de S. José de Boa-Vista ao Rio-Barra-Mansa

Objectos para o expediente d'esta Secretaria

Despezas do mez de Agosto

Construção das estradas de Thomazina ao Jacaresinho e de Thomazina aos Campos

Ultima prestação dos serviços feitos no Lazareto na Ilha das Cobras

Serviços feitos no Palácio e Theatro S. Theodoro

Construção da estrada de S. Jeronymo aos Campos do Vaz—Julho

Conservação da estrada de Castro a Cinzas—Junho

das estradas de Ponta Grossa a Conchas e Cupim—Julho e Agosto

Construção da estrada de S. José dos Pinhães aos Ambrosios — Abril e Junho

Concertos da ponte sobre o rio Cary

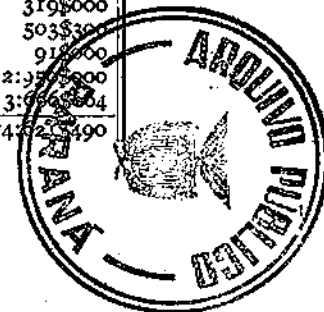
Conservação da estrada Matto-Grosso, kil. 25 a 50—Setembro

Construção da estrada de Furnas ao Itararé—Agosto

A transportar

Data da req. ^{ta}	N.º do officio	Anno	Mes	Dia	A quem mandou-se pagar
22	1896	1010	"	"	Sebastião Muller
22	"	1011	"	"	Antonio José Vieira
24	"	1031	"	"	João S. Muller e A. C. Marques
25	"	1037	"	"	Urbano Lessa
28	"	1048	"	"	José Antonio Gomes
28	"	1058	"	"	Domingos Luiz de Souza
1	"	1059	"	"	João Gualberto Bittencourt
1	"	1060	"	"	José Rerreira de Loyola
1	"	1061	"	"	Miguel de Brito
1	"	1062	"	"	José Rerreira da Luz
1	"	1063	"	"	Sergio José Villela
1	"	1064	"	"	João de Souza Rerreira
8	"	1072	"	"	João Forde
13	"	1079	"	"	Jesuíno Lopes & Ca
14	"	1084	"	"	Estrada de Ferro
15	"	1099	"	"	Victor Pietra
19	"	1110	"	"	Leandro de Souza Luz
19	"	1114	"	"	André Petrelli
24	"	1118	"	"	Eduardo Chilen
24	"	1119	"	"	Felix Bouillet
24	"	1121	"	"	Alexandre Bomfate
26	"	1123	"	"	Roberto Borges de Abreu
26	"	1126	"	"	Franc.º José Rerreira da Silva
27	"	1127	"	"	Sebastião Muller
27	"	1128	"	"	Germano Schmidt

Data da req. ^{ede}			N.º do officio	A quem mandou-se pagar	Natureza da DESPEZA	IMPORT. CIA
Dia	Mez	Anno				
28	Out.	1896	1136	Autn.º Agostinho de Oliveira	Para fazer o pagamento com a lavagem desta Secretaria	56:653\$230
28	"	"	1140	Diamiro C. Natel	Conservação da estrada de Matto-Grosso, kil. 50 100—Agosto e Setembro	15\$000
28	"	"	1141	João Ferreira Gomes	" dos trechos promptos da estrada de Guarapuava—Ag. e Set.	2:161\$500
28	"	"	1144	Jorge G. Nunes da Costa	Despesas feitas em serviços fóra d'esta Capital—Maio a Setembro	1:116\$000
28	"	"	1145	José Antonio Gomes	Conservação da estrada do Assunguy, kil. 0 a 5—Setembro	153\$000
28	"	"	1146	Urbano Lessa	" " Capital a Bateas—Setembro	234\$000
29	"	"	1149	Bertolo Pizzato	" " Capital a Lapa—Agosto	982\$000
30	"	"	1152	Agostinho Ermelino de Leão	Concertos feitos no Museu Paranaense	434\$000
30	"	"	1158	Antonio X. Santos Pombo	1ª prestação da pintura da ponte sobre o Rio Negro	5:773\$952
3	Nov.	"	-	Aos Auxiliares technicos	Diárias do mez de Outubro	2:950\$000
5	"	"	1167	Antonio Ricardo dos Santos	Madeiras que forneceu para a ponte sobre o Rio Negro	365\$000
5	"	"	1169	Fernando Muller	Para attender os serviços de construcção da estrada de Guarapuava	5:486\$220
5	"	"	1172	Victor Pietra	" " Thomazina aos campos de	5:000\$000
9	"	"	1183	Albino José da Silva	Jaguariahyva	2:125\$174
14	"	"	1202	Carlos Borromei	Para attender os serviços de construcção de um trecho da estrada de Jaguariahyva ao Itararé	535\$000
14	"	"	1204	David Manosso	Para attender os serv. de constr. da estrada de Guarapuava—Set. a Nov.	8:000\$000
14	"	"	1205	Julio E. Gineste	7ª prestação dos serviços de alvenaria da ponte sobre o Rio Negro	6:222\$475
14	"	"	1206	David Manosso	Ultima prestação do arrebitemento	5:800\$000
14	"	"	1207	Julio E. Gineste	Serviços de movimento de terra na " " "	4:914\$450
14	"	"	1208	Fernando Selbmann	Ferragens fornecidas para a ponte sobre o Rio Negro	4:233\$850
14	"	"	1209	" "	4ª prestaç. da construc. de 2 vigament. de mad. na ponte sobre o R. Negro	3:285\$155
18	"	"	1214	Alfredo Hoffmann & Comp.	Diversos serviços executados na ponte sobre o Rio Negro	3:735\$650
18	"	"	1215	Jesuino Lopes & Comp.	Objectos fornecidos para esta Secretaria de Janeiro a Março e Outubro	215\$100
19	"	"	1216	Miguel Gruber	" " " de Outubro	130\$500
20	"	"	1222	Eduardo Cullen	Conservação da estrada do Assunguy, kil. 6 á Votuverava—Jul. e Ag.	859\$500
20	"	"	1223	Santos Euphrasio & Comp.	Construcção da estrada de S. Jeronymo aos Campos do Vorá—Ag. e Set.	2:190\$000
24	"	"	1226	E. de Ferro	Objectos fornecidos para esta Secretaria	319\$000
28	"	"	1242	Benedicto Candido	Despesas do mez de Setembro	503\$300
28	"	"	1246	Antonio X. Santos Pombo	Para fazer o pagamento de diversas despesas feitas nesta Secretaria	91\$000
28	"	"	-	Emprez.º Delig. do Interior	Ultima prestação da pintura da ponte sobre o Rio Negro	2:35\$000
					Subvenção de Agosto á Novembro	3:96\$004
					A transportar	74:22\$490



Data da req. ^{ção}	Dia	Mez	Anno	N.º do officio	A quem mandou-se pagar	Natura da DESPEZA	IMPORT. CIA
3 Dez.	3	Dez.	1896	—	Aos Auxiliares technicos	Dias do mez de Novembro	74:621\$490
5	5	"	"	1258	Fernando Muller	Construcção da estrada de Guarapava—Novembro	38:500
5	5	"	"	1264	Jose Ferreira da Luz	Diversos servicos feitos na Cadeia da Capital	2:500\$000
9	9	"	"	1268	Agostinho Rymellino de Leão	" " no Museu Paranaense	753\$360
11	11	"	"	1281	Arsenio Goncalves Cordeliro	Conserv. das estrad. e colonias de Mortes (§ 11 art. 12 das Disp. Ger.)	1:525\$890
11	11	"	"	1285	Francisco Pereira da Silva	Reconstrucção da ponte sobre o rio Mhundiaguara	4:000\$000
11	11	"	"	1287	Andre Petrelli	Diversos servicos feitos na cadeia da Capital	7:741\$200
11	11	"	"	1289	E. de Ferro	Despezas do mez de Outubro	218\$480
14	14	"	"	1295	A. C. de Freitas & Comp.	Diferença do cambio de Setembro a Novembro	8:981\$500
15	15	"	"	1302	Anacleto Pereira Borges	Construcção de uma balsa sobre o Rio-Tibagy	2:000\$000
16	16	"	"	1306	H. A. Araujo e Leop. Bassetti	" " da estrada do Serto-Azul	12:700\$000
16	16	"	"	1307	" " " "	" " de cinco pontes na estrada do Serto-Azul	2:892\$500
17	17	"	"	1332	Intenrto de Freitas Saldaanha	" " uma ponte na estrada do Serto-Azul	80\$000
23	23	"	"	1333	Annibal Requiao & Comp.	Objectos fornecidos para esta Secretaria	134\$500
31	31	Jan.	1897	1344	Francisco de Oliveira Garcia	Construcção de tres pontes na estrada do Serto-Azul	1:873\$500
9	9	Jan.	"	—	Marcos Leschand	Dias do mez de Dezembro	50\$000
9	9	"	"	29	Jose Ferreira da Luz	Construcção de duas pontes sobre os rios Atuba e Palmittal	1:234\$129
11	11	"	"	32	Vicente Magro	Concertos feitos na estrada de Ponta Grossa & Pitiquitos—Dezembro	120\$000
14	14	"	"	41	João Camillo Barbosa	Construcção de uma legua de estrada do Itararé ao Jaguaretatã	1:500\$000
18	18	"	"	49	E. de Ferro	Despezas do mez de Novembro	371\$705
18	18	"	"	53	Candido Alfonso de Oliveira	Reconstrucção de uma ponte na estrada de Tiete	1:600\$000
18	18	"	"	54	Marcos Leschand	Despezas realizadas em servico fora d'esta Capital	100\$000
27	27	"	"	62	Antonio Voulet	Fortnecimento feito para inauguração da ponte sobre o Rio Negro	612\$000
30	30	"	"	63	Guerez & Cunha	" " " "	1:633\$500
30	30	"	"	69	Max Kopp	Duas duzias de retractos da ponte do Rio Negro	480\$000
30	30	"	"	71	Jesunio Lopes & Comp.	Objectos para esta Secretaria	166\$200
30	30	Rev.	"	73	Relishbina Becher	Fortnecimento feito para inauguração da ponte sobre o Rio Negro	672\$500
9	9	"	"	89	H. de Ferro	Despezas do mez de Dezembro	11\$312
26	26	"	"	125	Jose Ferreira da Luz	Servicos de construcção do Lazareto em Paranaqua	600\$000
5	5	Març.	"	135	Carlos Schneider	Demontagem da ponte provisoria do Rio Negro	2:000\$000
10	10	"	"	174	Jose Ferreira da Luz	Servicos de construcção do Lazareto em Paranaqua	5:000\$000
27	27	"	"	214	Antonio Jose de Carvalho	" " da estr. de Campina Grande & Bocayuva — Ag.	308\$200

74:621\$490
38:500
2:500\$000
753\$360
1:525\$890
4:000\$000
7:741\$200
218\$480
8:981\$500
2:000\$000
12:700\$000
2:892\$500
80\$000
134\$500
1:873\$500
50\$000
1:234\$129
120\$000
1:500\$000
371\$705
1:600\$000
100\$000
612\$000
1:633\$500
480\$000
166\$200
672\$500
11\$312
600\$000
2:000\$000
5:000\$000
308\$200

Total

2111:777\$643

Obras Publicas em Geral

§ 4.º Art. 4.º

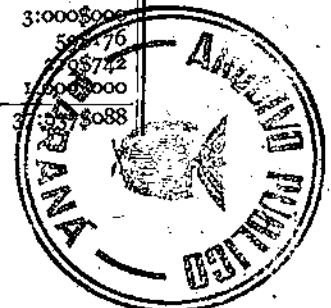
Lei n.º 234 de 21 de Dezembro de 1896.

Verba 531.555\$009.

— EXERCICIO DE 1897 —

Data da req. ^{ta}			N.º do offello	A quem mandou-se pagar	Natureza da DESPEZA	IMPORT. CIA
Dia	Mez	Anno				
25	Jan.	1897	60	José Ferreira da Luz	Para attender as despesas com a construcção de uma casa para o medico e convalescentes na Ilha das Cobras	3:000\$000
1	Fev.	"	78	"	Serviços feitos em pontes na estrada de Matto Grosso	2:000\$000
13	"	"	106	Carlos Borromei	Desembarque da ponte metallica sobre o Rio Negro	793\$524
22	"	"	119	Carlos Wendel & Elendor	Pintura do Lazareto na Ilha das Cobras	400\$000
27	"	"	130	Frederico Stamm	Serviços feitos na estrada da Cachoeira	400\$000
4	Març.	"	133	Ernesto Lima	Duzentos exemplares do relatorio do Dr. Secretario	3:200\$000
9	"	"	164	Angelino Basseti	Concertos em uma bomba do Palacio do Governo	30\$000
9	"	"	165	Leonardo Mujica	Aluguel de 2 animaes para serviço publico	114\$000
16	"	"	192	Joaquim R. C. de Lacerda	Despezas effectuadas por Marcos Leschaud em serviço fóra d'esta Capital	50\$000
24	"	"	205	Pedro Antonio de Carvalho	Primeira prestação da construcção da estrada do nucleo Santos Andrade	1:500\$000
27	"	"	207	Francisco J. Pereira da Silva	Concertos na ponte da barreira da Graciosa	1:889\$250
27	"	"	213	Estrada de Ferro	Despezas do mez de Janeiro	280\$500
29	"	"	216	A. C. de Freitas & Cª	Differença do cambio de Dezembro de 96 á Fevereiro de 97	10:673\$500
30	"	"	221	Joaquim Antonio de Loyola	Saldo da encampação (Acto n. 32 de 15 de Março de 1893, Artigo 21 das Disposições Geraes da Lei n. 29 de 30 de Junho de 1892	4:492\$496
30	"	"	224	Gottlieb Müller	Uma bomba para o Palacio do Governo	100\$000
20	Abril	"	262	Thomaz Moraes	Serviços feitos na Cadea da Capital	36\$900
3	"	"	238	José Ferreira da Luz	Conservação 15 kils. estrada de Matto-Grosso—Fevereiro e Março	4:000\$000
3	Mai.	"	263	Vicente Ferreira Magro	" da estrada de Ponta Grossa ao Imbituva—Fevereiro e Março	752\$000
3	"	"	287	Pedro Antonio de Carvalho	2ª e 3ª prestação da construcção e reconstrucção estrada nucleo Santos Andrade	3:000\$000
7	"	"	289	Estrada de Ferro	Despesa do mez de Fevereiro	58\$76
10	"	"	297	"	" Março	9\$742
14	"	"	304	Frederico Frowler	Conservação da estrada da Graciosa, kil. 50 a 81—Abril	1:000\$000
					<i>A transportar</i>	3:259\$088

133



§ 5.º Art. 4.º

Lei n.º 234 de 21 de Dezembro de 1896.

Verba 2.500\$000.

EXERCICIO DE 1897

Eventuaes

Data da req. nº	Dia	Mes	Anno	N.º do officio	A quem mandou-se pagar	Natureza da DESPESA	IMPORT. CIA		
4	Rev.	1897	79	Aurelio R. de Campos	6 dias de servicos extraordinarios prestados na Hospedaria da Capital— Janeiro	39\$996	43\$330	60\$000	
12	"	"	100	Francisco de V. Guimarães	5 dias de servicos extraordinarios prestados nesta Secretaria— Janeiro		43\$330	60\$000	
7	Jun.	"	358	Benedicto Candido (continuo)	Para attender a pequenas despesas d esta Secretaria		43\$330	60\$000	
							<i>Somma . . .</i>		143\$326

Despeza

ARTIGO		Verba votada no orçamento	ME			
PARAGRAFO			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
1º	Expediente	3:000.000	328.000	395.000	235.500	
2º	Fretes e passagens, na E. Ferro	2:000.000	58.624	79.378	—	
3º	Despezas com telegrammas	1:500.000	1.000	6.490	2.680	
4º	Publicação de Actos officiaes	6:000.000	500.000	500.000	500.000	
5º	Passadores de Balsas	8:000.000	666.666	666.666	666.666	
6º	Deligencias do Interior	11:000.000	916.666	916.666	916.666	
7º	Navegação transatlantica	17:778.000	1:481.500	1:481.500	1:481.500	
8º	Obras Publicas em Geral	531:555.000	5:206.188	23:996.410	6:455.564	
9º	Eventuaes	2:500.000	—	—	—	
10º	Catechese	6:000.000	50.000	399.999	127.500	
	<i>Sommas</i>	589:333.000	9:208.644	28:442.109	10:386:076	



mensal

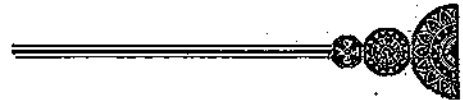
MES				Despesa realizada de 1 de Janeiro a 30 de Abril	Despesa realizada de 1 de Maio a 31 de Agosto	Total das despesas effectuadas	A despende
Maio	Junho	Julho	Agosto				
130.600	295.200	—	62.000	1:178.500	487.800	1:666.300	1:333.700
161.820	41.160	63.320	151.500	171.402	417.800	589.202	1:410.798
5.390	7.070	11.450	23.740	15.800	47.650	63.450	1:436.550
500.000	500.000	500.000	500.000	2:000.000	2:000.000	4:000.000	2:000.000
666.666	666.670	666.666	666.666	2:666.664	2:666.668	5:333.332	2:666.668
916.666	916.670	916.666	916.666	3:666.664	3:666.668	7:333.332	3:666.668
1:481.500	1:481.500	1:481.500	1:481.500	5:926.000	5:926.000	11:852.000	5:926.000
8:855.796	23:189.904	13:965.480	22:569.425	38:658.162	68:580.605	107:238.767	424:316.242
—	60.000	—	—	83.326	60.000	143.326	2:356.674
—	—	—	—	697.499	—	697.499	5:302.501
12:718.438	27:158.174	17:605.082	26:371.497	55:064.017	83:853.191	138:917.208	450:415.801

Resumo das Despezas de a 31 de Ago



ARTIGO PARAGRAFO		RUBRICAS	Lei n.º 186 de 6 de	
			Verbas votadas no orçamento	
4º	1º	Expediente	1:000\$000	
"	"	Fretes e passags. na E. Ferro	1:000\$000	
"	"	Despezas com telegrammas	1:000\$000	
"	"	Publicação de Actos officiaes	4:000\$000	
"	2º	Passadores de Balsas	8:000\$000	
"	3º	Navegação transatlantica	17:778\$000	
"	"	Deligencias do Interior	---	
"	4º	Obras Publicas em Geral	709:963\$078	
"	5º	Eventnaes	2:500\$000	
"	6º	Catechese	6:000\$000	
<i>Sommas</i>			751:241\$078	

Directoria da Secretaria d'Estado dos Negocios de Obras Publicas e Colonisação em



1.º de Setembro de 1896
 31 de Agosto de 1897



Fevereiro de 1896	Lei n.º 234 de 21 de Dezembro de 1896		
Despeza effectuada de 1.º de Setembro a 31 de Dezembro de 1896	Verbas votadas no orçamento	Despeza effectuada de 1.º de Janeiro a 31 de Agosto de 1897	Despeza effectuada de 1 de Setembro de 1896 a 31 de Agosto de 1897
— 280\$171 66\$040 1:333\$332 2:666\$662 5:926\$000 — 211:777\$643 — 2:291\$799 224:342\$547	3:000\$000 2:000\$000 1:500\$000 6:000\$000 8:000\$000 17:778\$000 11:000\$000 531:555\$009 2:500\$000 6:000\$000 589:333\$009	1:666\$300 589\$202 63\$450 4:000\$000 5:333\$332 11:852\$000 7:333\$332 107:238\$767 143\$326 697\$499 138:917\$208	1:666\$300 869\$373 130\$390 5:333\$332 7:999\$994 17:778\$000 7:333\$332 319:016\$410 143\$326 2:989\$298 363:259\$755

31 de Agosto de 1897.

O official da Directoria,
Francisco C. Espinola Junior.

